



**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REALIZADA POR MEIO DA INTERNET**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025**

**ID: 2025.024E0700001.01.0032**

**PROCESSO Nº: 005305/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:** **23:59 horas do dia 15/12/2025.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** **23:59 horas do dia 15/12/2025.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** **08:45 horas do dia 18/12/2025.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025.**

**MODO DE DISPUTA:** **Aberto**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0032

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital. O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes](http://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os



projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

## **2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

**2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R\$ 3.787.928,78 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

**2.2.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Concorrência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

00465-170100000015	-	OBRAS	E	INSTALAÇÕES
(08100810.1545200371.050.44905100000.170100000015)				

## **3. DA VISITA TÉCNICA**

3.1. Caso seja de interesse das licitantes, poderá realizar visita técnica para conhecimento e localização dos locais onde serão executadas as obras/serviços, devendo, os interessados escolher e agendar até o último dia anterior a abertura do certame, o dia em qual data fará a visita. O horário da visita, independentemente do dia, será sempre das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

3.2. Os licitantes interessados em participar da visita técnica deverão confirmar e agendar o dia escolhido para a visita, através de e-mail: [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br), ou através do telefone: (28) 9 9994 5305.

3.3. A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado ou tirar dúvidas referente ao objeto licitado, para que suas propostas de preços possam refletir

## **4. DO CREDENCIAMENTO.**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**4.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações



inerentes a esta licitação.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**5.1** Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

**5.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**5.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**5.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**5.3.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.3.3** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.3.4** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**5.3.5** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

6.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema  
Rua Pedro de Alcântara Galvão, 122 - Centro - Tel (028) 3559-1102 - CEP: 29.580-000 - Dores do Rio Preto-ES  
CNPJ: 27.167.386/0001-87



eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (caso necessário);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);**

**8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos



do período de duração da sessão pública.

**8.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**8.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**8.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**8.22.** Nessa condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão



consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**8.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**8.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**8.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**8.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**8.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**8.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**8.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**8.29.2.** empresas brasileiras;

**8.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 8.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **mínimo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.2** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.3.3** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei



14.133/2021.

**9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**9.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**9.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.7.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

**9.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação.

**9.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**9.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**9.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das



especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**9.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**9.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**9.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.10.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.11.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação no certame, encerrada a fase de negociação, a licitante que tiver sua proposta classificada em 1º lugar, será(ão) convocado(s) via chat, para apresentar(em) os documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 1 (uma) hora, quando então, encerrar-se-á a fase de inserção dos documentos de habilitação, conforme relação abaixo, sob pena de inabilitação.

### 10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

### 10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;



10.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

10.3.6. Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), dentro do prazo de validade;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

10.3.8. O Agente de Contratação/Comissão de Contratação, reserva o direito de proceder buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - site: <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>.

10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.4.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviço de características



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Pavimentação com blocos de concreto (35Mpa)	M <sup>2</sup>	3.000,00
Corpo de BSTC	M	400,00
Calçada de concreto fck=15 MP	M <sup>2</sup>	1.200,00
Ladrilho hidráulico	M <sup>2</sup>	1.200,00
Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M <sup>3</sup>	500,00
Meio fio de concreto pré-moldado	M	800,00

b.2) A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuado mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, mediante Certidões de Acervo Técnico - CAT, do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), de forma cumulativa, desde que, na CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DAS OBRAS/ SERVIÇOS, ou;

b.3) Caso opte, pela comprovação apenas com Atestados de Capacidade Técnica, deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo ser elaborado em papel timbrado que identifique a contratante, o nome da empresa executora, o nome e CNPJ da contratante, o período de execução, cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, nome do Responsável Técnico e a descrição detalhada dos serviços em planilhas, com seus respectivos quantitativos.

c) Atestado de Visita Técnica ou declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta (Cf. Anexo V).

d) Indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante e detentor das Certidões de Acervo Técnico, que será o responsável para acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (Cf. anexo VI).

**10.4.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

a) Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física - CRQPF ou documento equivalente, junto ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
Pavimentação com blocos de concreto (35Mpa)	M <sup>2</sup>	3.000,00	
Corpo de BSTC	M	400,00	
Calçada de concreto fck=15 MP	M <sup>2</sup>	1.200,00	
Ladrilho hidráulico	M <sup>2</sup>	1.200,00	
Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M <sup>3</sup>	500,00	
Meio fio de concreto pré-moldado	M	800,00	

b.2) O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante na data da licitação, comprovado mediante apresentação, de cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com a empresa ou da Carteira Profissional ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA em que conste o nome do Responsável Técnico ou da ficha de registro de empregado.

b.3) Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata a alínea "b" do item 14.4.2, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 - CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

10.4.3. Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional, será sempre permitido o somatório dos atestados, admitindo-se ainda, a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



10.4.4. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento. Também não serão aceitos atestado (s) ou CAT's de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

10.4.5. Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissional sejam sediados em local diverso do Estado de Espírito Santo, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

## 10.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

10.5.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser igual ou superior a 1,0, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

$$Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo$$

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$Ativo\ Total$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$



*Ativo Circulante*

*LC =-----;*

*Passivo Circulante*

10.5.4. As licitantes deverão elaborar o demonstrativo de boa situação financeira, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

10.5.5. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

10.5.6. Declaração e relação detalhada dos compromissos já assumidos pelo(s) licitante(s) das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, bem como das obras a serem contratadas em decorrência de licitações já julgadas, com a iniciativa privada e Administração Pública.

10.5.6.1. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, com base na declaração e relação de compromissos assumidos, a empresa deverá comprovar que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, estando à capacidade econômico-financeira da empresa dentro dos parâmetros previstos para execução das obras objeto deste Edital.

10.5.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.6. A falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.

10.7. Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio admitirá como válidos os documentos emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta, não se



enquadramento no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

10.8. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

10.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferencia, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um



resultado, sob pena de desclassificação.

**11.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS.**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**12.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no  
Rua Pedro de Alcântara Galvão, 122 - Centro - Tel (028) 3559-1102 - CEP: 29.580-000 - Dores do Rio Preto-ES  
CNPJ: 27.167.386/0001-87



CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**14.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**15.1.** Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. ([Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023](#))

**15.2.** A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

**15.3.** A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto desta Licitação, conforme condições estabelecidas nos documentos de licitação.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** [Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de](#)  
[Rua Pedro de Alcântara Galvão, 122 - Centro - Tel \(028\) 3559-1102 - CEP: 29.580-000 - Dores do Rio Preto-ES](#)  
[CNPJ: 27.167.386/0001-87](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito;
  - b)** Multa;
  - c)** Impedimento de licitar e contratar;
  - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 21.5.** DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover



inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes](http://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência / Projeto Básico

**ANEXO II** - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;

**ANEXO III** - Minuta do contrato;

**ANEXO IV** - Modelo de Declarações;

**ANEXO V** - Modelo de declaração de conhecimento dos locais onde serão executadas as obras/serviços;

**ANEXO VI** - Modelo de indicação do(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra;

Dores do Rio Preto/ES, 19 de novembro de 2025.

Ailson José Silva  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I - Termo de Referência / Projeto Básico**



**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**(Lei nº 14.133/2021)**

**1 - OBJETIVO**

**1.1.** Este Projeto Básico da Licitação deverá fazer parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para configurar a execução do objeto pretendido.

**2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

**2.2.** As execuções das obras previstas neste Estudo Técnico Preliminar e seus apêndices, serão executadas de acordo com as especificações técnicas e quantitativas descritas na planilha orçamentária, que deverão fazer parte integrante do edital independente de suas transcrições e, deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projetos Executivos (Pavimentação, Drenagem, Calçada-cidadã e outros);
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Memorial Descritivo;
- e) Memorial de Cálculo;
- f) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- g) BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

**3 - FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil destinada obras de **pavimentação e drenagem** em vias públicas do distrito de **Mundo Novo**, no município de **Dores do Rio Preto/ES**, contemplando as seguintes ruas: **Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7**, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações.

**3.2.** Atualmente, as ruas objeto desta intervenção encontram-se em **condições precárias de trafegabilidade**, apresentando trechos de vias com buracos, erosões e ausência de sistema adequado de drenagem, o que acarreta frequentes alagamentos, dificuldades de acesso para pedestres e veículos, bem como prejuízos à segurança da comunidade.



3.3. A implantação da **drenagem** é necessária para assegurar o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo enchentes, danos às vias e ao patrimônio público e privado, além de contribuir para a preservação ambiental e para a maior durabilidade do pavimento a ser implantado.

3.4. A pavimentação das vias proporcionará melhorias significativas na infraestrutura urbana, facilitando a circulação de veículos e pedestres, reduzindo custos de manutenção, aumentando a segurança viária, valorizando os imóveis locais e garantindo maior qualidade de vida à população.3.5. A intervenção trará benefícios diretos à qualidade de vida da população local, com reflexos positivos na segurança, mobilidade, turismo e valorização imobiliária da região.

**3.8.** Dessa forma, a execução da **obras de pavimentação e drenagem em diversas Ruas no distrito de Mundo Novo** justifica-se em atender a demanda da comunidade por infraestrutura urbana adequada, corrigir deficiências estruturais das vias, assegurar mobilidade e acessibilidade, reduzir riscos de alagamentos, configurando-se como medida indispensável para a promoção desenvolvimento urbano ordenado e sustentável do Município de Dores do Rio Preto/ES.

#### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá dar-se por **meio do regular processo de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global**, sob o **regime de execução indireta**, por **empreitada por preço unitário**, aplicando em todos os seus termos a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dentre outras normas regulamentares vigentes.

**4.2. O modo de disputa utilizado para a contratação, será o aberto, conforme dispositivo legal previsto no inc. I, do art. 56, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.**

4.3. Poderão participar da Licitação empresas regularmente estabelecida no País, que seus objetos sociais sejam condizentes com o objeto licitado, estejam credenciadas para o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste projeto básico/termo de referência, Estudo Técnico Preliminar, no Edital e seus Anexos.

4.4. Poderão participar da licitação as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à plataforma a ser utilizada pelo Setor de Licitações.

4.5. Não será permitida na licitação a participação de pessoas jurídicas em consórcio.

4.6. - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista



ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

**IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;**

**V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;**

**VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.**

**4.7. Não será admitida na licitação, a participação de representantes de empresas ou instituições distintas, que credenciarem um único e o mesmo representante.**

**4.8. A participação na concorrência, na forma eletrônica se dará por meio da plataforma pública ou privada, mediante digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no Edital.**

**4.9. Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.**

## **5 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. O objeto do presente projeto básico/termo de referência de licitação será executado na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos consignados no inc. I do art. 46, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.**

**5.2. A contratada deverá seguir integralmente na execução do objeto os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculos, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas deste projeto básico.**



5.3. O prazo de **vigência do instrumento contratual** é de **365 (setecentos e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua publicação, podendo, ser prorrogado quando verificada a necessidade, de ofício pela Administração ou por solicitação da contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, observado os dispositivos legais da Lei n.<sup>º</sup> 14.133/2021.

5.4. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, a formalização do Termo de Aditivo é condição, para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

5.5. O prazo de **execução das obras** é de **270 (setecentos e vinte) dias corridos**, conforme discriminado no cronograma físico financeiro, obedecendo às datas e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Por se tratar de contrato por escopo, o prazo de execução poderá ser automaticamente prorrogado, quando seu objeto não for concluído no período firmado neste contrato, exceto quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado.

5.7. A Contratada deverá obrigatoriamente e sob pena da aplicação de multa de mora, conforme dispõe o art. 162 da Lei n<sup>º</sup> 14.133/2021, dar início à execução das obras no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Início dos Serviço.

5.8. Os prazos previstos neste projeto básico e previstos na Lei n<sup>º</sup> 14.133/2021, não excluem nem revogam os prazos contratuais previstos em lei especial.

## 6 – CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Concluídos as obras/serviços, a contratada solicitará ao Município de Dores do Rio Preto/ES, através do gestor ou fiscal do contrato, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

6.2. O Município de Dores do Rio Preto/ES terá o prazo de até 90 (noventa) dias para, através do gestor ou fiscal do contrato, para verificar a adequação das obras/serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, aprovação da autoridade competente.

6.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras/serviços rejeitados. Aceito e aprovado as obras/serviço, a Administração, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo das obras/serviços que deverá ser assinado pelo Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Educação) e pelo representante legal do Município (Prefeito).



**6.4.** O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, através do gestor e fiscal do contrato, sobre todas as obras/serviços executados.

**6.5.** Fica a licitante vencedora ciente de que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 6.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão do Atestado de Execução da obra;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

**6.6.** Os resultados da execução das obras/serviços, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto da obra, serão de propriedade do Município de Dores do Rio Preto/ES.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato, no prazo de 05 (cinco) anos, por força das disposições legais previstas no art. 618, do Código Civil.

## **7 - GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** O gestor e fiscal do contrato deverão privar pela integralidade e cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer cumprir todas as obrigações estipuladas no instrumento contratual, bem como nas disposições contidas neste projeto básico/termo de referência e Edital de Concorrência Eletrônica que dará origem ao contrato e os demais dispositivos legais previstos nas legislações de regência.

**7.2.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designado para atuar como gestor do contrato a servidor público Municipal **AILSON JOSE SILVA**, Secretário Municipal de Obras e saneamento e como fiscal do contrato, o servidor público municipal **RAFAEL VIANA ANGELO**, Engenheiro Civil do Município, devidamente inscrita no CREA/MG nº 396177D, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento do Município de Dores do Rio Preto/ES.

**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**7.4.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.5.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



7.6. O(s) fiscal(is) e gestor(es) do(s) contrato(s) poderão no âmbito de sua competência, deverão exercer as atribuições conformes disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 demais normas regulamentares vigentes.

#### 8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

8.1. Os pagamentos pela execução das obras/serviços objeto deste projeto básico/termo de referência serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após emissão da nota fiscal, conforme a execução dos serviços constante na Planilha de orçamentária e obedecido o Cronograma Físico-Financeiro, após medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município e atestado pelo gestor e fiscal do contrato.

8.2. Para efeito dos pagamentos, serão considerados os valores unitários ofertados na planilha orçamentária e as quantidades efetivamente executadas no período de aferição e atestados emitidos pela fiscalização.

8.3. Para fins de medição a empresa contratada deverá elaborar **requerimento ao gestor e fiscal do contrato**, contendo os seguintes documentos:

- (i) Planilha de medição elaborada pelo responsável técnico da empresa contratada, indicando os serviços executados no período (todas as medições);
- (ii) Relatório Fotográfico impresso e mídia digital dos serviços executados no período (todas as medições);
- (iii) Memorial de cálculo dos serviços executados no período;
- (iv) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (1<sup>a</sup> medição);
- (v) Matrícula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1<sup>a</sup> medição);
- (vi) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado das informações cadastrais enviado via e-social;
- (vii) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas (todas as medições);
- (viii) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços (todas as medições);
- (ix) Diário de Obras corresponde ao período da medição (todas as medições);
- (x) Relatório detalhado do andamento da obra (todas as medições);



- (xi) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado (todas as medições);
- (xii) Ensaios realizados e seus resultados;
- (xiii) outros documentos, se necessário;
- (xiv) Ao final da execução contratual e condicionando o **pagamento da última medição**, além dos documentos acima elencados, a empresa a contratada apresentará um “**DATA BOOK**” (em mídia magnética; com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela adequados e/ou desenvolvidos, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam subfornecimentos, devendo todos conter a chancela “**AS BUILT**”. Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste “**DATA BOOK**” deverão ser de extensão “**DWG**”.

**8.4.** De posse dos documentos acima mencionados, o fiscal da obra, efetuará a conferencia dos serviços executados com a Planilha de Medição e, por conseguinte submeterá ao gestor do contrato;

**8.5.** Sendo aprovado o boletim de medição pelo gestor e fiscal do contrato, será autorizada a empresa contratada a emissão da Nota Fiscal, devendo a nota fiscal descriminar o valor dos serviços e o valor do material;

**8.6.** Após a emissão da Nota fiscal, após sua conferência, será atestada pelo gestor e fiscal do contrato e, por conseguinte, encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças do Município, para que seja efetuado o pagamento.

## **9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** O(s) licitante(s) deverão encaminhar, **exclusivamente, por meio do sistema (plataforma utilizada para realização da licitação), as propostas de preços com a descrição do objeto ofertado e os preços, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

## **9.2. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.2.1.** O envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, que será obtido pelo licitante junto Plataforma a ser utilizada para realização da licitação, conforme disposições contidas no Edital.

**9.2.2.** Após a divulgação do Edital a(s) licitante(s) poderá(ão) **encaminhar PROPOSTAS DE PREÇOS, COM VALOR GLOBAL E EM MOEDA NACIONAL, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a**



**data e horário designado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;**

**9.2.3. Para a formulação da proposta de preços o(s) licitante(s) deverá(ão) observar e valer das descrições, unidades e quantidades de cada item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL (Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar), uma vez que a planilha detalha todos os custos e serviços para a completa execução da obra.**

9.2.3. O edital deverá prever o prazo de validade das propostas, que deverá ser de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do certame.

9.2.4. Após a oferta de lances e negociação de preços, o edital deverá prever, no prazo estipulado no edital, que o licitante detentor do menor preço, classificado em 1º lugar, apresente proposta de preços formalizada para adequação ao último lance ofertado, exigindo-se, contudo, no mínimo os seguintes documentos:

a) **Carta de apresentação da Proposta de Preços, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital;**

b) **Planilha Orçamentária, conforme Apêndice II do Estudo Técnico Preliminar (em formato Excel e PDF),** sendo esta última assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo Responsável Técnico que elaborou o orçamento do licitante, contendo os preços unitários, total e global do licitante, guardando absoluta fidelidade com a Planilha Orçamentária Referencial, no que se refere às descrições dos serviços, unidades e quantidades;

b.1) Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária constante da alínea "b", o licitante deverá apurar o percentual de desconto ofertado, tomando base o preço global referente ao último lance e o preço global referencial, aplicando-se o percentual de desconto apurado, de forma linear sobre os preços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

b.2) Os preços unitários, total e global deverão ter **2 (duas) casas decimais após a vírgula** e, caso o preço unitário seja inserido através de fórmulas, deverá ser utilizado a função **ARRED (...)**, do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

c) **Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do Apêndice III do Estudo Técnico Preliminar.**

d) **detalhamento do cálculo das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), elaborado pela empresa licitante;**

### **9.3. DAS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO**



9.3.1. O Edital deverá prever, para fins de habilitação, que a(s) empresa(s) interessada(s) demonstrem capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, mediante comprovação dos **documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica (operacional e profissional) e qualificação econômico-financeira, dentre outros, se necessário**, conforme relação abaixo.

9.3.2. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores**, conforme o caso;
- b) **Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual**, conforme o caso;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais**, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;
- d) **Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;**
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim exigir;

9.3.3. **DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) **Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal** (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade;
- c) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dentro do prazo de validade;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicilio ou sede da licitante**, dentro do prazo de validade;



f) **Prova de regularidade relativo ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço)**, dentro do prazo de validade;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do prazo de validade.

9.3.4. O edital deverá prever que o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, poderá proceder a buscas juntos aos sites oficiais, para comprovar ou validar a regularidade das certidões emitidas via internet, bem como proceder buscas junto Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI, para verificar se as licitantes não estão impedidas de contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça site: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### 9.3.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E PROFISSIONAL

##### 9.3.6.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) **Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica – CRQPI ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) **Comprovação de aptidão da(s) empresa(s) licitante(s), de desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.**

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:

Nº ord.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Pavimentação com blocos de concreto (35Mpa)	M <sup>2</sup>	3.000,00
2.	Corpo de BSTC	M	400,00



3.	Calçada de concreto fck=15 MP	M <sup>2</sup>	1.200,00
4.	Ladrilho hidráulico	M <sup>2</sup>	1.200,00
5.	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M <sup>3</sup>	500,00
6.	Meio fio de concreto pré-moldado	M	800,00

b.2) A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuado mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, mediante Certidões de Acervo Técnico – CAT, do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s), de forma cumulativa, desde que, na **CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DAS OBRAS/ SERVIÇOS, ou:**

b.3) Caso opte, pela comprovação apenas com **Atestados de Capacidade Técnica**, deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devendo ser elaborado em papel timbrado que identifique a contratante, o nome da empresa executora, o nome e CNPJ da contratante, o período de execução, cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, nome do Responsável Técnico e a descrição detalhada dos serviços em planilhas, com seus respectivos quantitativos.**

c) **Atestado de Visita Técnica ou declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta**, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

d) **Indicação do (s) Responsável(is) Técnico(s)** pertencente ao quadro técnico da licitante e detentor das Certidões de Acervo Técnico, que será o responsável para acompanhamento das obras/serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

#### **9.3.6.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

a) Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física – CRQPF ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

b) **Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.**

b.1) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme disposto no §1º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, são as seguintes:



Nº ord.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Pavimentação com blocos de concreto (35Mpa)	M <sup>2</sup>	3.000,00
2.	Corpo de BSTC	M	400,00
3.	Calçada de concreto fck=15 MP	M <sup>2</sup>	1.200,00
4.	Ladrilho hidráulico	M <sup>2</sup>	1.200,00
5.	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M <sup>3</sup>	500,00
6.	Meio fio de concreto pré-moldado	M	800,00

b.2) O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo com o licitante na data da licitação, comprovado mediante apresentação, de cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com a empresa ou da Carteira Profissional ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA em que conste o nome do Responsável Técnico ou da ficha de registro de empregado.

b.3) Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata a alínea "b" do item 9.3.6.1, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 – CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

**9.3.6.2.1.** Tanto para fins de comprovação da **capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional**, será sempre permitido o somatório dos atestados, admitindo-se ainda, a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

**9.3.6.2.2.** Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento. Também não serão aceitos atestado (s) ou CAT's de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

**9.3.6.2.3.** Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissional sejam sediados em local diverso do Estado do Espírito Santo, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

### **9.3.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento,** apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.3.7.2.** As empresas constituídas **há menos de 02 (dois) anos**, deverá apresentar **Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social**, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

**9.3.7.3.** Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar **demonstrativo de boa situação financeira**, que será avaliada pelos índices de **Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG)**, que deverão ser igual ou superior a 1,0, para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

*Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo*

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

*Ativo Total*

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

*Ativo Circulante*

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} ;$$

**9.3.7.4.** As licitantes deverão elaborar o **demonstrativo de boa situação financeira**, conforme modelo elaborado pelo responsável pela elaboração do edital, ou, independentemente de modelo fornecido pelo órgão licitante. Entretanto, os índices financeiros, serão conferidos pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação ou Profissional de Contabilidade vinculado ao Município de Dores do Rio Preto/ES.

**9.3.7.5.** As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui **patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

**9.3.7.6. Declaração e relação detalhada dos compromissos já assumidos pelo(s) licitante(s) das obras contratadas em execução e/ou paralisadas e a executar, bem como das obras a serem contratadas em**



**decorrência de licitações já julgadas, com a iniciativa privada e Administração Pública,** conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital.

**9.3.7.6.1. Para efeito de avaliação da capacidade financeira do licitante, com base na declaração e relação de compromissos assumidos, a empresa deverá comprovar que o seu Patrimônio Líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com entidades públicas e/ou privadas, estando à capacidade econômico-financeira da empresa dentro dos parâmetros previstos para execução das obras objeto do Edital.**

**9.3.7.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

**9.3.8.** O Edital deverá prever que a falta de apresentação e comprovação pelas empresas licitantes de quaisquer dos documentos de habilitação ou proposta de preços, acima relacionados, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, **ensejará na inabilitação ou desclassificação da licitante no certame.**

**9.3.9.** Em caso de omissão da data de validade dos documentos, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deverá admitir como válidos os documentos emitidos com data inferior a **60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta**, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

**9.3.10.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão encaminhar todos os documentos de habilitação constante deste Edital, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

**9.3.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os documentos cuja validação não possam ser aferidos nos sites dos órgãos oficiais, em caso de dúvidas quanto a autenticidade, deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, e neste último caso, com apresentação dos originais para conferencia, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda, por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, depois de declarado vencedor do certame.**

**9.3.12.** No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de habilitação e constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem neste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

## **10 – DOS ENCARGOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Caberá ao CONTRATANTE:**



- a) expedir a Ordem de Início dos Serviços, dentro das normas vigentes e acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do contratante quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do Contratado;
- c) esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- d) permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela fiscalização;
- f) notificar, por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução das obras/serviços, fixando prazo para a sua correção;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos da legislação de regência;
- h) autorizar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- j) comunicar oficialmente ao contratado quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

k) efetivar o pagamento no prazo previsto e após emissão de boletim de medição por parte da fiscalização e emissão da nota fiscal pelo contratado;

l) efetivar o aditamento ao contrato quando necessário ou solicitado pela contratada e aprovado pelo gestor e fiscal do contrato;

**10.2.** Caberá ao **CONTRATADO** o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e seus anexos:



- a) Executar as obras/serviços objeto do instrumento contratual, em estrita observância aos Projetos Executivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais componente e especificações técnicas, bem como as demais normas complementares do CREA/CAU e ABNT;
- b) manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização a fiscalização, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do contrato;
- c) planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos, com as normas legais e em consonância com a fiscalização;
- d) reportar ao contratante, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
- e) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante;
- f) Providenciar o registo da obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras junto à Receita Federal do Brasil, e enviar a fiscalização em no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;
- g) Providenciar junto ao CREA e/ou CAU, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77 e demais regulamentações vigentes e encaminhá-la ao gestor ou fiscal do contrato, no máximo 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de serviços;
- h) A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Município de Dores do Rio Preto/ES, mesmo as comunicações via telefone que devem ser ratificadas formalmente, através de Protocolo na Sede da Prefeitura, ou ainda, pelo correio eletrônico do Setor de Engenharia, possíveis ocorrências no decorrer da execução do objeto.
- i) Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos de material, bem como utilizar pessoal experiente, equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços.
- j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como, por aqueles que vier causar ao Município de Dores do Rio Preto/ES e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços objeto deste instrumento.
- l) Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuênciam prévia ou exigência da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos, para fins de cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro e contratual.



- m) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Dores do Rio Preto/ES, bem como, todo o material necessário à execução das obras/serviços objeto do contrato.
- n) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a mão de obra, materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta.
- o) Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, ou por determinação da contratante, sendo que, a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização do contratante.
- p) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato, devendo ainda, ser comunicado oficialmente a contratante para conhecimento;
- q) Obter ou renovar e manter em dia, todas as licenças/autorizações que fizerem necessárias para execução das obras/serviços, seja junto ao MUNICÍPIO, IEMA, IDAF ou OUTROS ÓRGÃOS, devendo a contratada arcar com todos os custos para obtenções das licenças;
- r) Prover a todos os funcionários envolvidos com a execução das obras/serviços, **dos equipamentos de segurança, EPI's, definidos pela legislação trabalhista e na Norma Regulamentadora nº 6 (Ministério do Trabalho).**
- s) Manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização do gestor e fiscal do contrato. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.
- 10.3.** Durante a execução das obras/serviços caberá ainda, à empresa contratada as seguintes medidas:
- a) Manter no canteiro de obras um **Diário de Obras**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., bem como, também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- b) Obedecer às normas ambientais, de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantia a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;
- c) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços;
- d) Na execução das obras/serviços objeto do instrumento contratual a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:
- d.1) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;



d.2) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Dores do Rio Preto/ES;

d.3) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA e/ou CAU.

d.4) Efetuar o acompanhamento tecnológico/ensaios dos serviços executados, independente de solicitação do gestor e/ou fiscal do contrato.

d.5) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança das obras.

## **11 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**11.1.** O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I - Unilateralmente pela Administração:**

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - Por acordo entre as partes:**

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação da execução de obra ou serviço;
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**11.2.** O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém, poderá ser reajustado/corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após decorridos 12 (doze) meses da contratação, contado a



partir da data limite do orçamento estimado e será utilizado para fins reajustamento de preços o Índice Nacional de Custos da Construção – INCC - DI, desde que a contratada não tenha dado causa para o atraso na execução do objeto.

**11.3.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**11.4.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**11.4.1.** Para fins de concessão do reequilíbrio/revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Autoridade Superior, mediante requerimento protocolado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do preço original e do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original e do novo preço.

III- Outros documentos hábeis e legais que possam demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**11.5.** Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, o contratado deverá executar as obras/serviços de continuada e pelo preço inicial contratado, devendo, contudo, a Administração decidir sobre o requerimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**11.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a contratada será convocada pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

**11.7.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e o disposto neste Termo de Referência, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras/serviços.

## **12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicados ao(s) licitante(s) ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A sanção prevista no inciso I do item 12.2 deste instrumento contratual será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 12.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**12.5.** A sanção prevista no inciso II do item 12.2 deste instrumento contratual, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

**12.6.** A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1 do edital e art. do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.7.** A sanção prevista no inciso IV, do item 12.2, deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1 e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6 e § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.8.** Além das sanções acima descritas, a Administração poderá aplicar multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.9.** Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**12.9.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal responsável pela gestão do contrato;



**12.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**12.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas no item 12.2, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**12.13.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, será procedida de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definido art. 159, da referida lei.

**12.16.** O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O valor global estimado da contratação é de **R\$ 3.787.928,78 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, para execução de todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária Referencial.

**13.2.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, estando inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

### **14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



14.1. As despesas decorrentes da contratação estão consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Dores do Rio Preto/ES – Exercício de 2025, asseguradas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
<b>Órgão:</b> 0810	<b>Unidade Orçamentaria:</b> 0810	<b>Função:</b> 15
<b>Subfunção:</b> 452	<b>Programa:</b> 0037	<b>Projeto/atividade:</b> 1.050
<b>Natureza da despesa</b> 44905100	<b>Fonte derecurso</b> 1701000000015:	<b>Ficha:</b> 465

14.2. Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão a conta de recursos repassados através CONVENIO nº 027/2025/ SEDURB, firmado entre o Município de Dores do Rio Preto/ES e Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e recursos próprios do Município de Dores do Rio Preto/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

#### 15 – INDICAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUTAL

15.1. A Contratada deverá apresentar ao gestor e fiscal do contrato, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da emissão da ordem de serviços, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, podendo o contratado optar por uma das modalidades previstas nos incs. I a IV, do §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, à escolha da contratada.

15.2. Acaso o contratado opte por apresentar **seguro-garantia**, nos termos do inc. II, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021 o prazo para apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, devendo, constar o prazo correspondente ao período de vigência do contrato, acrescidos de 30 (trinta) dias, indicando, ainda, na apólice o Município de Dores do Rio Preto/ES, como beneficiário;

15.3. Em se tratando de garantia prestada por meio de **caução em dinheiro**, o depósito deverá ser feito em agencia bancária a ser indicada pela Administração;

15.4. Se a opção for pela **fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil**, devendo conter prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias, com expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, que fará o pagamento ao Município de Dores do Rio Preto/ES, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, bem como com expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.



15.5. A garantia assegurará e tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observados os dispositivos legais previsto na lei;

15.6. A inobservância dos prazos fixados para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.7. A garantia prestada será liberada ou restituída à contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos pelo Município de Dores do Rio Preto/ES;

15.8. Acaso a garantia seja prestada na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado a seguradora, poderá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando, contudo, os dispositivos legais previstos no art. 102, da Lei nº 14.133/2021.

15.9. Após a realização, adjudicação e homologação do certame deverá ser providenciado a assinatura de contrato e, por conseguinte a remessa ao Setor de Contabilidade, para fins de realização de empenho(s) e respectiva edição de portaria nomeando o gestor, fiscal ou equipe de fiscalização do contrato.

15.10. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser designada equipe, com conhecimento técnico, para acompanhar e fiscalizar a entrega da obra, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

15.11. As atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente, com suporte da Secretaria demandante, Controle Interno e da Assessoria/Procuradoria Jurídica.

15.12. Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei Federal de Acesso à Informação e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, a contratação deverá fazer o devido tratamento às informações de dados pessoais para sua adequada proteção.

15.4. A contratada deverá se responsabilizará pela garantia da obra por até **5 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme disposições legais previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

## 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**16.1.** Este Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação e seus anexos farão parte integrante do edital de licitação.

**16.2.** No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem deste Projeto Básico/Termo de Referência, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

**16.3.** Este Projeto Básico/Termo de Referência foi elaborado pelo Setor Competente do Município de Dores do Rio Preto/ES, com o auxílio técnico do Setor de Engenharia e demais órgãos de assessoramento.

**16.4.** Fazem parte deste Projeto Básico/Termo de Referência da Licitação os apêndices constantes do Estudo Técnico Preliminar, independentemente de transcrição.

## 17 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 18 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio	<b>Matricula</b>
Cargo: Coordenadora de Engenharia	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 19 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 20 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio	<b>Matricula</b>
Cargo: Coordenadora de Engenharia	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 21 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 22 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

<b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio	<b>Matricula</b>
Cargo: Coordenadora de Engenharia	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 23 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 24 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

<b>Nome:</b> Beatriz Reis dos Santos Rubio	<b>Matricula</b>
Cargo: Coordenadora de Engenharia	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 25 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 26 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Thiago Lopes Pessotti Prefeito Municipal

## 27 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matricula</b>
Cargo: Secretário Municipal de obras e Saneamento	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 28– NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

<b>Nome:</b> Rafael Viana Ângelo	<b>Matricula</b>
Cargo: Engenheiro Civil	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

## 29 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Jorge Luiz Nacari, Secretaria Municipal Interino de Obras e Saneamento do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de novembto de 2025

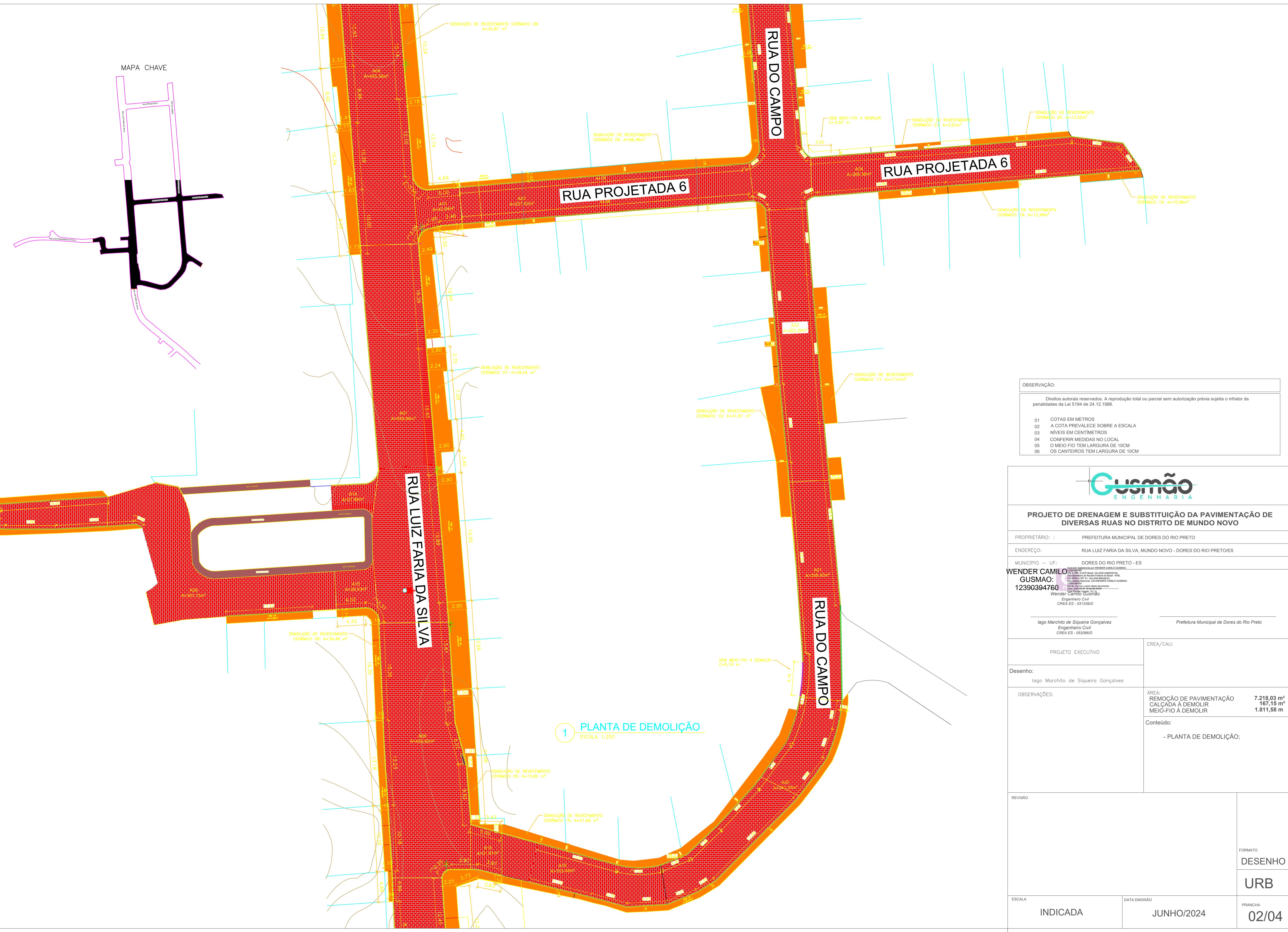
Secretário Municipal de Obras e Saneamento  
Responsável pela Elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência

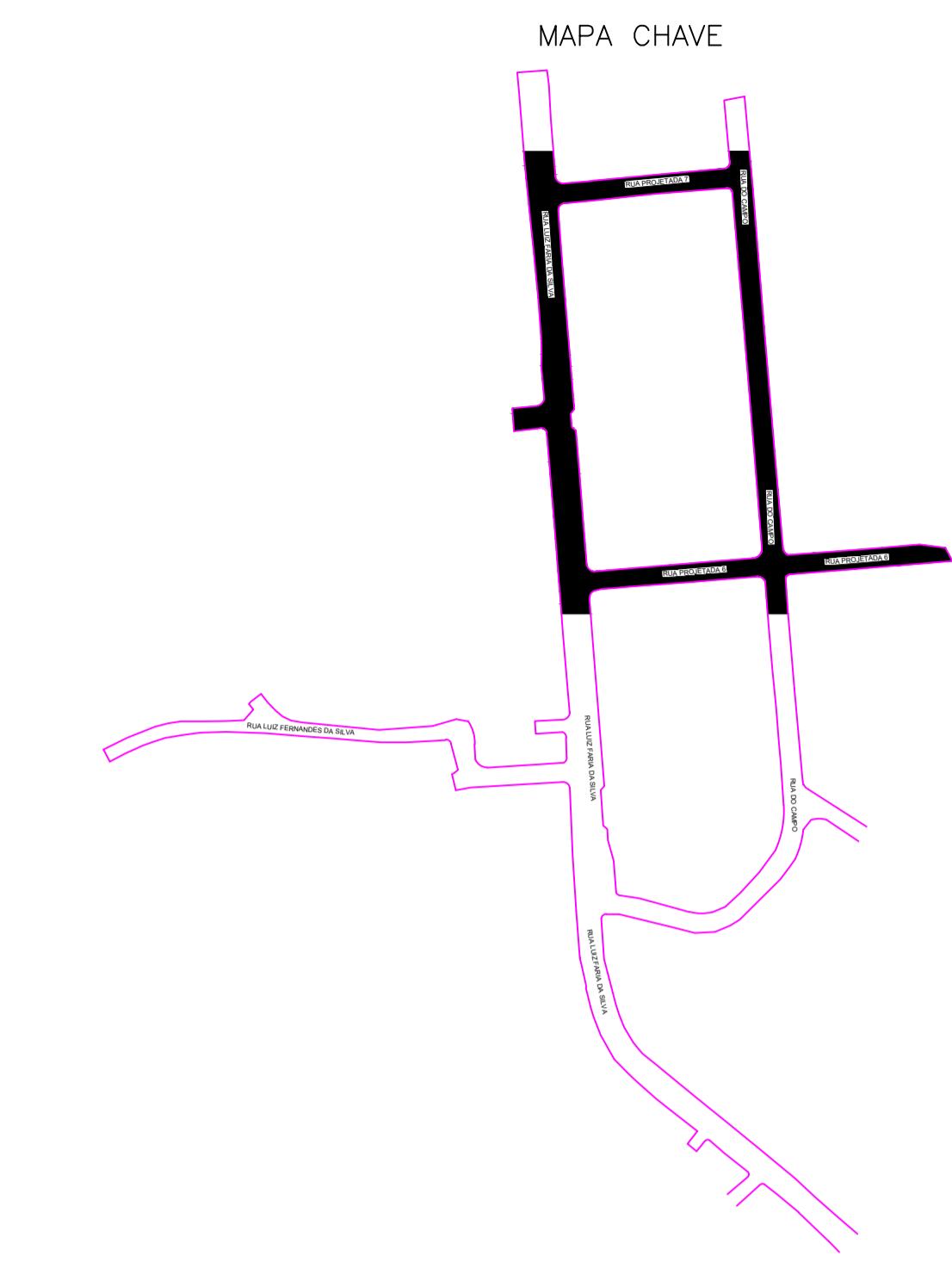


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II - Projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, detalhamento de  
BDI, memorial descritivo, memória de cálculo;**

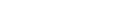


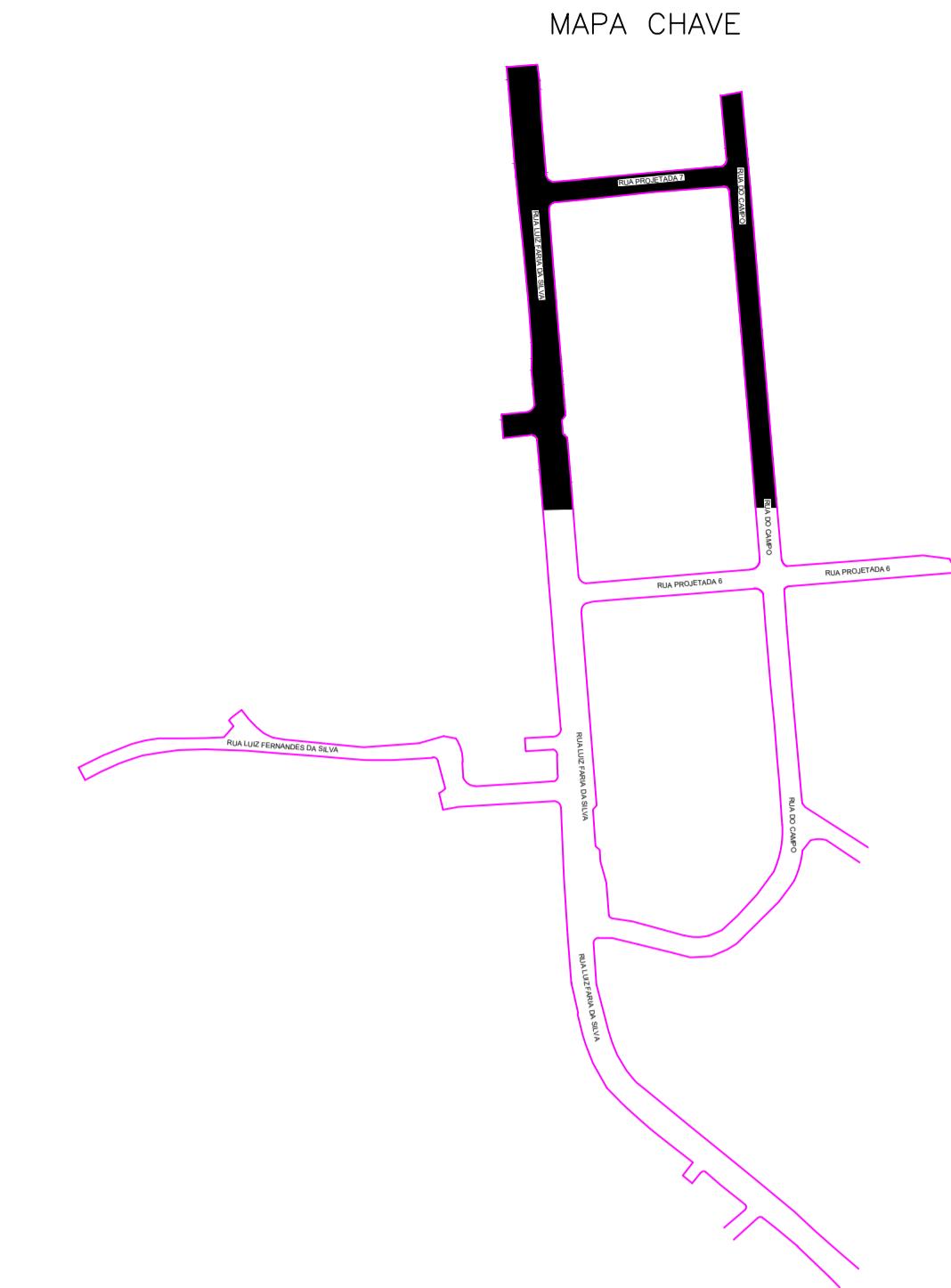




GUSMÃO ENGENHARIA	
<b>PROJETO DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO</b>	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
ENDERECO:	RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETOES
MUNICÍPIO - UF:	DORES DO RIO PRETO - ES
WENDER CAMILO GUSMAO:	CNPJ: 12390394760-00 CREDENÇAL: 12390394760-00 CPF: 123.456.789-00 ENDERECO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETOES TELEFONE: (11) 98765-4321 EMAIL: wender.camilo@outlook.com.br Wender Camilo Siqueira Gonçalves Engenheiro Civil CREA ES - 031206/D
Iago Marchito de Siqueira Gonçalves Engenheiro Civil CREA ES - 053066/D	Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
PROJETO EXECUTIVO	CREA/CAU:
Desenho:	Iago Marchito de Siqueira Gonçalves
OBSERVAÇÕES:	ÁREA: 7.218,03 m <sup>2</sup> REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CALÇADA A DEMOLIR 7.167,15 m <sup>2</sup> MEIO-FIO A DEMOLIR 1.811,58 m
Conteúdo:	- PLANTA DE DEMOLIÇÃO;
REVISÃO	
FORMATO	
DESENHO	
URB	
ESCALA	INDICADA
DATA EMISSÃO	JUNHO/2024
PRANCHA	03/04



CONVENÇÕES	
	DEMOLIR – Pavimentação existente
	Pav. existente de paralelepípedos
	Pav. existente de blocos Sextavados
	DEMOLIR – Calçada existente
	REMOVER – Meio fio existente
	Edificações
	Caixa Ralo



**OBSERVAÇÃO:**

Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

- 01 COTAS EM METROS
- 02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
- 03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS
- 04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- 05 O MEIO FIO TEM LARGURA DE 10CM
- 06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM



## PROJETO DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/ES

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

**WENDER CAMILO**

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO

GUSMAO:12390394760

12390394760

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),

OU=videoconferencia, CN=WENDER CAMILO

GUSMAO:12390394760

Razão: Eu sou o autor deste documento

Data: 2025.07.07 15:33:05-03'00"

Foxit Reader Versão: 10.1.0

 Wender Camilo Gusmão

Engenheiro Civil

CREA ES - 031206/D

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA ES - 053066/D

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

PROJETO EXECUTIVO

CREA/CAU:

Desenho:

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves

OBSERVAÇÕES:

ÁREA:

REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
CALÇADA Á DEMOLIR  
MEIO-FIO Á DEMOLIR

7.218,03 m<sup>2</sup>  
167,15 m  
1.811,58 m

Conteúdo:

- PLANTA DE DEMOLIÇÃO;

REVISÃO

FORMATO

DESENHO

URB

ESCALA

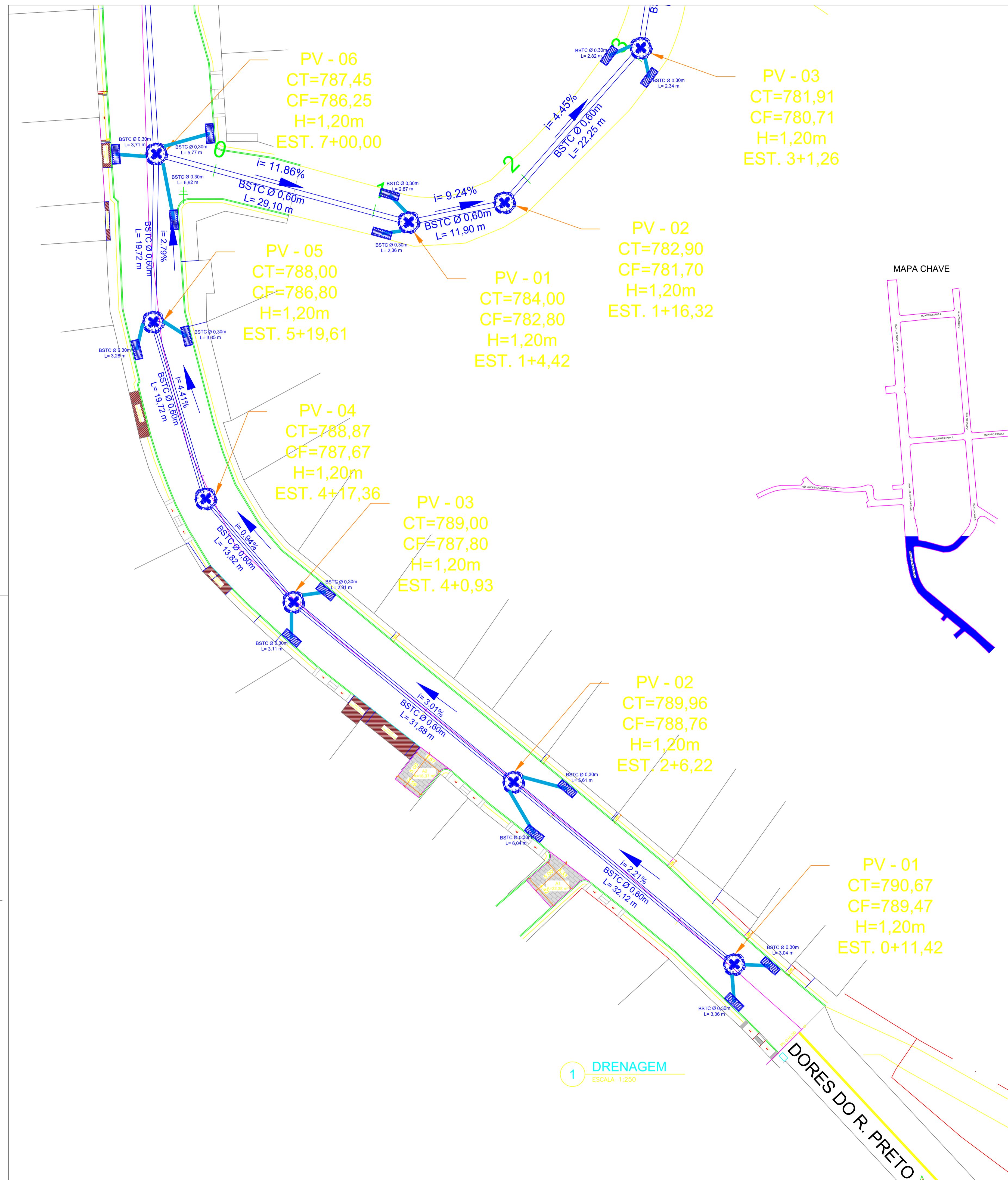
INDICADA

DATA EMISSÃO

MAIO/2025

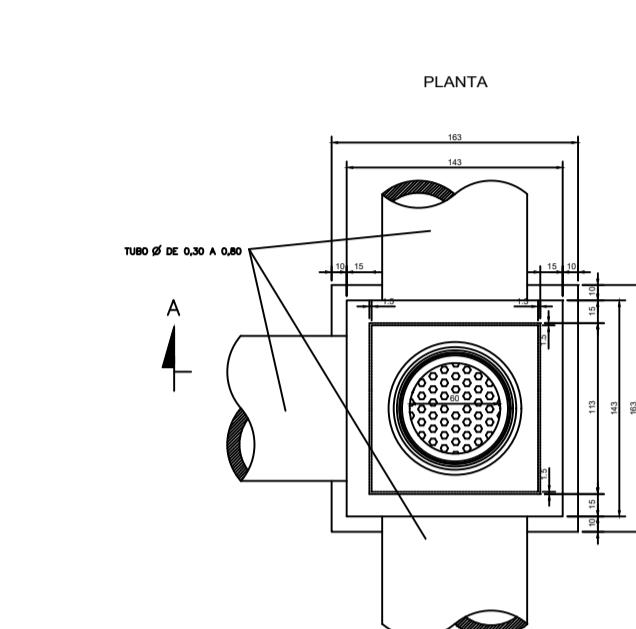
PRANCHAS

04/04

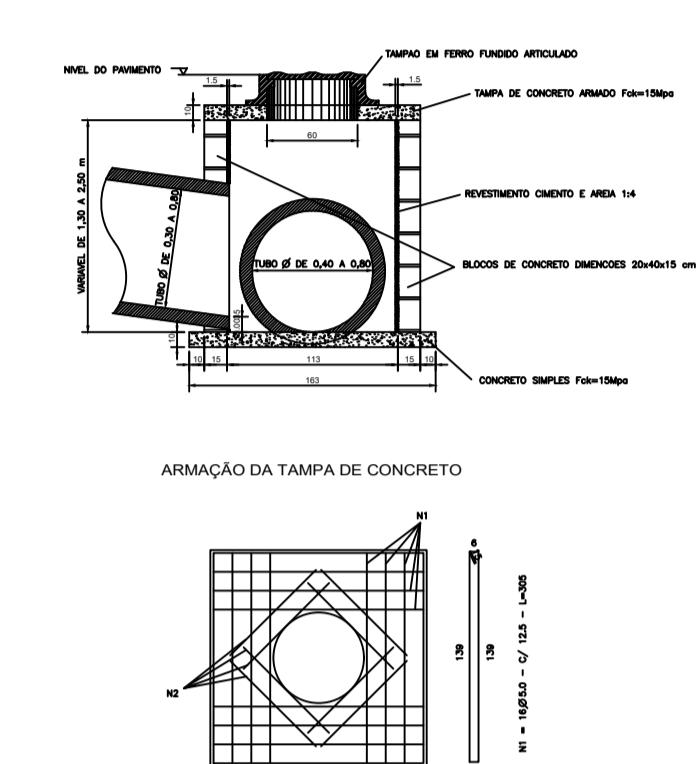


**DRENAGE**  
ESCALA 1:250

# DETALHE - CAIXA RALO



# DETALHE - POÇO DE VISITA



**OBSERVAÇÃO:**

Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

# **PROJETO DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO.**

OBRIGATÓRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
PREFEITO: : FERNANDA DA SILVA MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/TO

INÍCIO: 01 RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/ES

ASSINADO DIGITALMENTE POR WENDER CAMILO GUSMAO:  
12390394760  
DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=5021448200150.

**GUSMAO:**  
**12390394760**

OU-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU-RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO),  
OU-videoconference, CN=WENDER CAMILO GUSMAO:  
(12390394760)

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.07.07 15:33:37-03'00'  
Font Reader Versão: 14.1-10

---

*Wender Camilo Gusmão*

Wender Camilo Gushmão  
Engenheiro Civil  
CREA ES - 031206/D

---

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA ES - 053066/D

CREA/CAU:

## PROJETO EXECUTIVO

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves

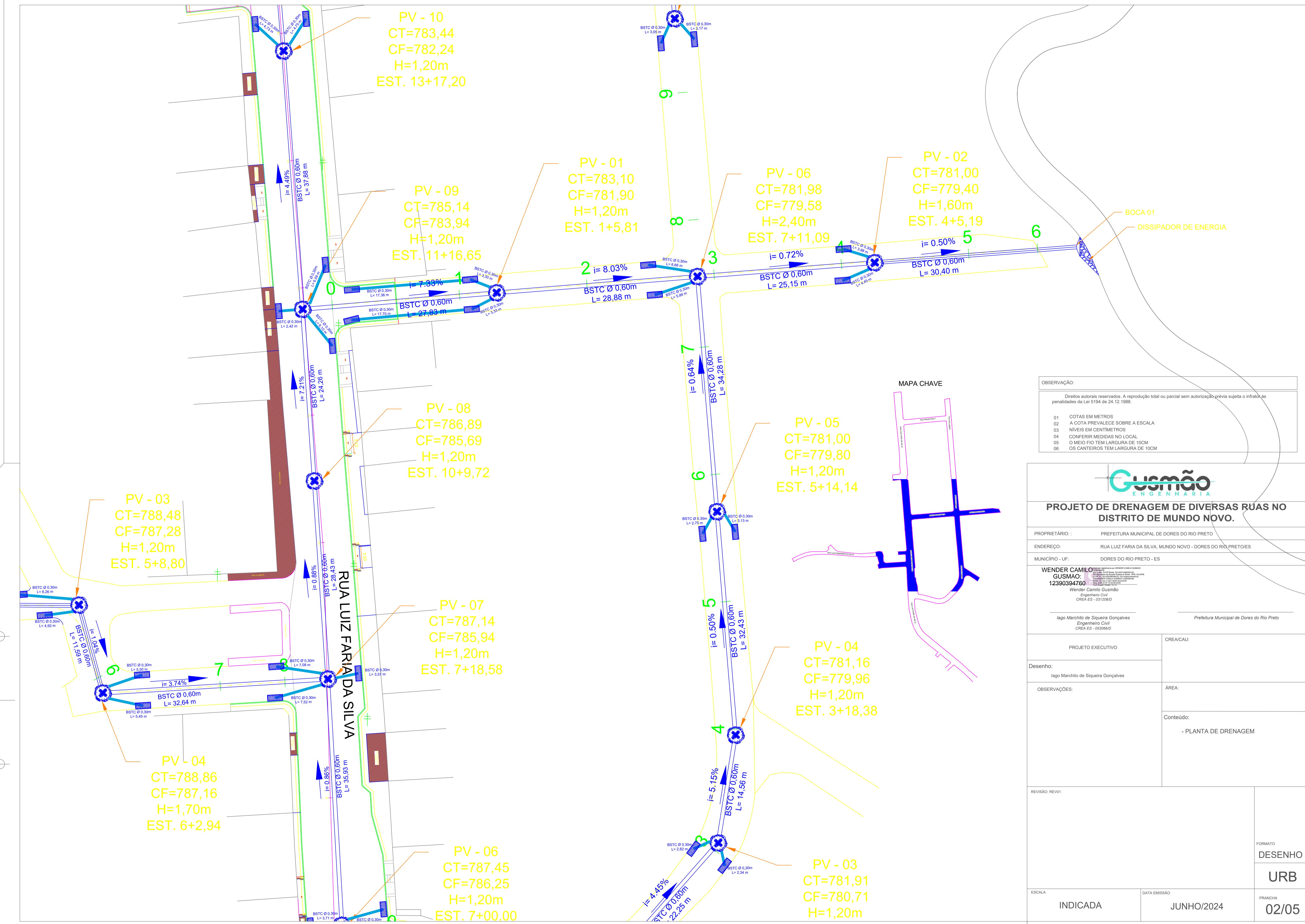
BSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_ ÁREA: \_\_\_\_\_

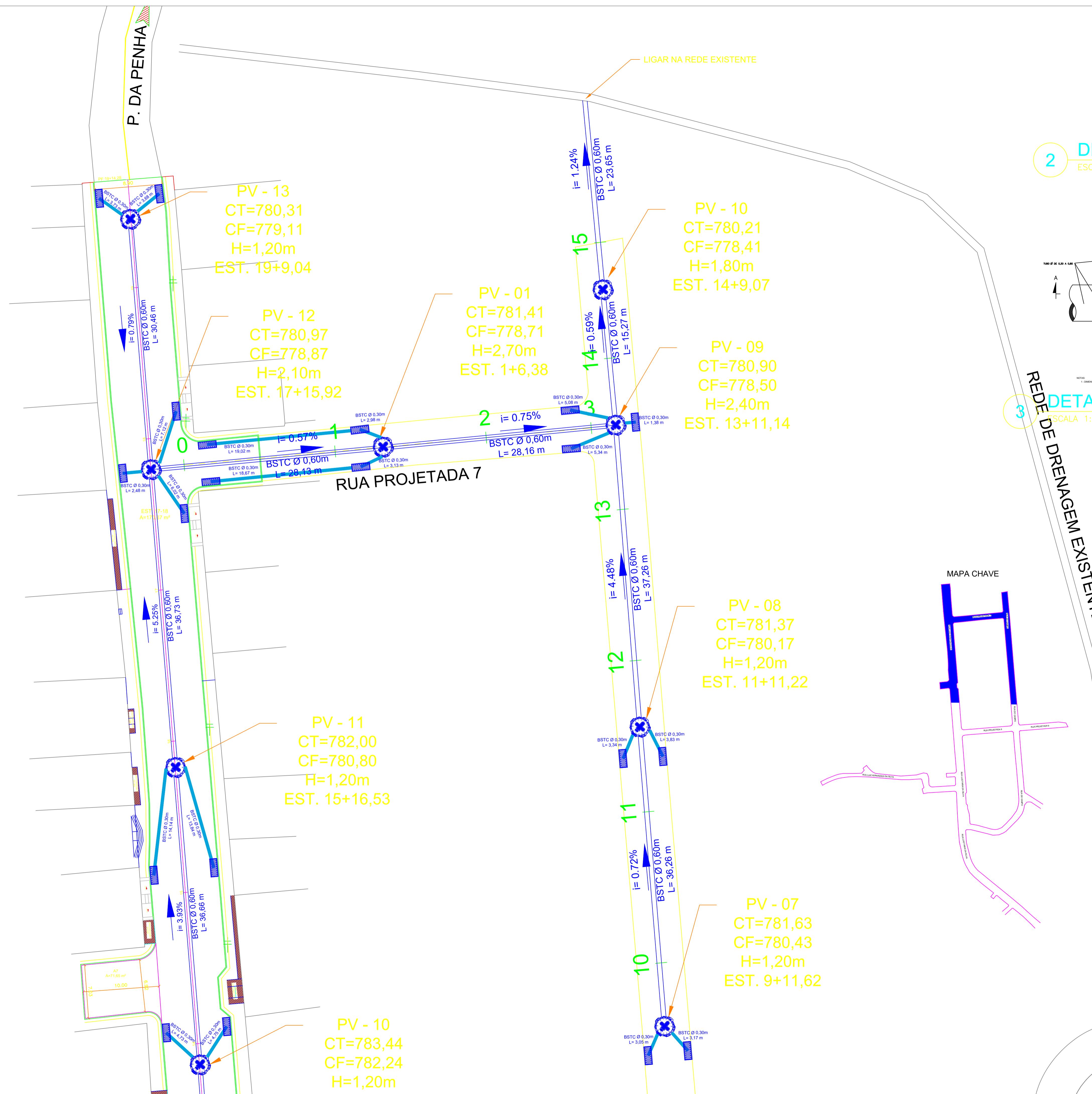
**Conteúdo:**

- PLANTA DE DRENAGEM

SÃO: REV01

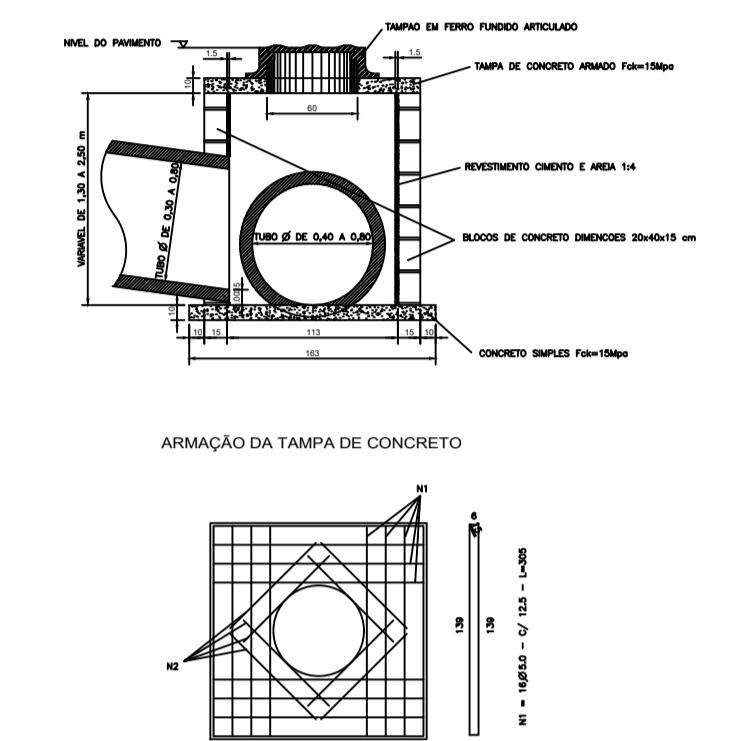
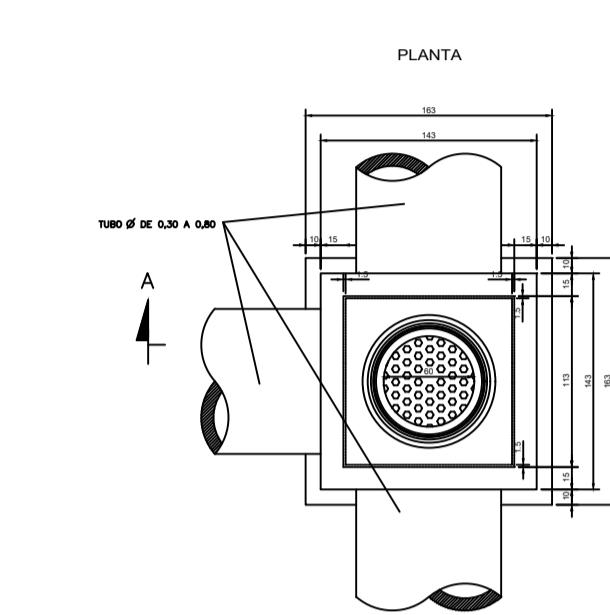
ALA <b>INDICADA</b>	DATA EMISSÃO <b>JUNHO/2024</b>
------------------------	-----------------------------------





# DETALHE - CAIXA RALO

ESCALA 1:5



# **REDE** DETALHE - POÇO DE VISITA

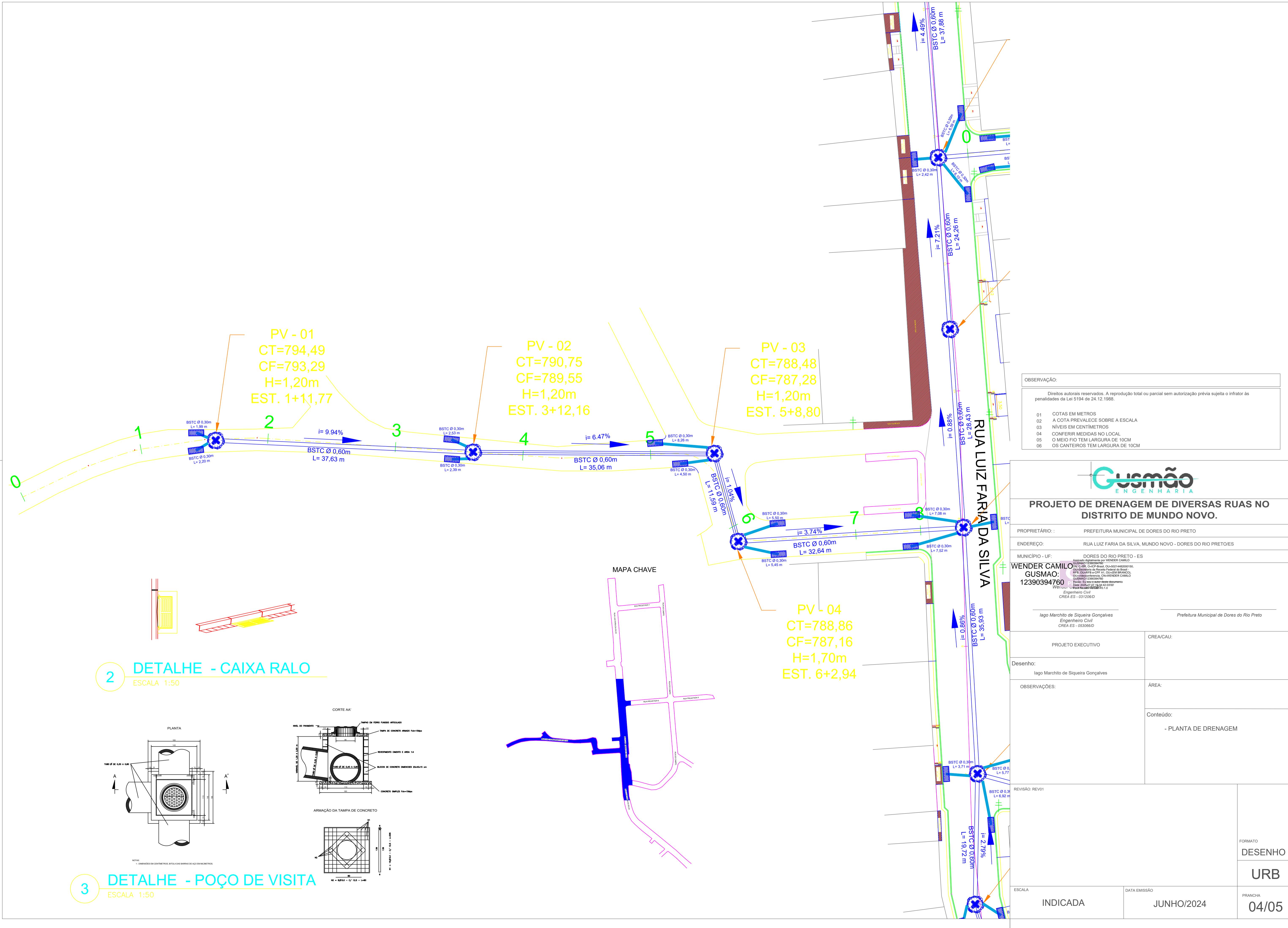
## ESCALA 1:

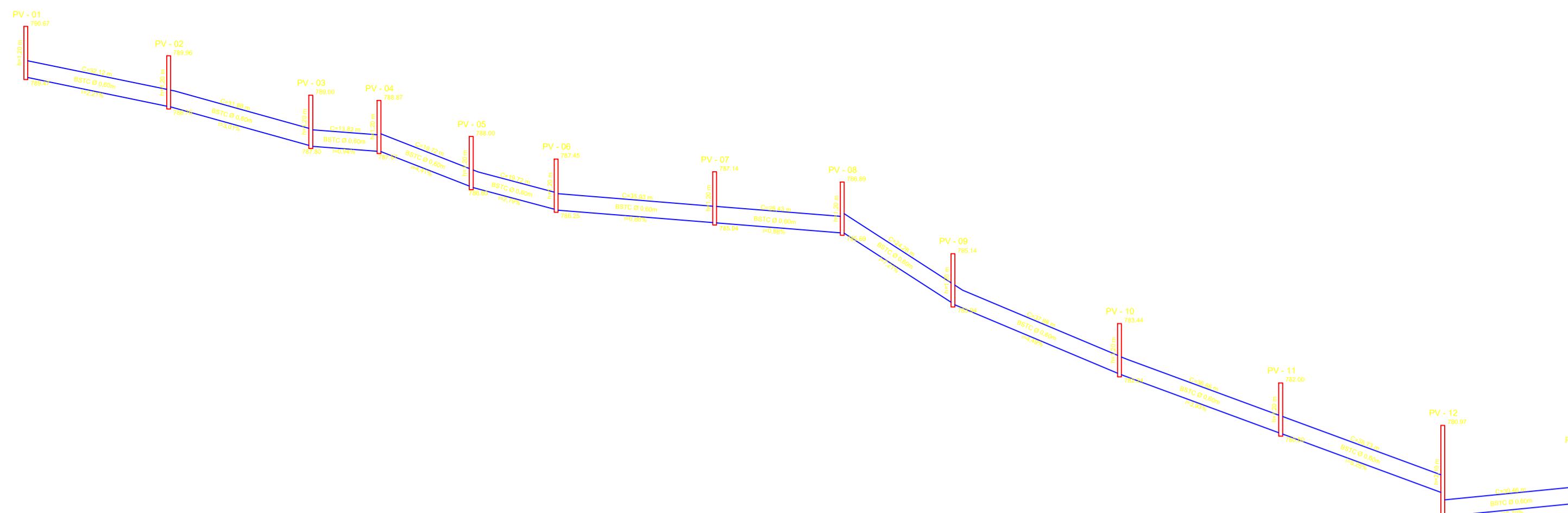
## OBSERVAÇÃO:

STENTE  
P

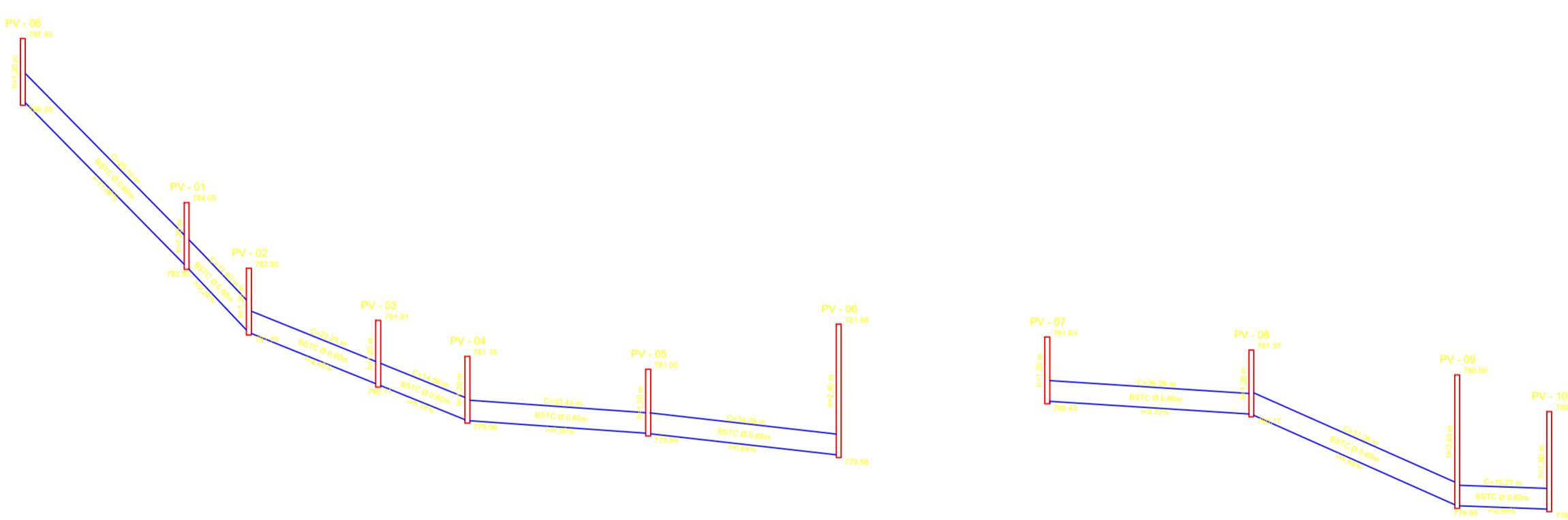


REVISÃO: REV01		FORMATO DESENHO  URB
ESCALA  INDICADA	DATA EMISSÃO  JUNHO/2024	PRANCHA  03/05

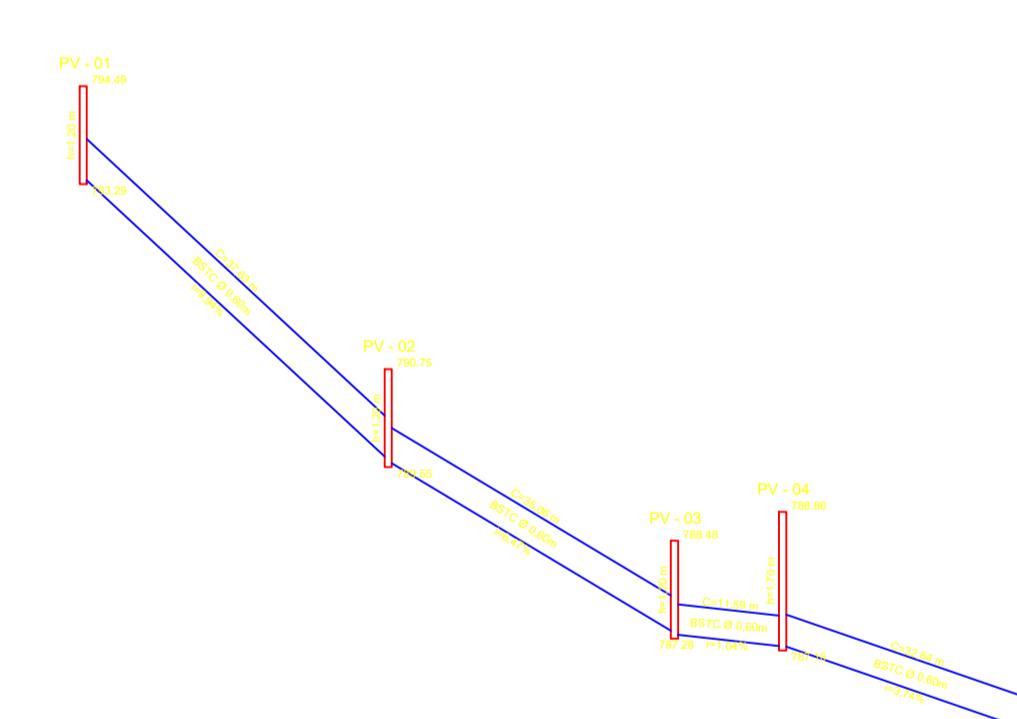




**RUA LUIZ FARIA DA SILVA**  
ESCALA 1:1000



**RUA DO CAMPO**  
ESCALA 1:1000



**RUA DA PRAÇA**  
ESCALA 1:1000

OBSERVAÇÃO:

Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

01 COTAS EM METROS  
02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA  
03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS  
04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL  
05 O MEIO FIO TEM LARGURA DE 10CM  
06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM



**Gusmão**  
ENGENHARIA

## PROJETO DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO.

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/ES

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

**WENDER CAMILO**

**GUSMAO:**

**12390394760**

*Wender Camilo Gusmão*

Engenheiro Civil  
CREA ES - 031206/D

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO:  
12390394760  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=50214482000150,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=WENDER CAMILO GUSMAO:12390394760

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025.07.07 15:35:01-03'00'  
Fonte Reader Versão: 10.4.0

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA ES - 053066/D

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

PROJETO EXECUTIVO

CREA/CAU:

Desenho:

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves

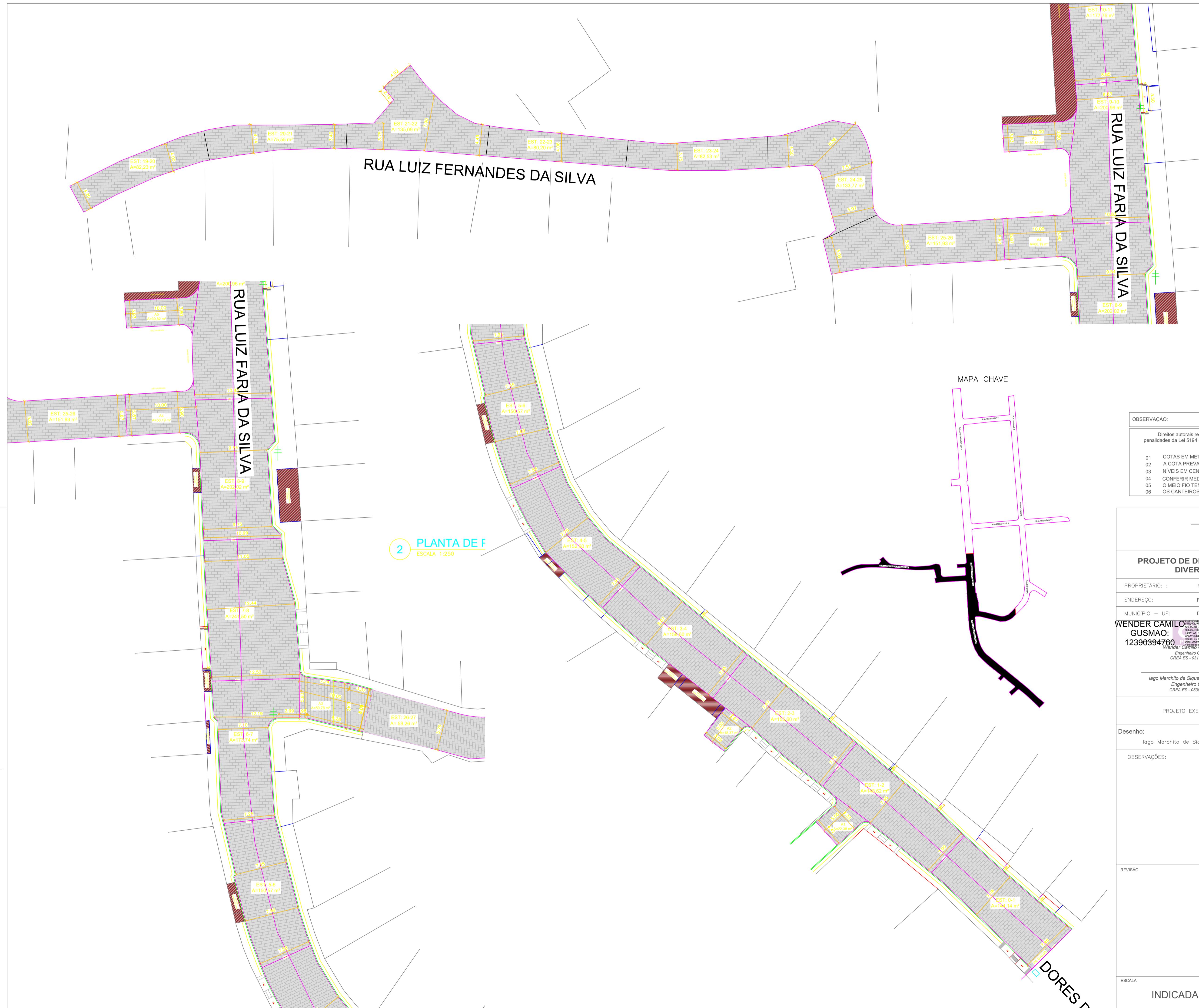
OBSERVAÇÕES:

ÁREA:

Conteúdo:

- PLANTA DE DRENAGEM

REVISÃO: REV01		
		FORMATO DESENHO
ESCALA INDICADA	DATA EMISSÃO JUNHO/2024	PRANCHA 05/05



OBSERVAÇÃO:
<p>Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.</p>

06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM

## PROJETO DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/ES

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

**WENDER CAMILO**

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO:

12390394760

DN: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,

CN=WENDER CAMILO GUSMAO:12390394760

Razão: Eu sou o autor deste documento

Data: 2025-07-17 15:35:32-03'00'

Foxit Reader Versão: 10.1.0

Wender Camilo Gusmão

Engenheiro Civil  
CREA ES - 031206/D

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves  
Engenheiro Civil  
CREA ES - 053066/D

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

PROJETO EXECUTIVO

CREA/CAU:

Desenho:

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves

OBSERVAÇÕES:

ÁREA:

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS

7.154,07 m<sup>2</sup>

Conteúdo:

- PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO;

REVISÃO

FORMATO

DESENHO

URB

ESCALA

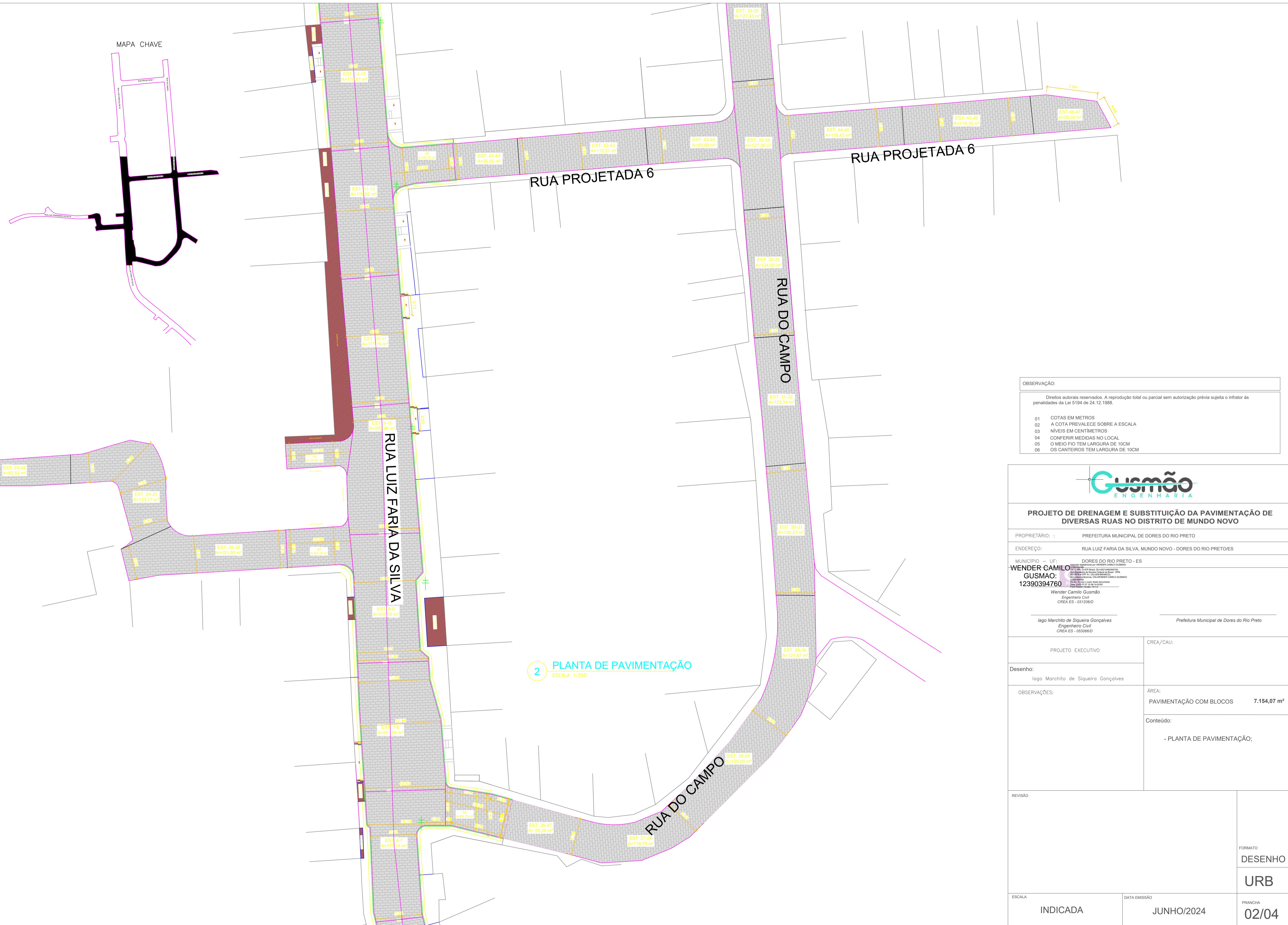
DATA EMISSÃO

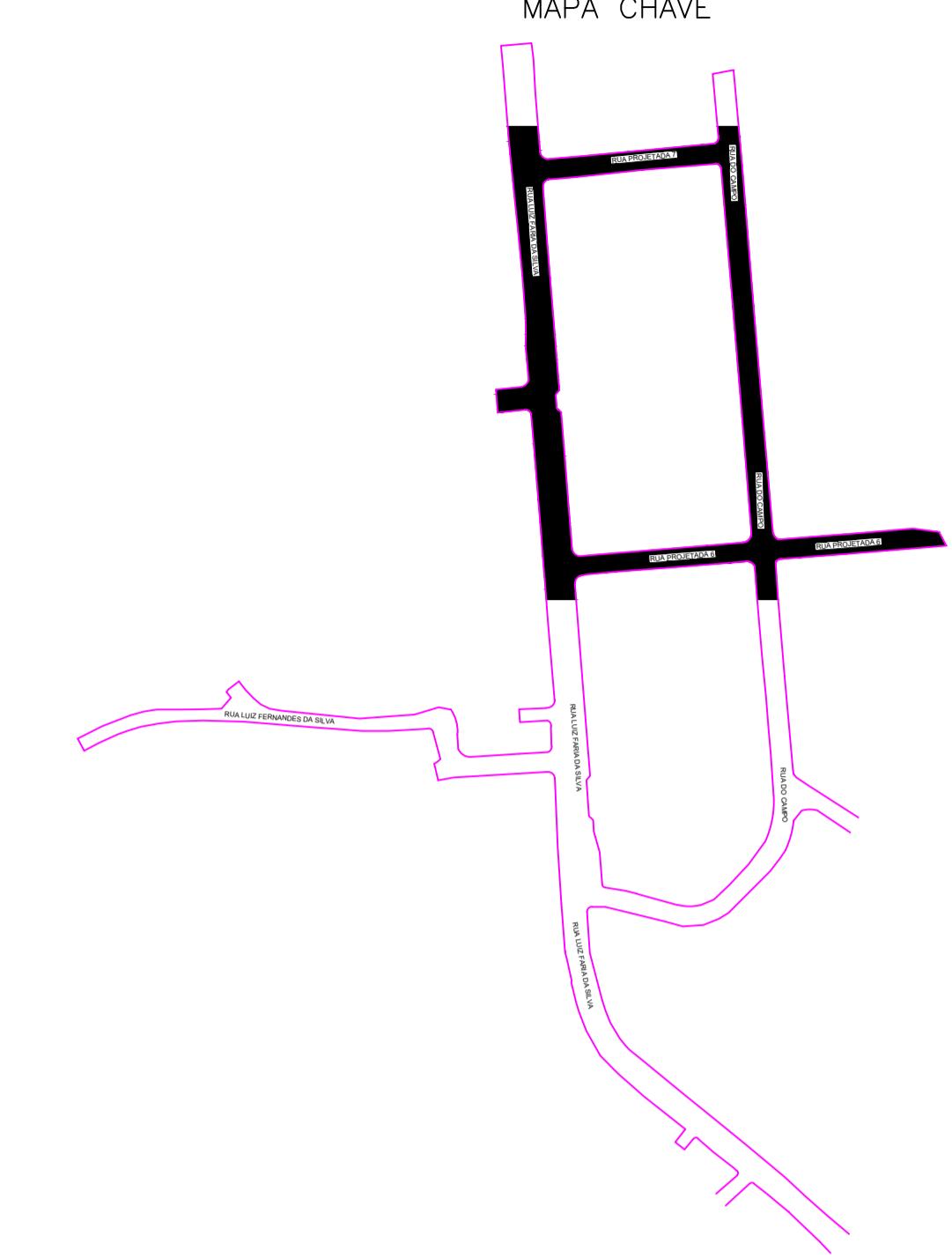
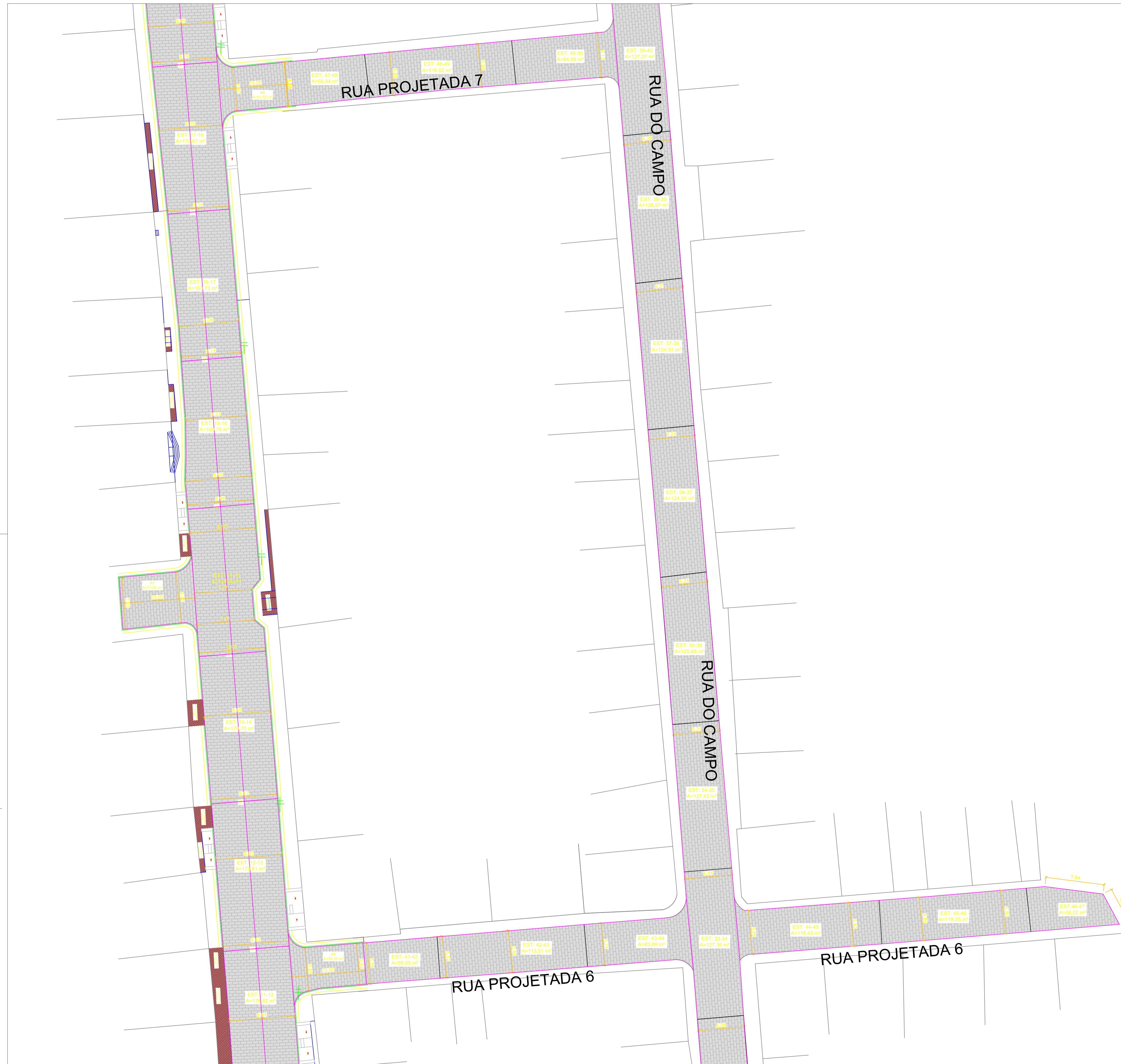
INDICADA

JUNHO/2024

PRANCHAS

01/04





OBSERVAÇÃO:	Direitos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.
	<p>01 COTAS EM METROS      02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA      03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS      04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL      05 O MEIO FIO TEM LARGURA DE 10CM      06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM</p>



# PROJETO DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO

PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ENDEREÇO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETO/ES

MUNICÍPIO – UF: DORES DO RIO PRETO - ES

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO:  
12390394760  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0521448200150,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
<0521448200150>, OU=videocferencia,  
CN=WENDER CAMILO GUSMAO-12390394760  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Data: 2025-07-07 15:36:33+00:00

---

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves  
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Paracatu de Baixo - MG

Iago Marchito de Siqueira Gonçalves

### OBSERVAÇÕES:

ENTAÇÃO COM BLOCOS 7.154,0

# PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO;

---

---

SCALA

## INDICADA

**DATA EMISSÃO**

JUNHO/2024

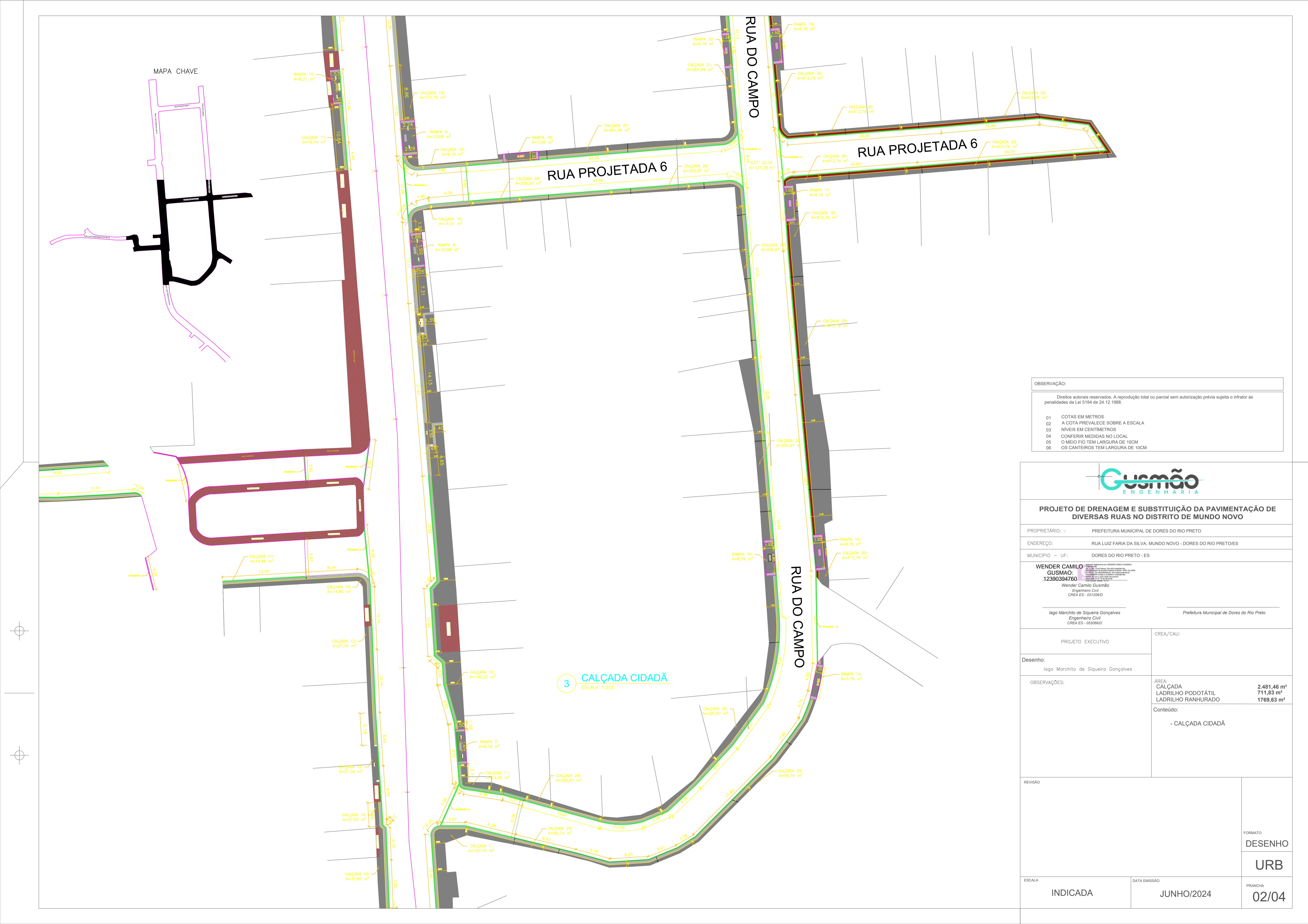
## FORMATO

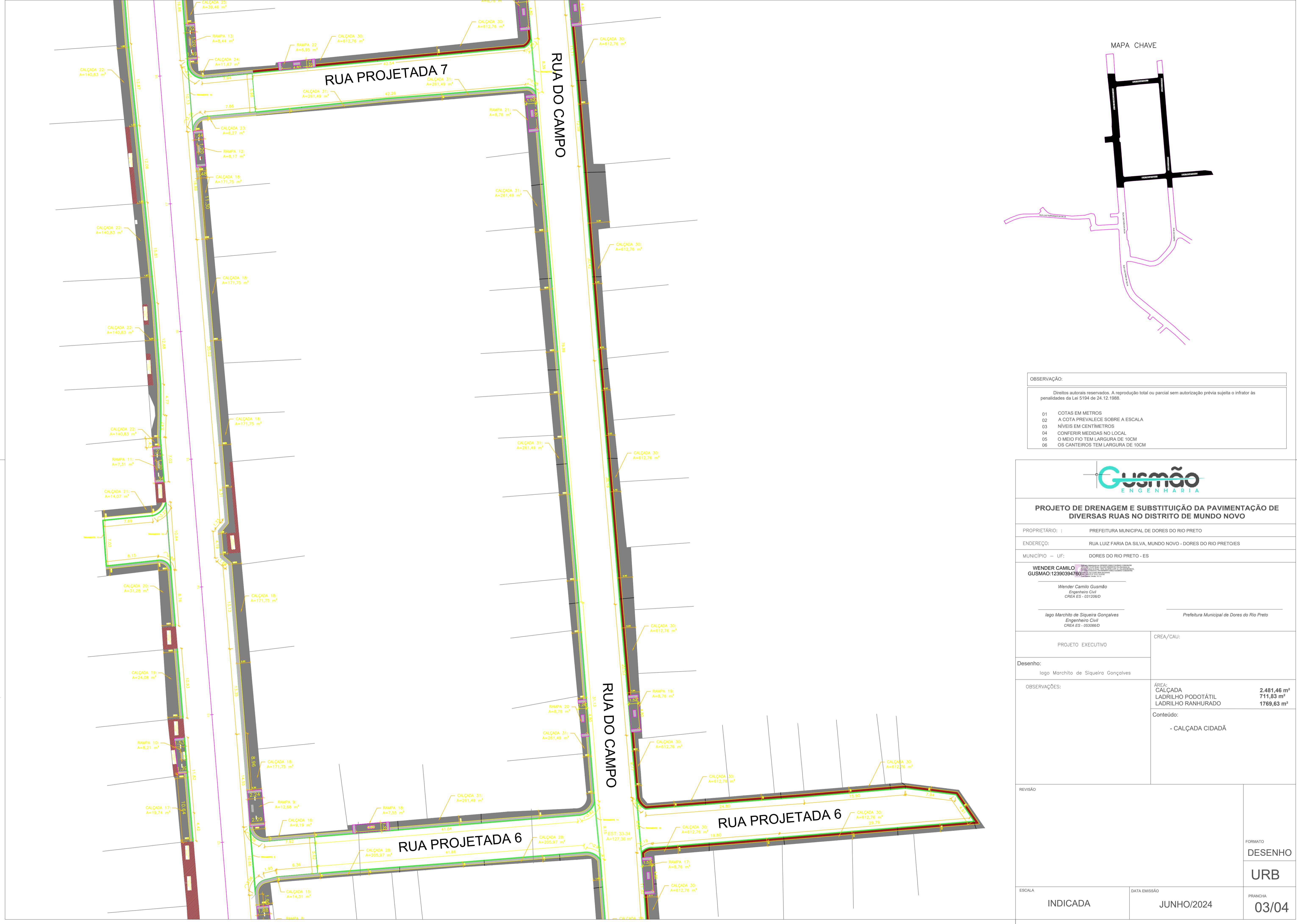
Table 1. Summary of the main characteristics of the four groups.

URB











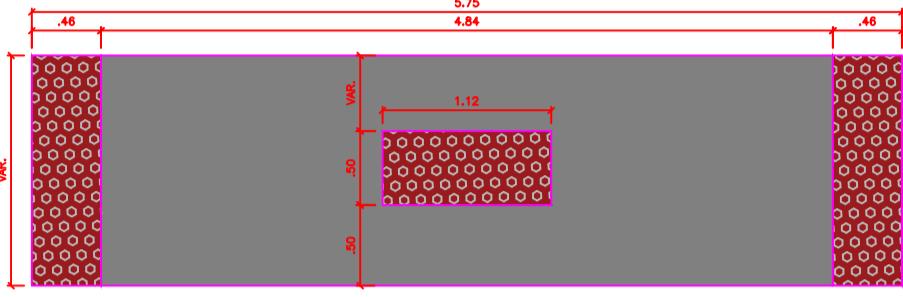
**OBSERVAÇÃO:**

Diritos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

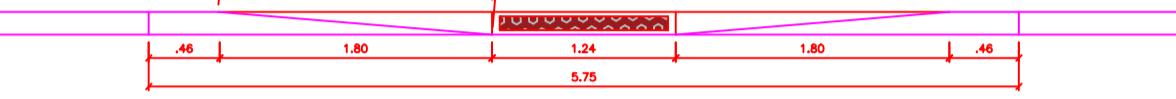
01 COTAS EM METROS  
02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA  
03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS  
04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL  
05 O MEIO FIO TEM LARGURA DE 10CM  
06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM

**5 DETALHES RAMPA**

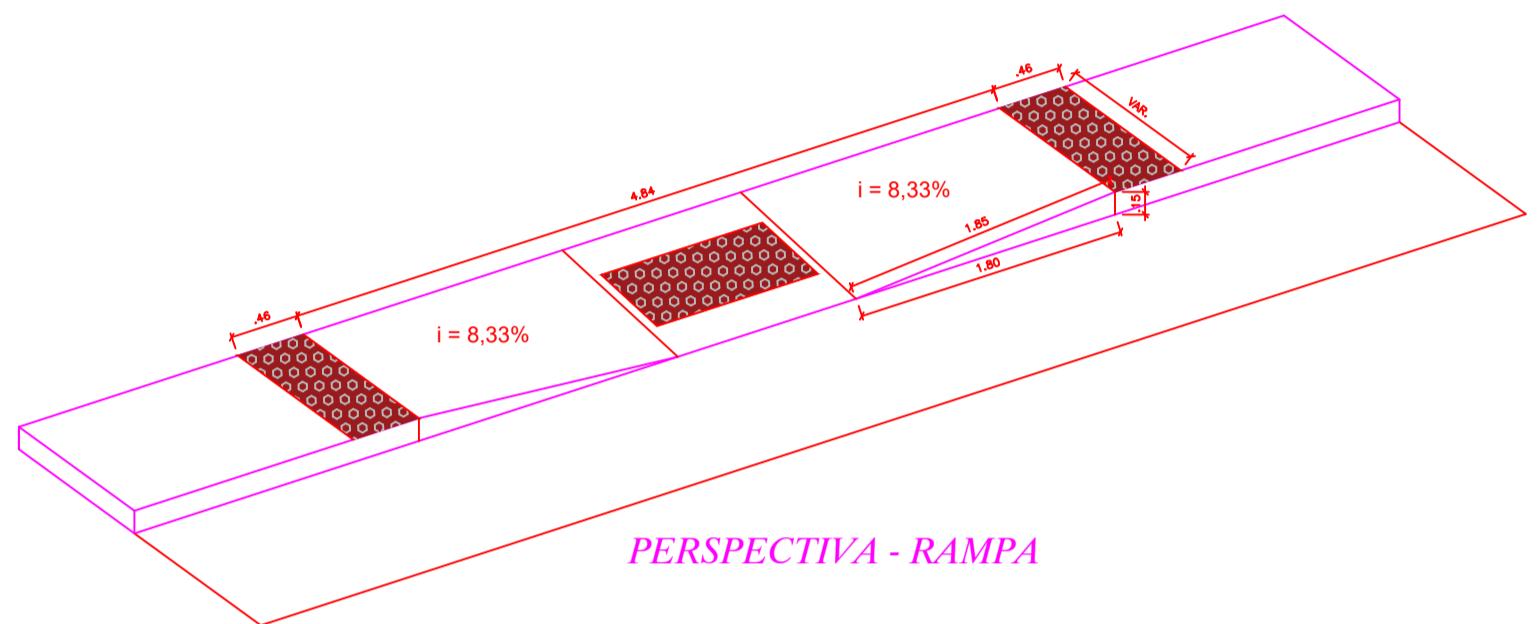
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - RAMPA



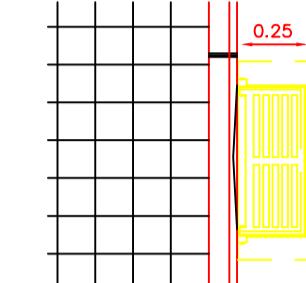
VISTA FRONTAL - RAMPA



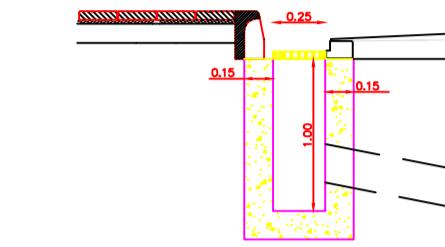
PERSPECTIVA - RAMPA

**6 DETALHES CAIXA RALO**

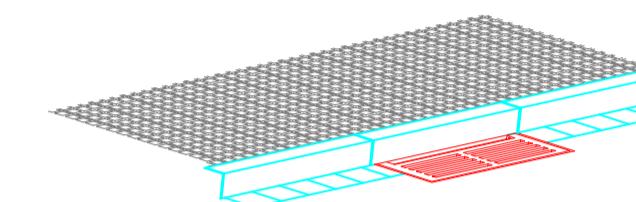
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - CAIXA RALO



DETALHE - CAIXA RALO



PERSPECTIVA - CAIXA RALO

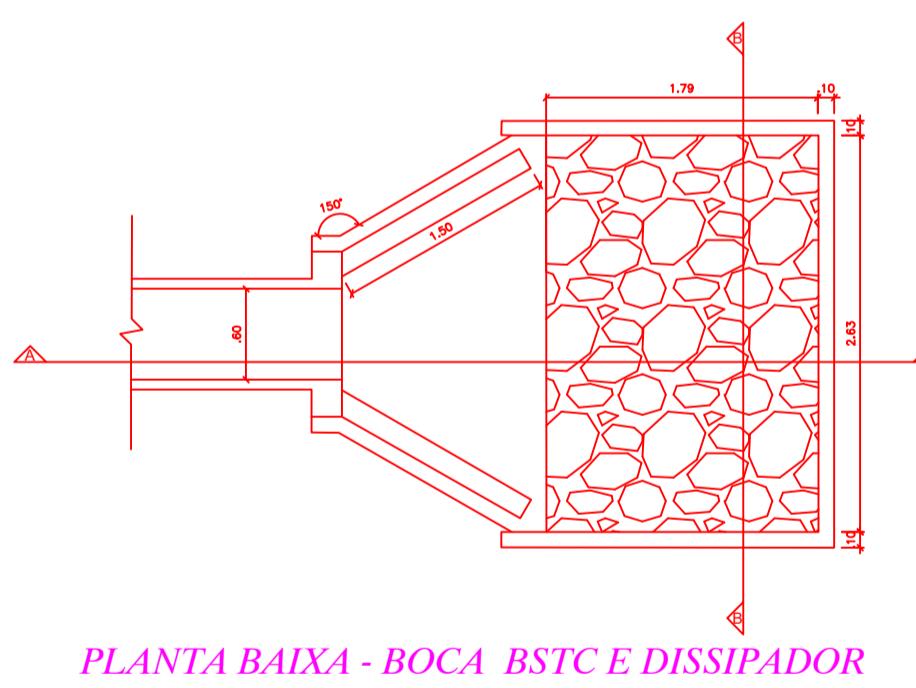
OBSERVAÇÃO:

Diritos autorais reservados. A reprodução total ou parcial sem autorização prévia sujeita o infrator às penalidades da Lei 5194 de 24.12.1988.

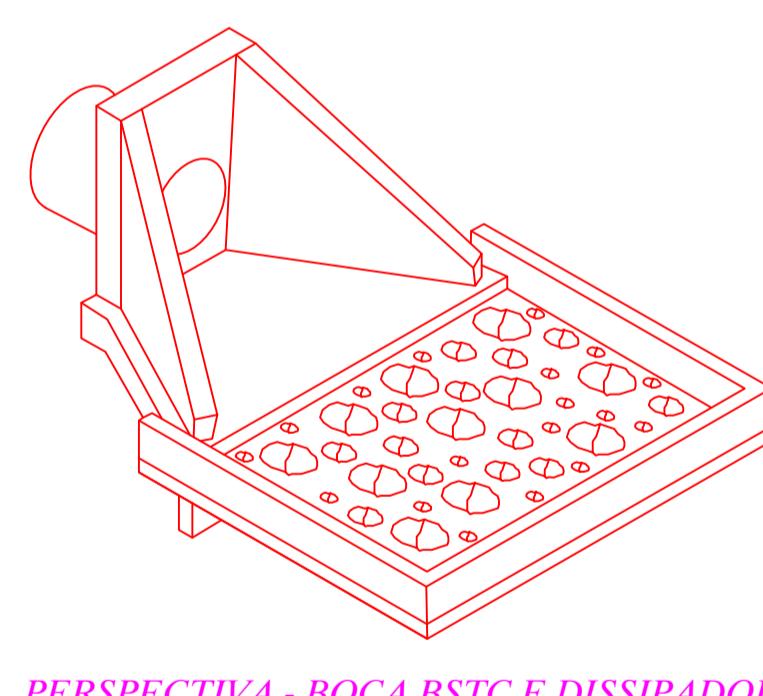
- 01 COTAS EM METROS
- 02 A COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
- 03 NÍVEIS EM CENTÍMETROS
- 04 CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL
- 05 O MEIO FIO TEM LARGURA DE 10CM
- 06 OS CANTEIROS TEM LARGURA DE 10CM

**7 DETALHES BOCA DE BSTC E DISSIPADOR**

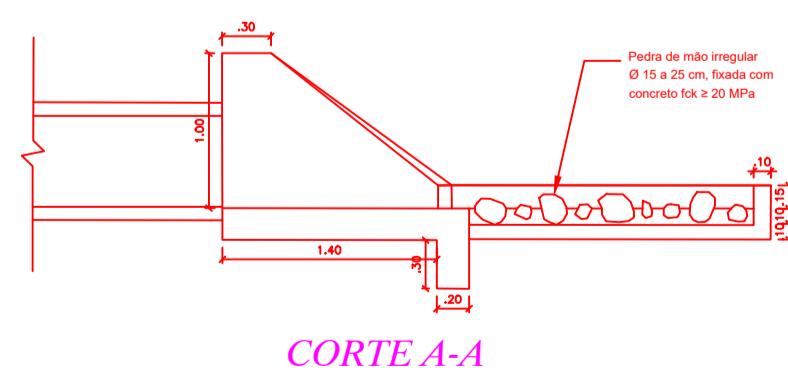
ESCALA 1:50



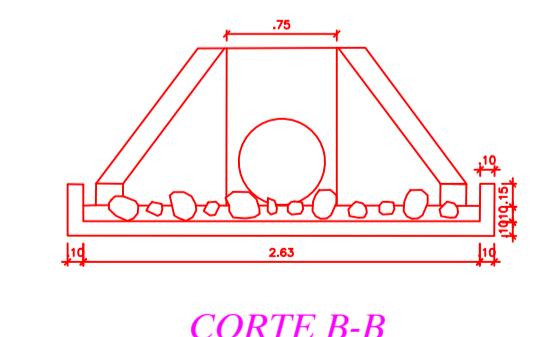
PLANTA BAIXA - BOCA BSTC E DISSIPADOR



PERSPECTIVA - BOCA BSTC E DISSIPADOR



CORTE A-A



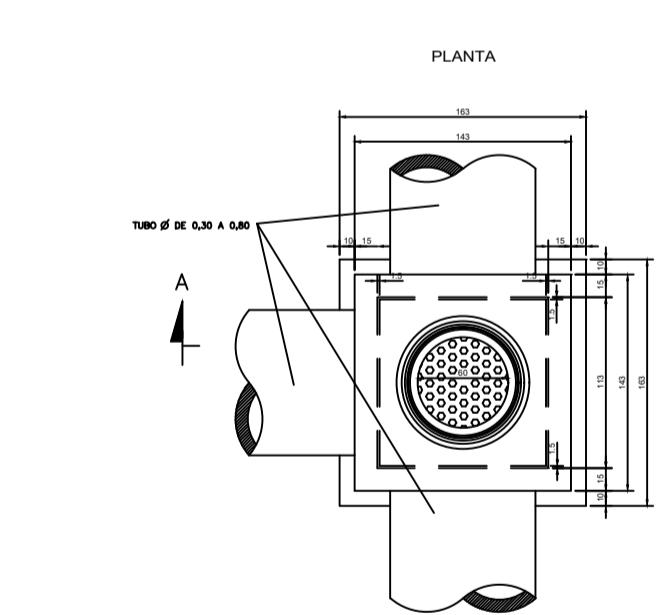
CORTE B-B

**8 DETALHES POÇO DE VISITA**

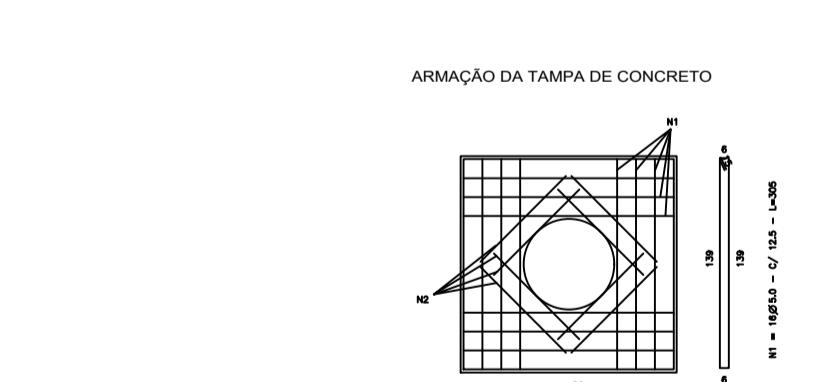
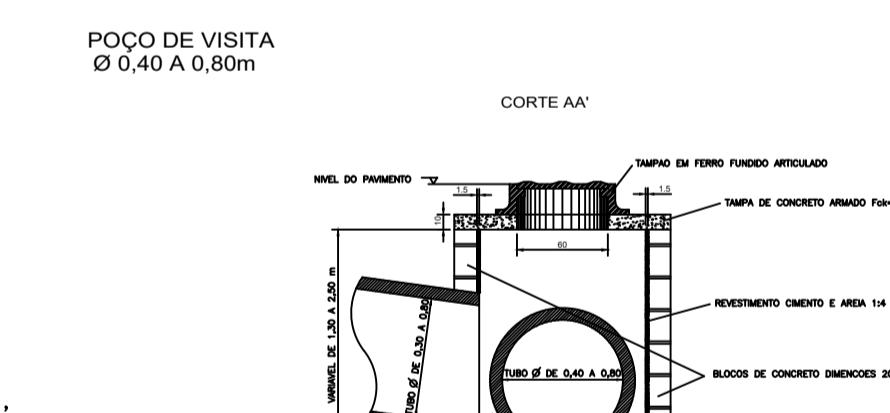
ESCALA 1:50

POÇO DE VISITA

Ø 0,40 A 0,80m



NOTAS:  
1. DIMENSÕES EM CENTÍMETROS. BITOLA DAS BARRAS DE AÇO EM MILÍMETROS.



<b>Gusmão ENGENHARIA</b>		PROJETO DE DRENAGEM E SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MUNDO NOVO	
		PROPRIETÁRIO: : PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO	ENDERECO: RUA LUIZ FARIA DA SILVA, MUNDO NOVO - DORES DO RIO PRETOES
MUNICÍPIO - UF: DORES DO RIO PRETO - ES		WENDER CAMILO GUSMAO: 12390394760	
		Resid. Eu sou o autor desse documento Data: 01/06/2024 Faz Revisão: 10/12/2024 Wender Camilo Gusmão Engenheiro Civil CREA ES - 031206/D	
PROJETO EXECUTIVO		Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto	
Desenho: Iago Marchito de Siqueira Gonçalves Engenheiro Civil CREA ES - 053066/D		CREA/CAU:	
OBSERVAÇÕES:		Conteúdo:	
DETALHES: RAMPA BOCA DE BSTC DISSIPADOR CAIXA RALO POÇO DE VISITA		FORMATO DESENHO URB	
REVISÃO	INDICADA	DATA EMISSÃO	PRANCHA
		JUNHO/2024	01/01



### **Relatório Calçada cidadã**

Obra de pavimentação com bloco intertravado de concreto e calçada cidadã na rua Luiz Faria da Silva no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

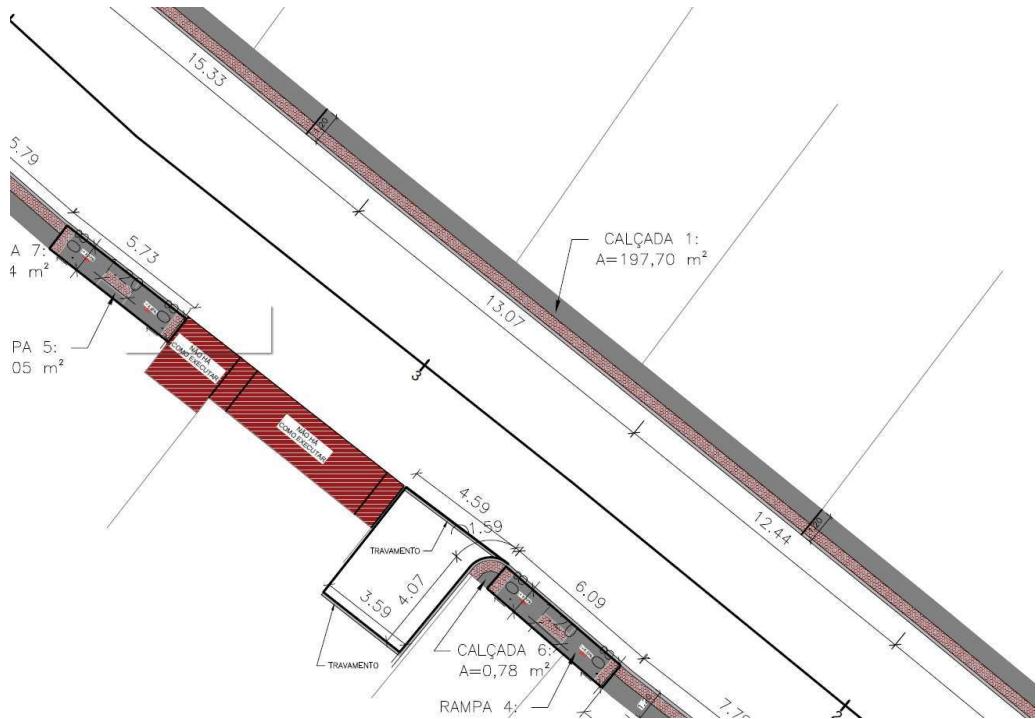


Imagen 01 – Projeto Calçada cidadã



Imagen 02 – Google Maps

No trecho não teve como executar a calçada cidadã devido a existência da rampa de acesso ao estabelecimento e a rampa de acesso a garagem da residência, e a rua encontra-se no limite com 7,00m não permitindo a execução de uma outra solução como a extensão da calçada pegando a área da pista de rolagem.

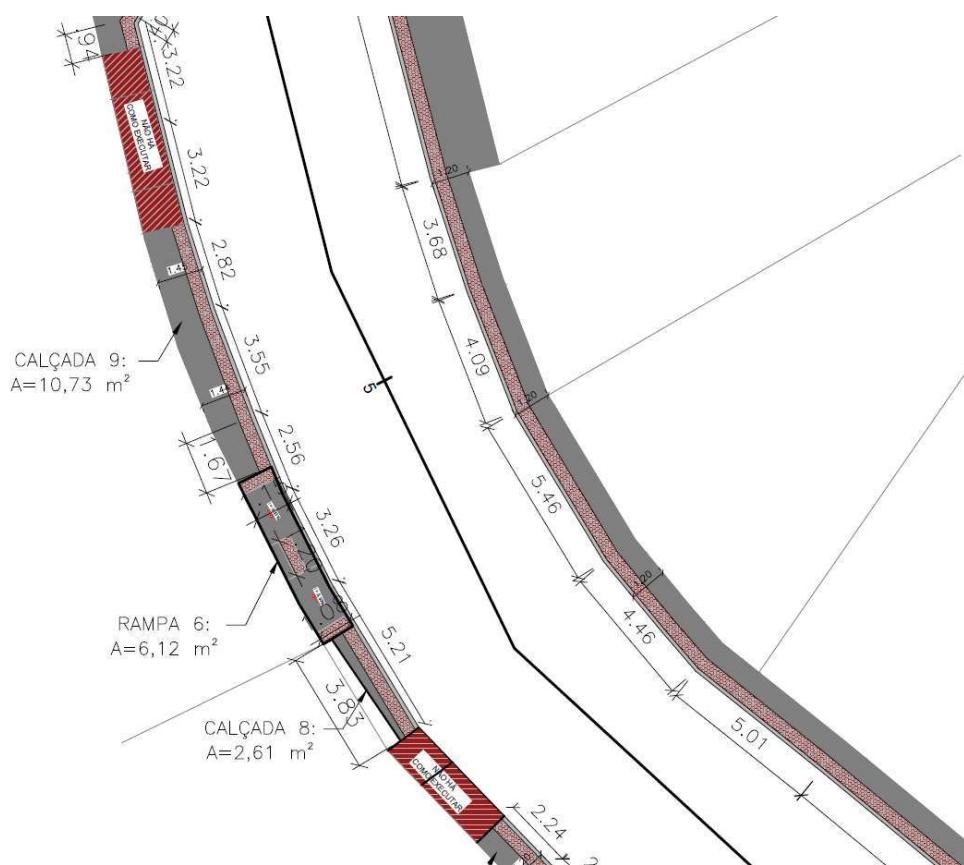


Imagen 03 – Projeto Calçada cidadã



Imagen 04 – Google Maps



Imagen 05 – Google Maps

No trecho ocorreram duas situações, sendo a primeira retratada na imagem 04 no qual não teve como executar a calçada cidadã devido a existência da rampa de acesso a garagem e a residência, além da presença de um poste, na imagem 05 foi identificado uma rampa de acesso ao estabelecimento, não permitindo a execução da calçada, e devido a rua não permitir a ampliação da calçada.

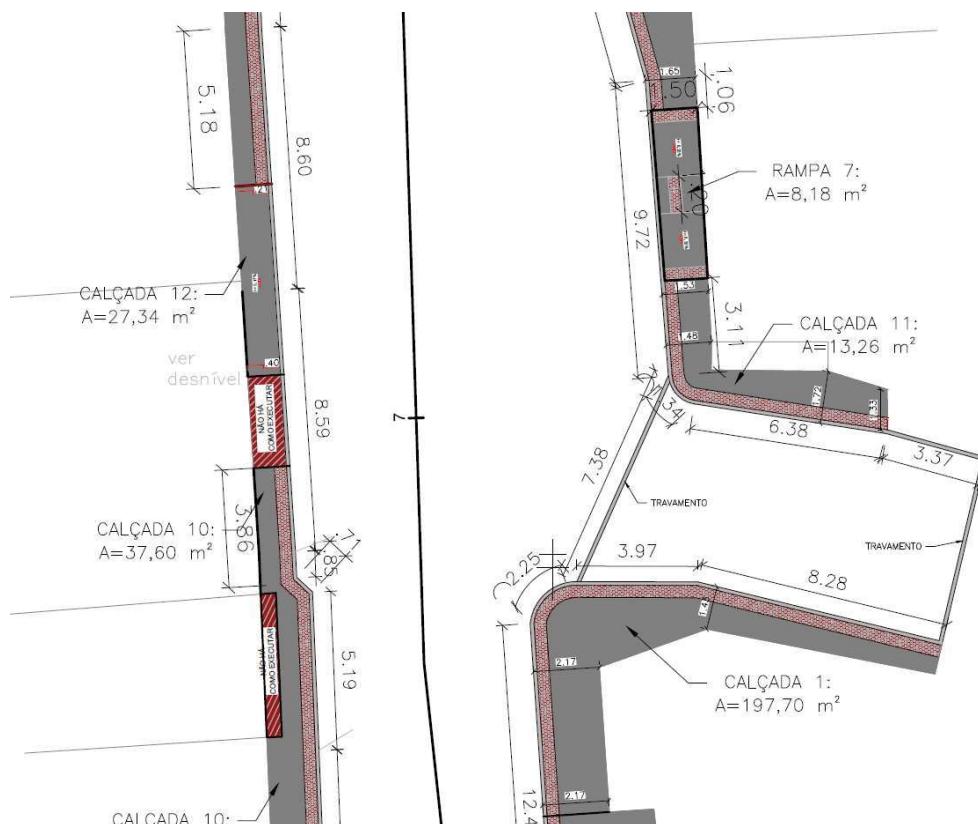


Imagen 06 – Projeto Calçada cidadã



Imagen 07 – Google Maps

Na imagem 07 conseguimos identificar a presença de um grande desnível entre a calçada e o acesso a ponto comercial, sendo necessário manter o degrau de acesso, pois a execução de uma rampa seria inviável.



Imagen 08 – Google Maps

Na imagem 08 demonstra a rampa existente sendo acesso a igreja, impossibilitando a execução da calçada cidadã.

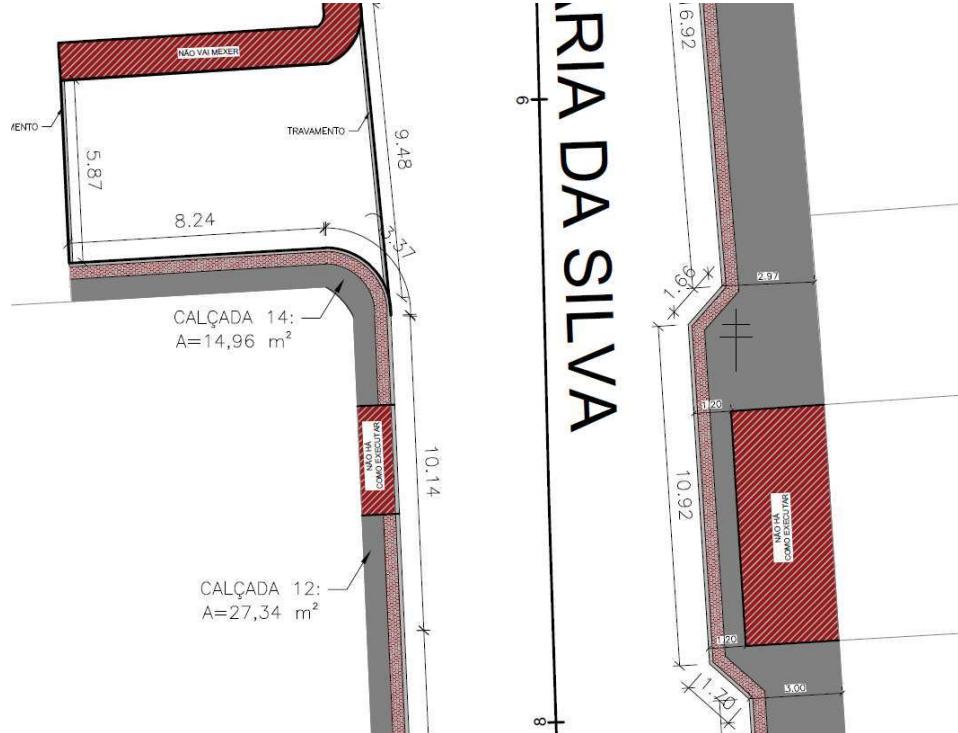


Imagen 09 – Projeto Calçada cidadã



## Imagen 10 – Google Maps

Na imagem 10 demonstramos a presença da rampa existente, a solução adotada foi puxar a calçada para a área de pista de rolagem diminuindo a área dela sendo mantido as rampas após a área da calçada cidadã.

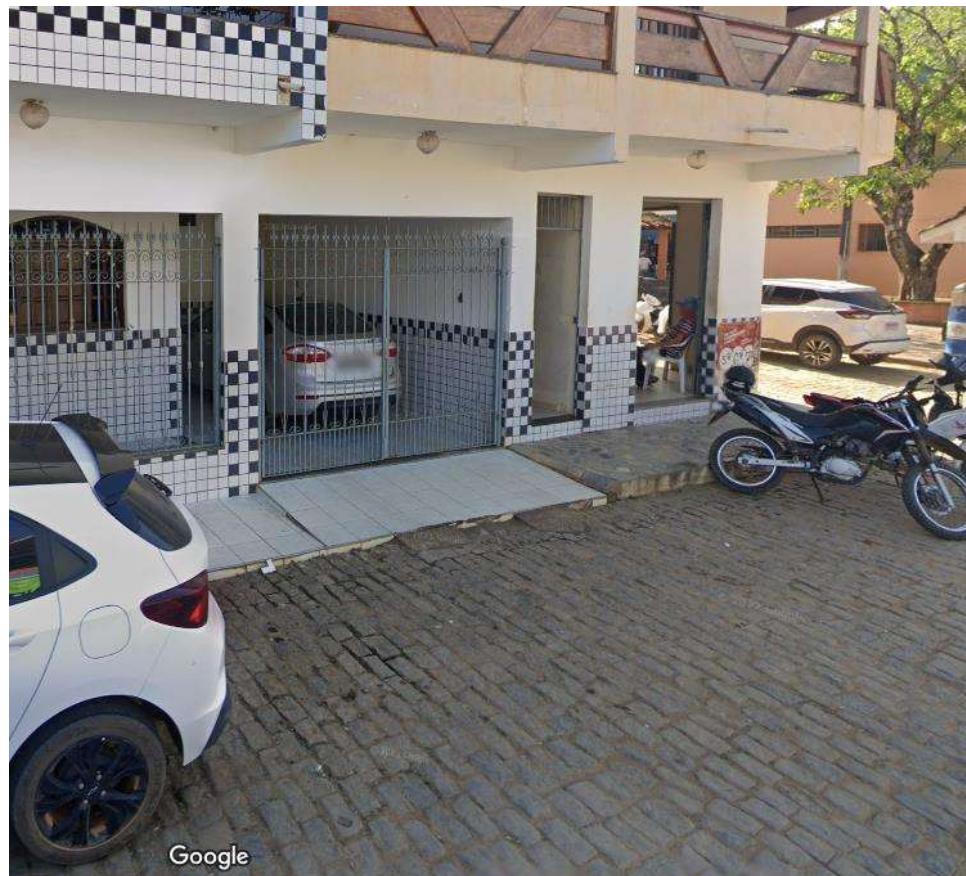


Imagen 11 – Google Maps

Na imagem 11 tem a presença da rampa existente, na qual não foi possível executar a calçada cidadã.

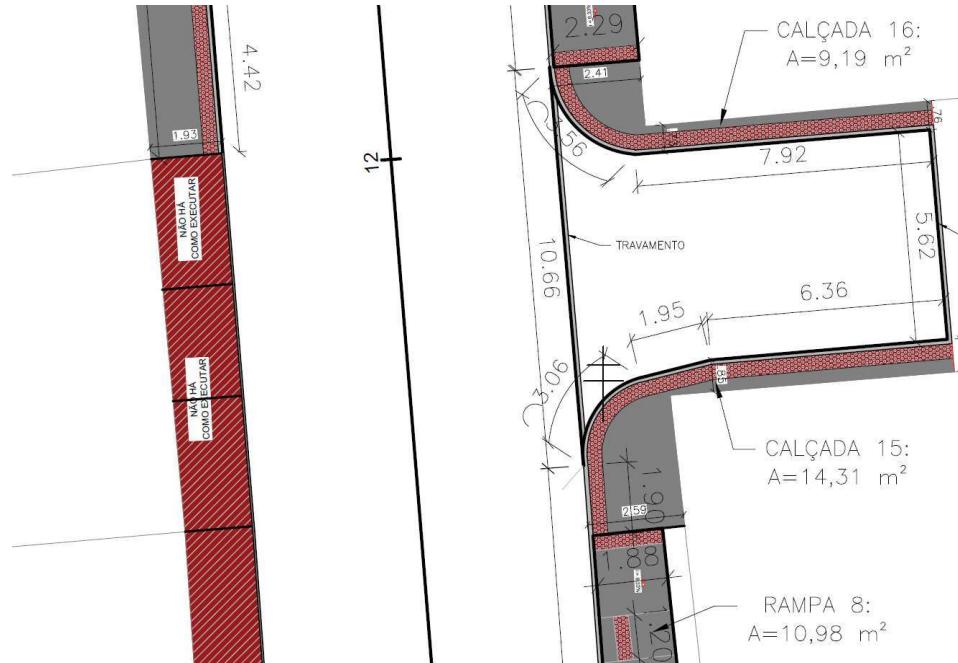


Imagen 12 – Projeto Calçada cidadã



Imagen 13 – Google Maps

Na imagem 13 temos a presença do trailer existente e da rampa de acesso a garagem da residência, não sendo possível a execução da calçada.



Imagen 14 – Projeto Calçada cidadã



Imagen 15 – Google Maps

Na imagem 15 temos a presença da rampa de acesso a garagem da residência, não sendo possível a execução da calçada nesse trecho.

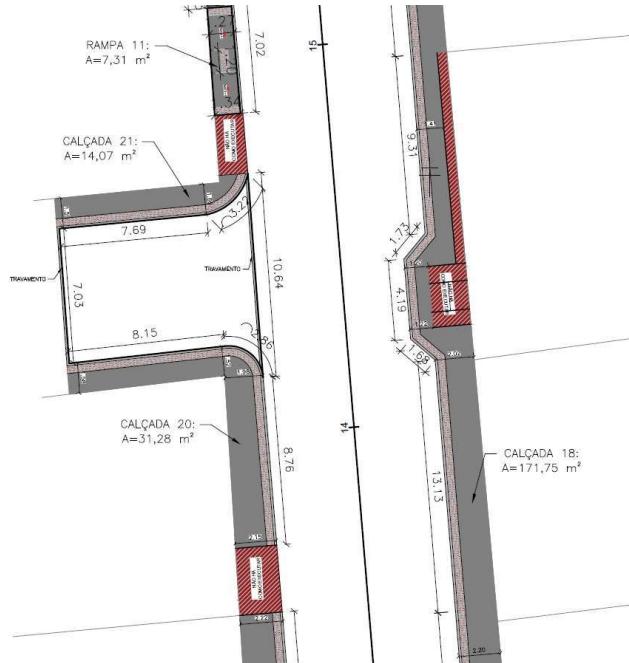


Imagen 16 – Projeto Calçada cidadã

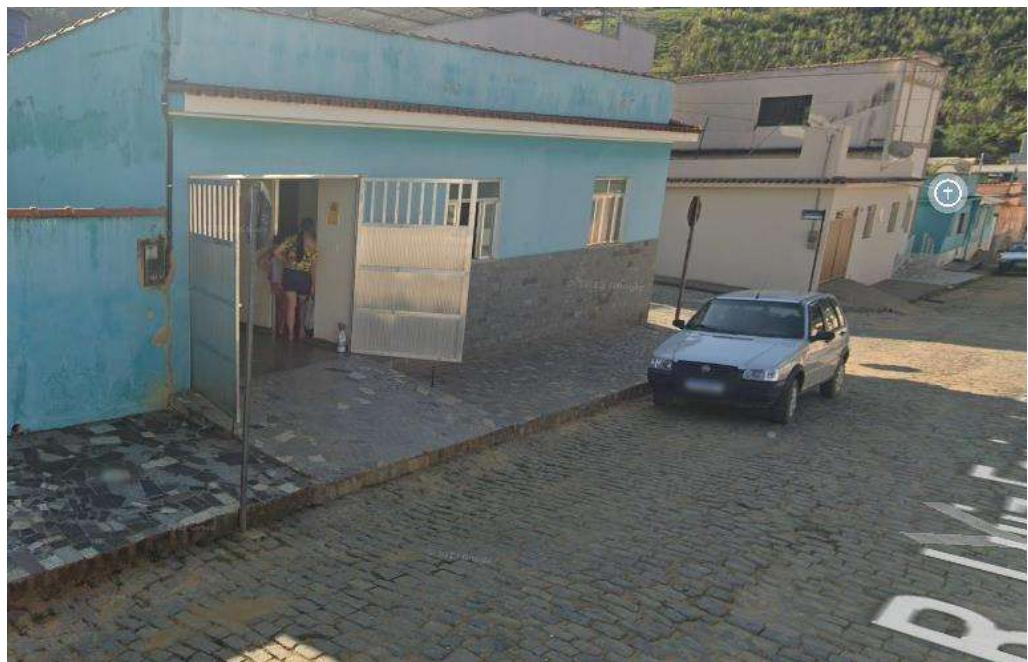


Imagen 17 – Google Maps

Na imagem 17 temos a presença da rampa de acesso a garagem da residência nos dois trechos, não sendo possível a execução das calçadas.



Imagen 18 – Google Maps

Na imagem 18 temos a presença das rampas, no qual a solução adotada foi a extensão da calçada para a área da pista de rolagem.

**WENDER CAMILO**  
**GUSMAO:12390394760**

Assinado de forma digital por WENDER  
CAMILO GUSMAO:12390394760  
Dados: 2024.06.04 11:41:33 -03'00'

**GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI ME**  
CNPJ: 21.929.289/0001-06  
Wender Camilo Gusmão  
Sócio Administrador/Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

**IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONÇALVES**  
Engenheiro Civil  
CREA ES-053066/D

Documento assinado digitalmente

**gov.br** IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONCALVES  
Data: 11/06/2024 23:02:27-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



**Gusmão**  
ENGENHARIA

**Obra:** Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo,  
Município de Dores do Rio Preto/ES.

**Local:** Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

## REFERÊNCIAS

SICRO ES - JAN/25 / DER-ES Rodovias - OUT/24 / DER-ES BDI - 23,32%  
Edificações - MAR/25 (Atualizados para MAI/25)

## PLANILHA DE RESUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESO
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 40.133,15	1,06%
02.0	REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO	R\$ 15.065,78	0,40%
03.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 195.643,62	5,16%
04.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 32.876,47	0,87%
05.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.543.957,46	40,76%
06.0	CALÇADA CIDADÃ	R\$ 936.920,92	24,73%
07.0	DRENAGEM	R\$ 1.023.331,38	27,02%
<b>VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO</b>		<b>R\$ 3.787.928,78</b>	<b>100%</b>

**WENDER CAMILO GUSMÃO**  
Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

**IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONÇALVES**  
Engenheiro Civil  
CREA ES-053066/D

Documento assinado digitalmente

**gov.br** WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 29/10/2025 12:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO				REFERENCIAL			SICRO ES - JAN/25 (Atualizado para MAI/25)																
OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS				SEM DESONERAÇÃO BDI: 23,32 %			DER-ES Rodovias - OUT/24 (Atualizado para MAI/25)			Gusmão													
LOCAL: DISTRITO MUNDO NOVO, DORES DO RIO PRETO				LEIS SOCIAIS: 157,27% (DER ES)			DER-ES Edificações - MAR/25 (Atualizado para MAI/25)																
ORÇAMENTISTA: IAGO MARCHITO DE S. GONÇALVES - CREA ES-53066/D / WENDER CAMILO GUSMÃO - CREA ES-31206/D																							
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI	REAJUSTE	PREÇO UNIT. (R\$) REAJUSTADO + BDI	PREÇO TOTAL											
	ÓRGÃO	CÓDIGO								ÍNDICE	COEF.												
<b>01</b>	<b>INSTALACAO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>																						
01.01	DER-ES ROD	41500	Placa de obra nas dimensões de 4,0 x 2,0 m, padrão DER-ES	m²	8,00	244,24	23,32%	301,19	INCC	1,0366	312,21	R\$ 2.497,68											
01.02	DER-ES ROD	41531	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m²	12,00	580,78	23,32%	716,21	INCC	1,0366	742,42	R\$ 8.909,05											
01.03	DER-ES ROD	41501	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas., e limpeza, cons. o padrão a 25m	m	25,00	55,75	23,32%	68,75	INCC	1,0366	71,27	R\$ 1.781,68											
01.04	DER-ES ROD	41503	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracos, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e ODG	m	20,00	452,96	23,32%	558,59	INCC	1,0366	579,03	R\$ 11.580,69											
01.05	DER-ES ROD	41498	Barracão com sanitário, em chapa compensada 12 mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspecção	m²	14,50	828,89	23,32%	1.022,18	INCC	1,0366	1.059,59	R\$ 15.364,04											
												Total do Item 40.133,15											
<b>02</b>	<b>REMANEJAMENTO DE LIGACAO</b>																						
02.01	DER-ES ROD	43068	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	m	117,92	101,45	23,32%	125,10	Drenagem	1,0213	127,76	R\$ 15.065,78											
												Total do Item 15.065,78											
<b>03</b>	<b>DEMOLICOES E RETIRADAS</b>																						
03.01	SICRO ES	1600441	Remoção de paralelepípedos	m²	7.202,40	4,02	23,32%	4,96	Pavimentação	1,0052	4,98	R\$ 35.891,31											
03.02	DER-ES	010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m²	15,63	14,19	23,32%	17,50	Pavimentação	1,0003	17,50	R\$ 273,59											
03.03	DER-ES ROD	40893	Remoção de meio fio	m	1.811,58	29,11	23,32%	35,89	Pavimentação	1,0134	36,37	R\$ 65.886,00											
03.04	SICRO ES	1600989	Demolição de concreto simples com martelete	m³	167,18	401,04	23,32%	494,56	Pavimentação	1,0052	497,13	R\$ 83.111,30											
03.05	DER-ES	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m²	592,51	14,19	23,32%	17,50	INCC	1,0109	17,69	R\$ 10.481,41											
												Total do Item 195.643,62											
<b>04</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>																						
04.01	SICRO ES	4011209	Regularização do sulente - 100% Proctor intermediário	m²	7.154,07	1,57	23,32%	1,94	Pavimentação	1,0052	1,95	R\$ 13.923,19											
04.02	SICRO ES	5501932	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.395,04	10,96	23,32%	13,52	Pavimentação	1,0052	13,59	R\$ 18.953,28											
												Total do Item 32.876,47											
<b>05</b>	<b>PAVIMENTACAO</b>																						
05.01	SICRO ES	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	1.073,11	244,11	23,32%	301,04	Pavimentação	1,0052	302,60	R\$ 324.725,21											
05.02	DER-ES ROD	40896	Pavimentação com blocos de concreto (35MPa), esp.=10 cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim. do bloco e areia , exclusive transportes	m²	7.154,07	136,37	23,32%	168,17	Pavimentação	1,0134	170,42	R\$ 1.219.232,25											
												Total do Item 1.543.957,46											
<b>06</b>	<b>CALCADA CIDADIA</b>																						
06.01	DER-ES ROD	40915	Calçada de concreto fck=15 MP, camurçado c/ argam. cimento e areia 1:4, lastro de brita e 8 cm de concreto, incl. preparo da caixa e transp. da brita	m²	2.481,46	121,25	23,32%	149,53	Pavimentação	1,0134	151,53	R\$ 376.013,50											
06.02	DER-ES ROD	43018	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caição e transporte do meio fio em Vias Urbanas	m	1.962,14	86,29	23,32%	106,41	Pavimentação	1,0134	107,84	R\$ 211.594,74											
06.03	DER-ES ROD	40912	Ladrilho hidráulico (argamassa cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento	m²	2.481,46	112,64	23,32%	138,91	Pavimentação	1,0134	140,77	R\$ 349.312,67											
												Total do Item 936.920,92											
<b>07</b>	<b>DRENAGEM</b>																						
07.01	DER-ES ROD	42751	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	320,26	192,81	23,32%	237,77	Drenagem	1,0213	242,84	R\$ 77.771,25											
07.02	SICRO ES	0804027	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	890,04	604,09	23,32%	744,96	Drenagem	1,0111	753,23	R\$ 670.407,40											
07.03	SICRO ES	0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m³	174,43	150,29	23,32%	185,34	Drenagem	1,0111	187,39	R\$ 32.687,74											
07.04	DER-ES ROD	41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	59,00	1.794,31	23,32%	2.212,74	Drenagem	1,0213	2.259,87	R\$ 133.332,60											
07.05	DER-ES ROD	41116	Poco de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	und	30,00	2.849,22	23,32%	3.513,66	Drenagem	1,0111	3.552,66	R\$ 106.579,79											
07.06	SICRO ES	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsida 0° - areia e brita comerciais - alas escondas	und	1,00	1.106,85	23,32%	1.364,97	Drenagem	1,0111	1.380,12	R\$ 1.380,12											
07.07	SICRO ES	2003453	Dissipador de energia - DEB 180-263 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,00	940,33	23,32%	1.159,61	Drenagem	1,0111	1.172,49	R\$ 1.172,49											
												Total do Item 1.023.331,38											
												Valor Total R\$ 3.787.928,78											
Três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais, setenta e oito centavos																							
Guacuí/ES, 10 de julho de 2025.																							

Documento assinado digitalmente  
 WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 10/07/2025 15:23:13-0300  
Verifique em <https://validar.itiv.gov.br>



## CURVA ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	CUSTO	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)
A	40896	Pavimentação com blocos de concreto (35MPa), esp.=10 cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim. do bloco e areia , exclusive transportes	m <sup>2</sup>	7.154,07	R\$ 1.219.232,25	32,187307%	32,19%
A	0804027	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	890,04	R\$ 670.407,40	17,698522%	49,89%
A	40915	Calçada de concreto fck=15 MP, camurçado c/ argam. cimento e areia 1:4, lastro de brita e 8 cm de concreto, incl. preparo da caixa e transp. da brita	m <sup>2</sup>	2.481,46	R\$ 376.013,50	9,926625%	59,81%
A	40912	Ladrilho hidráulico (argamassa cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento	m <sup>2</sup>	2.481,46	R\$ 349.312,67	9,221733%	69,03%
A	4011276	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m <sup>3</sup>	1.073,11	R\$ 324.725,21	8,572633%	77,61%
A	43018	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio em Vias Urbanas	m	1.962,14	R\$ 211.594,74	5,586028%	83,19%
B	41241	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas	und	59,00	R\$ 133.332,60	3,519934%	86,71%
B	1600989	Demolição de concreto simples com martelete	m <sup>3</sup>	167,18	R\$ 83.111,30	2,813669%	89,53%
B	41116	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto	und	30,00	R\$ 106.579,79	2,813669%	92,34%
B	42751	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	m	320,26	R\$ 77.771,25	2,053134%	94,39%
B	40893	Remoção de meio fio	m	1.811,58	R\$ 65.886,00	1,739367%	96,13%
C	1600441	Remoção de paralelepípedos	m <sup>2</sup>	7.202,40	R\$ 35.891,31	0,947518%	97,08%

C	0903845	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico	m <sup>3</sup>	174,43	R\$ 32.687,74	0,862945%	97,94%
C	5501932	Escavação, carga e transporte de material de 1 <sup>a</sup> categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	1.395,04	R\$ 18.953,28	0,500360%	98,44%
C	41498	Barracão com sanitário, em chapa compensada 12 mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspecão	m <sup>2</sup>	14,50	R\$ 15.364,04	0,405605%	98,85%
C	43068	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	m	117,92	R\$ 15.065,78	0,397731%	99,25%
C	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m <sup>2</sup>	7.154,07	R\$ 13.923,19	0,367567%	99,61%
C	41503	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	m	20,00	R\$ 11.580,69	0,305726%	99,92%
C	010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m <sup>2</sup>	592,51	R\$ 10.481,41	0,305726%	100,23%
C	41531	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 8.909,05	0,235196%	100,46%
C	41500	Placa de obra nas dimensões de 4,0 x 2,0 m, padrão DER-ES	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 2.497,68	0,065938%	100,53%
C	41501	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	m	25,00	R\$ 1.781,68	0,047036%	100,57%
C	0804377	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	1,00	R\$ 1.380,12	0,036435%	100,61%
C	2003453	Dissipador de energia - DEB 180-263 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,00	R\$ 1.172,49	0,030953%	100,64%
C	010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m <sup>2</sup>	15,63	R\$ 273,59	0,007223%	100,6%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 3.787.928,78</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,00%</b>	

Documento assinado digitalmente

 WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 29/10/2025 12:24:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
01.0	<b>INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS</b>											
01.01	Placa de obra nas dimensões de 4,0 x 2,0 m, padrão DER-ES											
	Placa de Obras				1,00	4,00		2,00	8,00		8,00	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>8,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
01.02	Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz											
	Barracão				1,00	4,00	3,00		12,00		12,00	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>12,00</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
01.03	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m											
	Rede de água				1,00	25,00					25,00	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>25,00</b>	<b>m</b>
01.04	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG											
	Rede de Luz				1,00	20,00					20,00	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>20,00</b>	<b>m</b>
01.05	Barracão com sanitário, em chapa compensada 12 mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. inspeção											
	Barracão				1,00	7,25	2,00		14,50		14,50	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>14,50</b>	<b>m<sup>2</sup></b>
02.0	<b>REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO</b>											
02.01	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas											
	Alvenaria de Blocos de Concreto	Eixo X			2,00	24,50		0,80	19,60		39,20	
		Eixo Y			2,00	49,20		0,80	39,36		78,72	
	<b>QUANTIDADE</b>										<b>117,92</b>	<b>m</b>
03.0	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>											
03.01	Remoção de paralelepípedos											
	A02								236,15		236,15	
	A03								179,80		179,80	
	A04								319,82		319,82	
	A05								299,77		299,77	
	A06								459,82		459,82	
	A07								559,96		559,96	
	A08								455,58		455,58	
	A09								616,89		616,89	
	A10								381,17		381,17	
	A11								44,48		44,48	
	A12								49,34		49,34	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	A13								42,84		42,84	
	A14								27,68		27,68	
	A15								38,43		38,43	
	A16								31,61		31,61	
	A17								18,26		18,26	
	A18								25,85		25,85	
	A19								153,49		153,49	
	A20								241,33		241,33	
	A21								208,43		208,43	
	A22								263,39		263,39	
	A23								257,52		257,52	
	A24								286,39		286,39	
	A25								441,93		441,93	
	A26								339,30		339,30	
	A27								268,95		268,95	
	A28								188,89		188,89	
	A29								301,13		301,13	
	A30								149,99		149,99	
	A31								194,76		194,76	
	A32								119,45		119,45	
QUANTIDADE									7.202,40	m²		
<b>03.02 Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento</b>												
	A01				1,00				15,63		15,63	
QUANTIDADE									15,63	m³		
<b>03.03 Remoção de meio fio</b>												
						13,02				13,02		
						12,69				12,69		
						19,95				19,95		
						14,53				14,53		
						12,52				12,52		
						11,96				11,96		
						1,56				1,56		

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						4,36					4,36	
						5,47					5,47	
						7,64					7,64	
						14,24					14,24	
						12,45					12,45	
						2,25					2,25	
						3,97					3,97	
						3,97					3,97	
						5,00					5,00	
						9,62					9,62	
						6,52					6,52	
						5,12					5,12	
						13,61					13,61	
						19,88					19,88	
						19,65					19,65	
						16,29					16,29	
						3,06					3,06	
						1,95					1,95	
						3,46					3,46	
						5,00					5,00	
						3,56					3,56	
						12,10					12,10	
						15,14					15,14	
						15,62					15,62	
						3,20					3,20	
						11,04					11,04	
						7,49					7,49	
						8,04					8,04	
						16,51					16,51	
						10,72					10,72	
						9,29					9,29	

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						3,35				3,35		
						5,00				5,00		
						5,01				5,01		
						4,08				4,08		
						7,00				7,00		
						12,72				12,72		
						10,49				10,49		
						1,91				1,91		
						15,05				15,05		
						2,46				2,46		
						13,44				13,44		
						0,97				0,97		
						0,59				0,59		
						5,00				5,00		
						3,69				3,69		
						1,48				1,48		
						0,35				0,35		
						9,67				9,67		
						7,11				7,11		
						5,00				5,00		
						5,06				5,06		
						10,23				10,23		
						5,73				5,73		
						2,89				2,89		
						8,88				8,88		
						2,24				2,24		
						4,25				4,25		
						10,31				10,31		
						2,82				2,82		
						8,31				8,31		
						1,74				1,74		
						8,52				8,52		

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						4,69					4,69	
						10,18					10,18	
						13,23					13,23	
						15,36					15,36	
						3,37					3,37	
						4,52					4,52	
						10,00					10,00	
						10,39					10,39	
						8,86					8,86	
						10,93					10,93	
						12,13					12,13	
						2,86					2,86	
						4,79					4,79	
						4,58					4,58	
						3,22					3,22	
						10,19					10,19	
						8,16					8,16	
						16,88					16,88	
						11,66					11,66	
						13,23					13,23	
						11,58					11,58	
						13,54					13,54	
						9,66					9,66	
						5,79					5,79	
						8,22					8,22	
						9,17					9,17	
						4,14					4,14	
						3,92					3,92	
						19,47					19,47	
						4,34					4,34	
						2,16					2,16	
						3,30					3,30	
	RUA LUIZ FERNANDES DA SILVA LADO NORTE					3,58					3,58	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						2,76					2,76	
						2,87					2,87	
						3,54					3,54	
						23,62					23,62	
						16,62					16,62	
						5,26					5,26	
						5,92					5,92	
						3,25					3,25	
						4,10					4,10	
						5,23					5,23	
						5,56					5,56	
	RUA LUIZ FERNANDES DA SILVA LADO SUL					8,04					8,04	
						12,16					12,16	
						35,56					35,56	
						7,86					7,86	
						12,01					12,01	
						1,64					1,64	
						13,45					13,45	
						11,19					11,19	
						5,78					5,78	
						6,25					6,25	
						5,01					5,01	
						3,39					3,39	
						17,66					17,66	
						7,86					7,86	
						4,74					4,74	
						4,55					4,55	
	RUA DO CAMPO LADO SUL E DIREITO					28,47					28,47	
						23,14					23,14	
						11,30					11,30	
						9,77					9,77	
						20,53					20,53	
						38,16					38,16	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						30,42					30,42	
						12,59					12,59	
						11,11					11,11	
						16,95					16,95	
						13,07					13,07	
						7,05					7,05	
						4,39					4,39	
						6,39					6,39	
						8,61					8,61	
						8,31					8,31	
						9,09					9,09	
						29,62					29,62	
						12,25					12,25	
						27,31					27,31	
						31,13					31,13	
						79,89					79,89	
						19,59					19,59	
						44,08					44,08	
						3,82					3,82	
						2,45					2,45	
						21,30					21,30	
						15,90					15,90	
						7,94					7,94	
						4,91					4,91	
						44,68					44,68	
						2,97					2,97	
						2,19					2,19	
						19,80					19,80	
						29,79					29,79	
	RUA PROJETADA 7 LADO NORTE					45,59					45,59	
	RUA PROJETADA 7 LADO SUL					45,24					45,24	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	KORT PROYECTADA EADOU CUE											
	QUANTIDADE										1.811,58	m
03.04	Demolição de concreto simples com martelete											
	DEM 01				1,00	9,97	0,08		0,80		0,80	
	DEM 02				1,00	13,65	0,08		1,09		1,09	
	DEM 03				1,00	22,01	0,08		1,76		1,76	
	DEM 04				1,00	15,98	0,08		1,28		1,28	
	DEM 05				1,00	26,95	0,08		2,16		2,16	
	DEM 06				1,00	20,53	0,08		1,64		1,64	
	DEM 07				1,00	71,21	0,08		5,70		5,70	
	DEM 08				1,00	41,91	0,08		3,35		3,35	
	DEM 09				1,00	39,47	0,08		3,16		3,16	
	DEM 10				1,00	57,68	0,08		4,61		4,61	
	DEM 11				1,00	45,77	0,08		3,66		3,66	
	DEM 12				1,00	39,38	0,08		3,15		3,15	
	DEM 13				1,00	34,31	0,08		2,74		2,74	
	DEM 14				1,00	62,80	0,08		5,02		5,02	
	DEM 15				1,00	2,83	0,08		0,23		0,23	
	DEM 16				1,00	27,69	0,08		2,22		2,22	
	DEM 17				1,00	40,77	0,08		3,26		3,26	
	DEM 18				1,00	35,19	0,08		2,82		2,82	
	DEM 19				1,00	19,77	0,08		1,58		1,58	
	DEM 20				1,00	30,01	0,08		2,40		2,40	
	DEM 21				1,00	12,53	0,08		1,00		1,00	
	DEM 22				1,00	10,65	0,08		0,85		0,85	
	DEM 23				1,00	17,09	0,08		1,37		1,37	
	DEM 24				1,00	21,78	0,08		1,74		1,74	
	DEM 25				1,00	18,18	0,08		1,45		1,45	
	DEM 26				1,00	6,79	0,08		0,54		0,54	
	DEM 27				1,00	28,64	0,08		2,29		2,29	
	DEM 28				1,00	24,87	0,08		1,99		1,99	
	DEM 29				1,00	37,36	0,08		2,99		2,99	
	DEM 30				1,00	73,84	0,08		5,91		5,91	
	DEM 31				1,00	30,27	0,08		2,42		2,42	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	DEM 32				1,00	23,89	0,08		1,91		1,91	
	DEM 33				1,00	77,58	0,08		6,21		6,21	
	DEM 34				1,00	47,89	0,08		3,83		3,83	
	DEM 35				1,00	61,23	0,08		4,90		4,90	
	DEM 36				1,00	13,92	0,08		1,11		1,11	
	DEM 37				1,00	23,81	0,08		1,90		1,90	
	DEM 38				1,00	13,55	0,08		1,08		1,08	
	DEM 39				1,00	8,09	0,08		0,65		0,65	
	DEM 40				1,00	12,43	0,08		0,99		0,99	
	DEM 41				1,00	2,92	0,08		0,23		0,23	
	DEM 42				1,00	13,08	0,08		1,05		1,05	
	DEM 43				1,00	20,13	0,08		1,61		1,61	
	DEM 44				1,00	78,91	0,08		6,31		6,31	
	DEM 45				1,00	44,89	0,08		3,59		3,59	
	DEM 46				1,00	13,03	0,08		1,04		1,04	
	DEM 47				1,00	35,44	0,08		2,84		2,84	
	DEM 48				1,00	1,20	0,08		0,10		0,10	
	DEM 49				1,00	122,63	0,08		9,81		9,81	
	DEM 50				1,00	13,63	0,08		1,09		1,09	
	DEM 51				1,00	5,36	0,08		0,43		0,43	
	DEM 52				1,00	10,90	0,08		0,87		0,87	
	DEM 53				1,00	192,13	0,08		15,37		15,37	
	DEM 54				1,00	14,88	0,08		1,19		1,19	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 15				1,00	21,68	0,08		1,73		1,73	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 16				1,00	41,81	0,08		3,34		3,34	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 17				1,00	17,47	0,08		1,40		1,40	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 18				1,00	12,48	0,08		1,00		1,00	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 19				1,00	10,88	0,08		0,87		0,87	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 20				1,00	13,32	0,08		1,07		1,07	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 21				1,00	3,63	0,08		0,29		0,29	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 22				1,00	13,25	0,08		1,06		1,06	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 23				1,00	41,51	0,08		3,32		3,32	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 24				1,00	22,17	0,08		1,77		1,77	
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 25				1,00	31,68	0,08		2,53		2,53	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	ÁREA SOB DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO 26				1,00		68,48	0,08		5,48		5,48
	QUANTIDADE									167,18	m³	
03.05	Demolição de piso revestido com cerâmica											
	Demolição de revestimento cerâmico 01				1,00			12,53		12,53		
	Demolição de revestimento cerâmico 02				1,00			1,89		1,89		
	Demolição de revestimento cerâmico 03				1,00			16,21		16,21		
	Demolição de revestimento cerâmico 04				1,00			6,79		6,79		
	Demolição de revestimento cerâmico 05				1,00			15,80		15,80		
	Demolição de revestimento cerâmico 06				1,00			39,48		39,48		
	Demolição de revestimento cerâmico 07				1,00			28,54		28,54		
	Demolição de revestimento cerâmico 08				1,00			32,87		32,87		
	Demolição de revestimento cerâmico 09				1,00			58,26		58,26		
	Demolição de revestimento cerâmico 10				1,00			7,17		7,17		
	Demolição de revestimento cerâmico 11				1,00			13,73		13,73		
	Demolição de revestimento cerâmico 12				1,00			22,57		22,57		
	Demolição de revestimento cerâmico 13				1,00			18,54		18,54		
	Demolição de revestimento cerâmico 14				1,00			19,77		19,77		
	Demolição de revestimento cerâmico 15				1,00			21,68		21,68		
	Demolição de revestimento cerâmico 16				1,00			41,81		41,81		
	Demolição de revestimento cerâmico 17				1,00			17,47		17,47		
	Demolição de revestimento cerâmico 18				1,00			12,48		12,48		
	Demolição de revestimento cerâmico 19				1,00			10,88		10,88		
	Demolição de revestimento cerâmico 20				1,00			13,32		13,32		
	Demolição de revestimento cerâmico 21				1,00			3,63		3,63		
	Demolição de revestimento cerâmico 22				1,00			13,25		13,25		
	Demolição de revestimento cerâmico 23				1,00			41,51		41,51		
	Demolição de revestimento cerâmico 24				1,00			22,17		22,17		
	Demolição de revestimento cerâmico 25				1,00			31,68		31,68		
	Demolição de revestimento cerâmico 26				1,00			68,48		68,48		
	QUANTIDADE									592,51	m²	
04.0	TERRAPLANAGEM											
04.01	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário											
	EST 0-1				1,00			144,14		144,14		
	EST 1-2				1,00			148,62		148,62		

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 2-3				1,00				155,60		155,60	
	EST 3-4				1,00				159,60		159,60	
	EST 4-5				1,00				152,90		152,90	
	EST 5-6				1,00				150,57		150,57	
	EST 6-7				1,00				173,74		173,74	
	EST 7-8				1,00				241,50		241,50	
	EST 8-9				1,00				202,02		202,02	
	EST 9-10				1,00				200,96		200,96	
	EST 10-11				1,00				177,76		177,76	
	EST 11-12				1,00				178,82		178,82	
	EST 12-13				1,00				178,81		178,81	
	EST 13-14				1,00				179,70		179,70	
	EST 14-15				1,00				172,92		172,92	
	EST 15-16				1,00				169,76		169,76	
	EST 16-17				1,00				163,73		163,73	
	EST 17-18				1,00				170,67		170,67	
	EST 18-19				1,00				177,20		177,20	
	EST 19+14,28				1,00				128,46		128,46	
	A1				1,00				22,38		22,38	
	A2				1,00				18,37		18,37	
	A3				1,00				59,76		59,76	
	A4				1,00				60,19		60,19	
	A5				1,00				39,82		39,82	
	A6				1,00				59,20		59,20	
	A7				1,00				71,65		71,65	
	A8				1,00				61,52		61,52	
	EST 19-20				1,00				82,23		82,23	
	EST 20-21				1,00				75,55		75,55	
	EST 21-22				1,00				135,09		135,09	
	EST 22-23				1,00				80,20		80,20	
	EST 23-24				1,00				82,53		82,53	
	EST 24-25				1,00				133,77		133,77	
	EST 25-26				1,00				151,77		151,77	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 26-27				1,00				59,26		59,26	
	EST 27-28				1,00				118,78		118,78	
	EST 28-29				1,00				120,55		120,55	
	EST 29-30				1,00				121,87		121,87	
	EST 30-31				1,00				126,23		126,23	
	EST 31-32				1,00				123,14		123,14	
	EST 32-33				1,00				124,55		124,55	
	EST 33-34				1,00				127,36		127,36	
	EST 34-35				1,00				127,43		127,43	
	EST 35-36				1,00				125,68		125,68	
	EST 36-37				1,00				124,50		124,50	
	EST 37-38				1,00				124,91		124,91	
	EST 38-39				1,00				126,97		126,97	
	EST 39-40				1,00				127,07		127,07	
	EST 40-41				1,00				97,16		97,16	
	EST 41-42				1,00				65,05		65,05	
	EST 42-43				1,00				113,51		113,51	
	EST 43-44				1,00				83,99		83,99	
	EST 44-45				1,00				116,43		116,43	
	EST 45-46				1,00				118,35		118,35	
	EST 46-47				1,00				58,02		58,02	
	EST 47-48				1,00				59,94		59,94	
	EST 48-49				1,00				116,82		116,82	
	EST 49-50				1,00				84,99		84,99	
<b>QUANTIDADE</b>									<b>7.154,07</b>	<b>m²</b>		
<b>04.02</b>	<b>Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup></b>											
								<b>empolamento</b>				
	EST 0-1				1,00	1,30	0,15	144,14	21,62		28,11	
	EST 1-2				1,00	1,30	0,15	148,62	22,29		28,98	
	EST 2-3				1,00	1,30	0,15	155,60	23,34		30,34	
	EST 3-4				1,00	1,30	0,15	159,60	23,94		31,12	
	EST 4-5				1,00	1,30	0,15	152,90	22,94		29,82	
	EST 5-6				1,00	1,30	0,15	150,57	22,59		29,36	
	EST 6-7				1,00	1,30	0,15	173,74	26,06		33,88	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 7-8				1,00		1,30	0,15	241,50	36,23	47,09	
	EST 8-9				1,00		1,30	0,15	202,02	30,30	39,39	
	EST 9-10				1,00		1,30	0,15	200,96	30,14	39,19	
	EST 10-11				1,00		1,30	0,15	177,76	26,66	34,66	
	EST 11-12				1,00		1,30	0,15	178,82	26,82	34,87	
	EST 12-13				1,00		1,30	0,15	178,81	26,82	34,87	
	EST 13-14				1,00		1,30	0,15	179,70	26,96	35,04	
	EST 14-15				1,00		1,30	0,15	172,92	25,94	33,72	
	EST 15-16				1,00		1,30	0,15	169,76	25,46	33,10	
	EST 16-17				1,00		1,30	0,15	163,73	24,56	31,93	
	EST 17-18				1,00		1,30	0,15	170,67	25,60	33,28	
	EST 18-19				1,00		1,30	0,15	177,20	26,58	34,55	
	EST 19+14,28				1,00		1,30	0,15	128,46	19,27	25,05	
	A1				1,00		1,30	0,15	22,38	3,36	4,36	
	A2				1,00		1,30	0,15	18,37	2,76	3,58	
	A3				1,00		1,30	0,15	59,76	8,96	11,65	
	A4				1,00		1,30	0,15	60,19	9,03	11,74	
	A5				1,00		1,30	0,15	39,82	5,97	7,76	
	A6				1,00		1,30	0,15	59,20	8,88	11,54	
	A7				1,00		1,30	0,15	71,65	10,75	13,97	
	A8				1,00		1,30	0,15	61,52	9,23	12,00	
	EST 19-20				1,00		1,30	0,15	82,23	12,33	16,03	
	EST 20-21				1,00		1,30	0,15	75,55	11,33	14,73	
	EST 21-22				1,00		1,30	0,15	135,09	20,26	26,34	
	EST 22-23				1,00		1,30	0,15	80,20	12,03	15,64	
	EST 23-24				1,00		1,30	0,15	82,53	12,38	16,09	
	EST 24-25				1,00		1,30	0,15	133,77	20,07	26,09	
	EST 25-26				1,00		1,30	0,15	151,77	22,77	29,60	
	EST 26-27				1,00		1,30	0,15	59,26	8,89	11,56	
	EST 27-28				1,00		1,30	0,15	118,78	17,82	23,16	
	EST 28-29				1,00		1,30	0,15	120,55	18,08	23,51	
	EST 29-30				1,00		1,30	0,15	121,87	18,28	23,76	
	EST 30-31				1,00		1,30	0,15	126,23	18,93	24,61	
	EST 31-32				1,00		1,30	0,15	123,14	18,47	24,01	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 32-33				1,00		1,30	0,15	124,55	18,68	24,29	
	EST 33-34				1,00		1,30	0,15	127,36	19,10	24,84	
	EST 34-35				1,00		1,30	0,15	127,43	19,11	24,85	
	EST 35-36				1,00		1,30	0,15	125,68	18,85	24,51	
	EST 36-37				1,00		1,30	0,15	124,50	18,68	24,28	
	EST 37-38				1,00		1,30	0,15	124,91	18,74	24,36	
	EST 38-39				1,00		1,30	0,15	126,97	19,05	24,76	
	EST 39-40				1,00		1,30	0,15	127,07	19,06	24,78	
	EST 40-41				1,00		1,30	0,15	97,16	14,57	18,95	
	EST 41-42				1,00		1,30	0,15	65,05	9,76	12,68	
	EST 42-43				1,00		1,30	0,15	113,51	17,03	22,13	
	EST 43-44				1,00		1,30	0,15	83,99	12,60	16,38	
	EST 44-45				1,00		1,30	0,15	116,43	17,46	22,70	
	EST 45-46				1,00		1,30	0,15	118,35	17,75	23,08	
	EST 46-47				1,00		1,30	0,15	58,02	8,70	11,31	
	EST 47-48				1,00		1,30	0,15	59,94	8,99	11,69	
	EST 48-49				1,00		1,30	0,15	116,82	17,52	22,78	
	EST 49-50				1,00		1,30	0,15	84,99	12,75	16,57	
	QUANTIDADE									1.395,04	m <sup>3</sup>	
05.0	PAVIMENTAÇÃO											
05.01	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado											
	EST 0-1				1,00			0,15	144,14	21,62	21,62	
	EST 1-2				1,00			0,15	148,62	22,29	22,29	
	EST 2-3				1,00			0,15	155,60	23,34	23,34	
	EST 3-4				1,00			0,15	159,60	23,94	23,94	
	EST 4-5				1,00			0,15	152,90	22,94	22,94	
	EST 5-6				1,00			0,15	150,57	22,59	22,59	
	EST 6-7				1,00			0,15	173,74	26,06	26,06	
	EST 7-8				1,00			0,15	241,50	36,23	36,23	
	EST 8-9				1,00			0,15	202,02	30,30	30,30	
	EST 9-10				1,00			0,15	200,96	30,14	30,14	
	EST 10-11				1,00			0,15	177,76	26,66	26,66	
	EST 11-12				1,00			0,15	178,82	26,82	26,82	
	EST 12-13				1,00			0,15	178,81	26,82	26,82	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 13-14				1,00			0,15	179,70	26,96	26,96	
	EST 14-15				1,00			0,15	172,92	25,94	25,94	
	EST 15-16				1,00			0,15	169,76	25,46	25,46	
	EST 16-17				1,00			0,15	163,73	24,56	24,56	
	EST 17-18				1,00			0,15	170,67	25,60	25,60	
	EST 18-19				1,00			0,15	177,20	26,58	26,58	
	EST 19+14,28				1,00			0,15	128,46	19,27	19,27	
	A1				1,00			0,15	22,38	3,36	3,36	
	A2				1,00			0,15	18,37	2,76	2,76	
	A3				1,00			0,15	59,76	8,96	8,96	
	A4				1,00			0,15	60,19	9,03	9,03	
	A5				1,00			0,15	39,82	5,97	5,97	
	A6				1,00			0,15	59,20	8,88	8,88	
	A7				1,00			0,15	71,65	10,75	10,75	
	A8				1,00			0,15	61,52	9,23	9,23	
	EST 19-20				1,00			0,15	82,23	12,33	12,33	
	EST 20-21				1,00			0,15	75,55	11,33	11,33	
	EST 21-22				1,00			0,15	135,09	20,26	20,26	
	EST 22-23				1,00			0,15	80,20	12,03	12,03	
	EST 23-24				1,00			0,15	82,53	12,38	12,38	
	EST 24-25				1,00			0,15	133,77	20,07	20,07	
	EST 25-26				1,00			0,15	151,77	22,77	22,77	
	EST 26-27				1,00			0,15	59,26	8,89	8,89	
	EST 27-28				1,00			0,15	118,78	17,82	17,82	
	EST 28-29				1,00			0,15	120,55	18,08	18,08	
	EST 29-30				1,00			0,15	121,87	18,28	18,28	
	EST 30-31				1,00			0,15	126,23	18,93	18,93	
	EST 31-32				1,00			0,15	123,14	18,47	18,47	
	EST 32-33				1,00			0,15	124,55	18,68	18,68	
	EST 33-34				1,00			0,15	127,36	19,10	19,10	
	EST 34-35				1,00			0,15	127,43	19,11	19,11	
	EST 35-36				1,00			0,15	125,68	18,85	18,85	
	EST 36-37				1,00			0,15	124,50	18,68	18,68	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 37-38				1,00			0,15	124,91	18,74	18,74	
	EST 38-39				1,00			0,15	126,97	19,05	19,05	
	EST 39-40				1,00			0,15	127,07	19,06	19,06	
	EST 40-41				1,00			0,15	97,16	14,57	14,57	
	EST 41-42				1,00			0,15	65,05	9,76	9,76	
	EST 42-43				1,00			0,15	113,51	17,03	17,03	
	EST 43-44				1,00			0,15	83,99	12,60	12,60	
	EST 44-45				1,00			0,15	116,43	17,46	17,46	
	EST 45-46				1,00			0,15	118,35	17,75	17,75	
	EST 46-47				1,00			0,15	58,02	8,70	8,70	
	EST 47-48				1,00			0,15	59,94	8,99	8,99	
	EST 48-49				1,00			0,15	116,82	17,52	17,52	
	EST 49-50				1,00			0,15	84,99	12,75	12,75	
	QUANTIDADE								1.073,11	m³		
05.02	Pavimentação com blocos de concreto (35MPa), esp.=10 cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim. do bloco e areia , exclusive transportes											
	EST 0-1				1,00				144,14		144,14	
	EST 1-2				1,00				148,62		148,62	
	EST 2-3				1,00				155,60		155,60	
	EST 3-4				1,00				159,60		159,60	
	EST 4-5				1,00				152,90		152,90	
	EST 5-6				1,00				150,57		150,57	
	EST 6-7				1,00				173,74		173,74	
	EST 7-8				1,00				241,50		241,50	
	EST 8-9				1,00				202,02		202,02	
	EST 9-10				1,00				200,96		200,96	
	EST 10-11				1,00				177,76		177,76	
	EST 11-12				1,00				178,82		178,82	
	EST 12-13				1,00				178,81		178,81	
	EST 13-14				1,00				179,70		179,70	
	EST 14-15				1,00				172,92		172,92	
	EST 15-16				1,00				169,76		169,76	
	EST 16-17				1,00				163,73		163,73	
	EST 17-18				1,00				170,67		170,67	
	EST 18-19				1,00				177,20		177,20	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 19+14,28				1,00				128,46		128,46	
	A1				1,00				22,38		22,38	
	A2				1,00				18,37		18,37	
	A3				1,00				59,76		59,76	
	A4				1,00				60,19		60,19	
	A5				1,00				39,82		39,82	
	A6				1,00				59,20		59,20	
	A7				1,00				71,65		71,65	
	A8				1,00				61,52		61,52	
	EST 19-20				1,00				82,23		82,23	
	EST 20-21				1,00				75,55		75,55	
	EST 21-22				1,00				135,09		135,09	
	EST 22-23				1,00				80,20		80,20	
	EST 23-24				1,00				82,53		82,53	
	EST 24-25				1,00				133,77		133,77	
	EST 25-26				1,00				151,77		151,77	
	EST 26-27				1,00				59,26		59,26	
	EST 27-28				1,00				118,78		118,78	
	EST 28-29				1,00				120,55		120,55	
	EST 29-30				1,00				121,87		121,87	
	EST 30-31				1,00				126,23		126,23	
	EST 31-32				1,00				123,14		123,14	
	EST 32-33				1,00				124,55		124,55	
	EST 33-34				1,00				127,36		127,36	
	EST 34-35				1,00				127,43		127,43	
	EST 35-36				1,00				125,68		125,68	
	EST 36-37				1,00				124,50		124,50	
	EST 37-38				1,00				124,91		124,91	
	EST 38-39				1,00				126,97		126,97	
	EST 39-40				1,00				127,07		127,07	
	EST 40-41				1,00				97,16		97,16	
	EST 41-42				1,00				65,05		65,05	
	EST 42-43				1,00				113,51		113,51	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	EST 43-44				1,00				83,99		83,99	-
	EST 44-45				1,00				116,43		116,43	-
	EST 45-46				1,00				118,35		118,35	-
	EST 46-47				1,00				58,02		58,02	-
	EST 47-48				1,00				59,94		59,94	-
	EST 48-49				1,00				116,82		116,82	-
	EST 49-50				1,00				84,99		84,99	-
	QUANTIDADE									7.154,07		m <sup>2</sup>
06.0	CALÇADA CIDADÃ											
06.01	Calçada de concreto fck=15 MP, camurçado c/ argam. cimento e areia 1:4, lastro de brita e 8 cm de concreto, incl. preparo da caixa e transp. da brita											
	Calçada 1				1,00				197,70		197,70	
	Calçada 2				1,00				21,81		21,81	
	Calçada 3				1,00				8,24		8,24	
	Calçada 4				1,00				0,78		0,78	
	Calçada 5				1,00				4,29		4,29	
	Calçada 6				1,00				0,78		0,78	
	Calçada 7				1,00				15,34		15,34	
	Calçada 8				1,00				2,61		2,61	
	Calçada 9				1,00				10,73		10,73	
	Calçada 10				1,00				37,60		37,60	
	Calçada 11				1,00				13,26		13,26	
	Calçada 12				1,00				27,34		27,34	
	Calçada 13				1,00				190,23		190,23	
	Calçada 14				1,00				14,96		14,96	
	Calçada 15				1,00				14,31		14,31	
	Calçada 16				1,00				9,19		9,19	
	Calçada 17				1,00				19,74		19,74	
	Calçada 18				1,00				171,75		171,75	
	Calçada 19				1,00				24,08		24,08	
	Calçada 20				1,00				31,28		31,28	
	Calçada 21				1,00				14,07		14,07	
	Calçada 22				1,00				140,83		140,83	
	Calçada 23				1,00				6,27		6,27	
	Calçada 24				1,00				11,67		11,67	
	Calçada 25				1,00				39,46		39,46	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	Rampa 1				1,00				6,05		6,05	
	Rampa 2				1,00				6,12		6,12	
	Rampa 3				1,00				6,05		6,05	
	Rampa 4				1,00				6,05		6,05	
	Rampa 5				1,00				6,05		6,05	
	Rampa 6				1,00				6,12		6,12	
	Rampa 7				1,00				8,18		8,18	
	Rampa 8				1,00				10,98		10,98	
	Rampa 9				1,00				12,68		12,68	
	Rampa 10				1,00				8,21		8,21	
	Rampa 11				1,00				7,31		7,31	
	Rampa 12				1,00				8,17		8,17	
	Rampa 13				1,00				8,44		8,44	
	Calçada 26				1,00				192,13		192,13	
	Calçada 27				1,00				14,88		14,88	
	Calçada 28				1,00				197,21		197,21	
	Calçada 29				1,00				50,98		50,98	
	Calçada 30				1,00				570,77		570,77	
	Calçada 31				1,00				236,42		236,42	
	Rampa 14				1,00				5,76		5,76	
	Rampa 15				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 16				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 17				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 18				1,00				7,55		7,55	
	Rampa 19				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 20				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 21				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 22				1,00				6,95		6,95	
	Rampa 23				1,00				8,76		8,76	
	Rampa 24				1,00				8,76		8,76	
<b>QUANTIDADE</b>										<b>2.481,46</b>	<b>m²</b>	
06.02	Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio em Vias Urbanas											
									25,70		25,70	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						14,68					14,68	
						12,44					12,44	
						13,07					13,07	
						15,33					15,33	
						5,01					5,01	
						4,46					4,46	
						5,46					5,46	
						4,09					4,09	
						3,68					3,68	
						14,10					14,10	
						12,45					12,45	
						2,25					2,25	
						3,97					3,97	
						8,28					8,28	
						3,37					3,37	
						6,38					6,38	
						1,34					1,34	
						9,72					9,72	
						6,52					6,52	
						3,40					3,40	
						1,70					1,70	
						10,92					10,92	
						1,66					1,66	
						16,92					16,92	
						27,83					27,83	
						13,11					13,11	
						3,06					3,06	
						1,95					1,95	
						6,36					6,36	
						7,92					7,92	
						3,56					3,56	
						14,55					14,55	
						13,35					13,35	
						13,13					13,13	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						1,68					1,68	
						4,19					4,19	
						1,73					1,73	
						9,31					9,31	
						35,02					35,02	
						16,89					16,89	
						3,35					3,35	
						7,86					7,86	
						7,94					7,94	
						4,07					4,07	
						16,86					16,86	
						10,61					10,61	
						4,68					4,68	
						4,64					4,64	
						6,42					6,42	
						6,42					6,42	
						0,18					0,18	
						8,47					8,47	
						4,93					4,93	
						1,42					1,42	
						4,61					4,61	
						3,39					3,39	
						1,71					1,71	
						1,31					1,31	
						7,79					7,79	
						6,09					6,09	
						1,59					1,59	
						4,07					4,07	
						5,73					5,73	
						5,79					5,79	
						3,47					3,47	
						2,50					2,50	
						2,24					2,24	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						5,21					5,21	
						3,26					3,26	
						2,56					2,56	
						3,55					3,55	
						2,82					2,82	
						3,22					3,22	
						3,22					3,22	
						0,40					0,40	
						7,39					7,39	
						1,60					1,60	
						0,19					0,19	
						7,82					7,82	
						5,19					5,19	
						0,71					0,71	
						0,85					0,85	
						8,59					8,59	
						8,60					8,60	
						10,14					10,14	
						10,14					10,14	
						3,37					3,37	
						8,24					8,24	
						4,42					4,42	
						11,82					11,82	
						10,93					10,93	
						8,76					8,76	
						2,86					2,86	
						8,15					8,15	
						7,69					7,69	
						3,22					3,22	
						7,02					7,02	
						3,47					3,47	
						4,77					4,77	
						12,68					12,68	
						15,81					15,81	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
						12,06					12,06	
						12,87					12,87	
						22,40					22,40	
						6,49					6,49	
						8,22					8,22	
						9,17					9,17	
						4,14					4,14	
						3,92					3,92	
						19,47					19,47	
						4,34					4,34	
						2,16					2,16	
						3,30					3,30	
						3,58					3,58	
						2,76					2,76	
						2,87					2,87	
						3,54					3,54	
						23,62					23,62	
						16,62					16,62	
						5,26					5,26	
						5,92					5,92	
						3,25					3,25	
						4,10					4,10	
						5,23					5,23	
						5,56					5,56	
						8,04					8,04	
						12,16					12,16	
						35,56					35,56	
						7,86					7,86	
						12,01					12,01	
						1,64					1,64	
						13,45					13,45	
						11,19					11,19	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
RUA DO CAMPO LADO SUL E DIREITO						5,78					5,78	
						6,25					6,25	
						5,01					5,01	
						3,39					3,39	
						17,66					17,66	
						7,86					7,86	
						4,74					4,74	
						4,55					4,55	
						28,47					28,47	
						23,14					23,14	
						11,30					11,30	
						9,77					9,77	
						20,53					20,53	
						38,16					38,16	
						30,42					30,42	
						12,59					12,59	
						11,11					11,11	
						16,95					16,95	
RUA DO CAMPO LADO NORTE E ESQUERDO						13,07					13,07	
						7,05					7,05	
						4,39					4,39	
						6,39					6,39	
						8,61					8,61	
						8,31					8,31	
						9,09					9,09	
						29,62					29,62	
						12,25					12,25	
						27,31					27,31	
						31,13					31,13	
						79,89					79,89	
						19,59					19,59	
						44,08					44,08	
						3,82					3,82	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	RUA PROJETADA 6 LADO NORTE					2,45						2,45
						21,30						21,30
						15,90						15,90
						7,94						7,94
						4,91						4,91
	RUA PROJETADA 6 LADO SUL					44,68						44,68
						2,97						2,97
						2,19						2,19
						19,80						19,80
						29,79						29,79
	RUA PROJETADA 7 LADO NORTE					45,59						45,59
	RUA PROJETADA 7 LADO SUL					45,24						45,24
	Travamento 1					4,42						4,42
	Travamento 2					6,33						6,33
	Travamento 3					3,59						3,59
	Travamento 4					4,59						4,59
	Travamento 5					7,38						7,38
	Travamento 6					9,48						9,48
	Travamento 7					8,02						8,02
	Travamento 8					3,92						3,92
	Travamento 9					10,66						10,66
	Travamento 10					10,64						10,64
	Travamento 11					7,03						7,03
	Travamento 12					10,13						10,13
	Travamento 13					8,39						8,39
	Travamento 14					9,15						9,15
	Travamento 15					8,64						8,64
	Travamento 16					14,11						14,11
	Travamento 17					6,07						6,07
	Travamento 18					5,32						5,32
	Travamento 19					4,92						4,92

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
	Travamento 20					4,20					4,20	
	QUANTIDADE										1.962,14	m
06.03	Ladrilho hidráulico (argamassa cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento											
	Quantitativo referente ao item (06.01):	2481,46	m²									
	QUANTIDADE = (A) - (B)										2.481,46	m²
07.0	DRENAGEM											
07.01	Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas											
Rua da Praça		0,30			1,00	1,99					1,99	
					1,00	2,20					2,20	
					1,00	2,53					2,53	
					1,00	2,39					2,39	
					1,00	8,26					8,26	
					1,00	4,50					4,50	
					1,00	5,50					5,50	
					1,00	5,45					5,45	
					1,00	3,04					3,04	
					1,00	3,36					3,36	
Rua Luiz Faria da Silva		0,30			1,00	5,61					5,61	
					1,00	6,04					6,04	
					1,00	2,81					2,81	
					1,00	3,11					3,11	
					1,00	3,35					3,35	
					1,00	3,28					3,28	
					1,00	6,92					6,92	
					1,00	5,77					5,77	
					1,00	3,71					3,71	
					1,00	7,08					7,08	
					1,00	7,52					7,52	
					1,00	3,57					3,57	
					1,00	6,10					6,10	
					1,00	6,59					6,59	
Rua do Campo		0,30			1,00	2,42					2,42	
					1,00	4,75					4,75	
					1,00	4,73					4,73	
					1,00	13,84					13,84	
					1,00	14,14					14,14	
					1,00	6,02					6,02	
					1,00	7,12					7,12	
					1,00	2,48					2,48	
					1,00	3,68					3,68	
					1,00	3,73					3,73	
Rua Projetada 6		0,30			1,00	2,87					2,87	
					1,00	2,36					2,36	
					1,00	2,82					2,82	
					1,00	2,34					2,34	
					1,00	2,75					2,75	
					1,00	3,13					3,13	
					1,00	3,05					3,05	
					1,00	3,17					3,17	
					1,00	3,34					3,34	
					1,00	3,83					3,83	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
					1,00	3,98					3,98	
					1,00	4,45					4,45	
					1,00	19,02					19,02	
					1,00	18,67					18,67	
					1,00	2,98					2,98	
					1,00	3,13					3,13	
					1,00	5,08					5,08	
					1,00	5,34					5,34	
	QUANTIDADE										320,26	m
07.02	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais											
					1,00	37,63					37,63	
	Rua da Praça				0,60	1,00	35,06				35,06	
						1,00	11,59				11,59	
						1,00	32,64				32,64	
						1,00	32,12				32,12	
						1,00	31,88				31,88	
						1,00	13,82				13,82	
						1,00	19,72				19,72	
						1,00	19,72				19,72	
	Rua Luiz Faria da Silva				0,60	1,00	35,93				35,93	
						1,00	28,43				28,43	
						1,00	24,26				24,26	
						1,00	37,88				37,88	
						1,00	36,66				36,66	
						1,00	36,73				36,73	
						1,00	30,46				30,46	
						1,00	29,10				29,10	
						1,00	11,90				11,90	
						1,00	22,25				22,25	
						1,00	14,56				14,56	
	Rua do Campo				0,60	1,00	32,43				32,43	
						1,00	34,28				34,28	
						1,00	36,26				36,26	

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES												
CÓDIGO	Descrição Serviço	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	TOTAL	UNIDADE
		Inicial	Final									
7.03	Rua Projetada 6				1,00	37,26					37,26	
					1,00	15,27					15,27	
					1,00	27,83					27,83	
	Rua Projetada 7			0,60	1,00	28,88					28,88	
					1,00	25,15					25,15	
					1,00	28,13					28,13	
	Ligação na Rede Existente			0,60	1,00	28,16					28,16	
					1,00	23,65					23,65	
	Ligação na Boca 01			0,60	1,00	30,40					30,40	
	<b>QUANTIDADE</b>									<b>890,04</b>	<b>m</b>	
07.03	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico											
	TOTAL DO ITEM 7.1 (Corpo BSTC diâmetro 0,30 m)					320,26	0,50	0,20			32,03	
	TOTAL DO ITEM 7.2 (Corpo de BSTC D = 0,60 m)					890,04	0,80	0,20			142,41	
	<b>QUANTIDADE</b>									<b>174,43</b>	<b>m³</b>	

## MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

OBRA: Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

LOCAL: Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO SERVIÇO	ESTACA		POSIÇÃO	QUANT.	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	PROF. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	TOTAL	UNIDADE
		INICIAL	FINAL									
07.04	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas											
	Rua da Praça				10,00						10,00	
	Rua Luiz Faria da Silva				24,00						24,00	
	Rua do Campo				11,00						11,00	
	Rua Projetada 6				8,00						8,00	
	Rua Projetada 7				6,00						6,00	
	QUANTIDADE										59,00	und
07.05	Poço de visita para BSTC diâm. 0,60m em blocos de concreto											
	Rua da Praça				4,00						4,00	
	Rua Luiz Faria da Silva				13,00						13,00	
	Rua do Campo				10,00						10,00	
	Rua Projetada 6				2,00						2,00	
	Rua Projetada 7				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										30,00	und
07.06	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas											
	Boca 01				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										1,00	und
07.07	Dissipador de energia - DEB 180-263 - areia, brita e pedra de mão comerciais											
	Boca 01				1,00						1,00	
	QUANTIDADE										1,00	und

WENDER CAMILO GUSMÃO  
Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONÇALVES  
Engenheiro Civil  
CREA ES-053066/D

Documento assinado digitalmente

 WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 29/10/2025 12:23:07-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



### **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de  
Dores do Rio Preto/ES.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial especifica e determina os trabalhos a serem executados na obra de drenagem e pavimentação com bloco intertravado de concreto em diversas ruas, localizada no distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

A obra abrange uma área de 3.820,37 m<sup>2</sup> e uma extensão de 394,28m no distrito de Mundo Novo e, visa a implantação de drenagem, pavimentação com blocos intertravados de concreto, e calçada cidadã.

Este memorial descreve as principais características da obra, com especificações quanto aos conceitos e métodos construtivos, visando garantir a boa execução e a qualidade dos serviços constantes em projeto.

As normas, especificações, métodos de ensino e padrões aprovados e recomendados pela ABNT e toda a legislação em vigor referente a este tipo de obra, inclusive sobre segurança no trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas. Estas especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas, em conformidade com o cronograma aprovado.

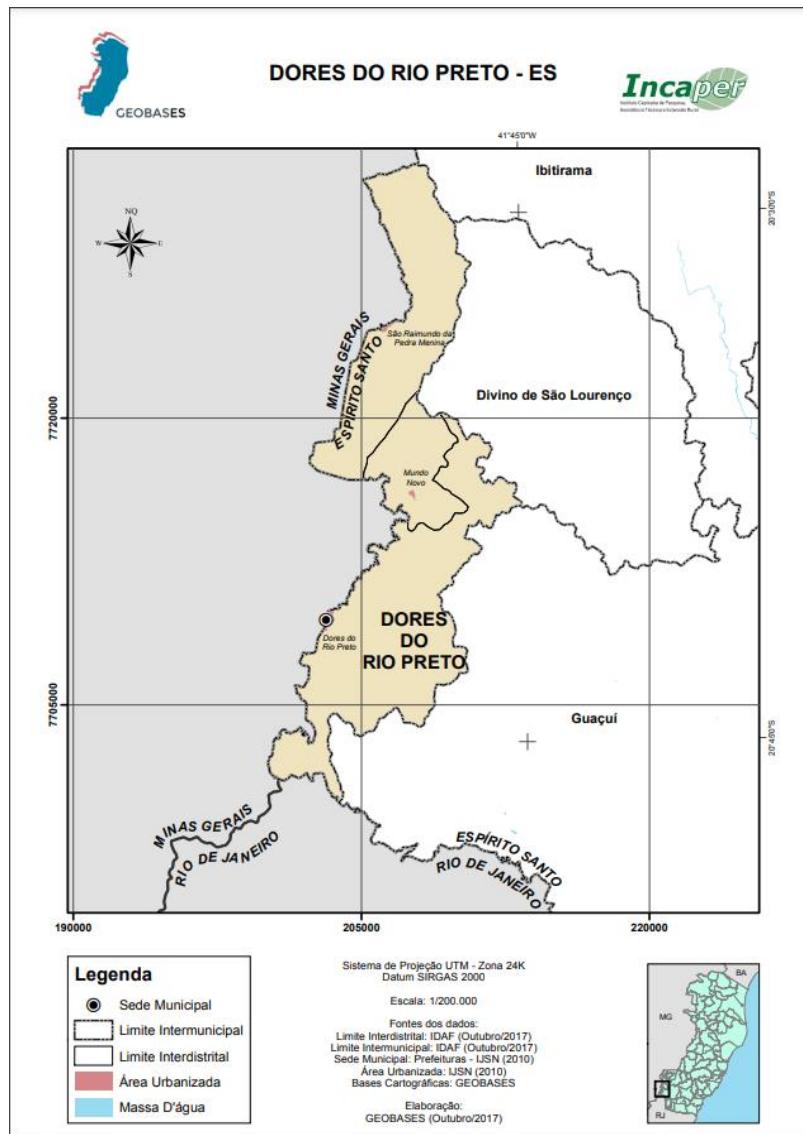
## 2. DADOS GERAIS

Este documento objetiva estabelecer condições básicas que deverão ser atendidas, especificar materiais e fornecer informações necessárias à execução da obra de pavimentação com bloco intertravado de concreto na rua Luiz Faria da Silva, localizada no distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

### 2.1 LOCALIZAÇÃO E LIMITES DO MUNICÍPIO

Situado no sudoeste do estado do Espírito Santo, localiza-se a cerca de 256 km da capital do Estado – Vitória e limita-se com os municípios de Divino de São Lourenço, Guaçuí, Ibitirama (ES), Caiana, Espera Feliz (MG) e Porciúncula (RJ).

O município possui uma área de 153,10 km<sup>2</sup> e está localizado a uma latitude sul de 20° 41' 20,4" e uma longitude oeste de Greenwich de 41° 50' 42". O território do Município de Dores do Rio Preto tem por base 03 (três) distritos, denominados: Dores do Rio Preto (Sede), Distrito de São Raimundo da Pedra Menina e Distrito de Mundo Novo.



**Figura 1 – Mapa dos Distritos do Município de Dores do Rio Preto/ES. (fonte: IJSN, 2020).**

### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Será executado obra de drenagem e pavimentação com bloco intertravado de concreto em diversas ruas localizadas no distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

#### **3.2 PROVIDÊNCIA DE DADOS E INTERPRETAÇÃO**

- a) As cotas indicadas no desenho prevalecem sobre suas dimensões em escala;
- b) As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação deverão ser resolvidas pelo fiscal da obra ou se necessário junto a contratada para a realização do projeto;
- c) A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostra e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados.

#### **3.3 DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

Como responsável pela execução das obras e serviços, a contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela contratada, que deverão ser submetidas à aprovação da contratante. Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica, que deverão ser de primeira qualidade, admitindo-se similaridade somente com aprovação da contratante. É critério exclusivo da contratante a aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo à contratada refazer, sem ônus para a contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização. Será responsabilidade da contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução das obras. A construtora será responsável por qualquer acidente decorrente das obras, causado a terceiros, mesmo que na via pública.

#### **4. SERVIÇOS GERAIS**

##### **4.1 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**

###### **4.1.1 Placa de obra nas dimensões de 4,0 x 2,0 m, padrão DER-ES**

A Contratada providenciará a placa da obra, que deverá ser confeccionada de aço galvanizado, com as dimensões mínimas de 4,00 m x 2,00 m, e fixada em estrutura de madeira, conforme o padrão da Administração. A manutenção do bom estado de conservação e fixação da placa é de responsabilidade da Contratada. A placa de obra deverá ser colocada em local visível, anteriormente ao início das atividades, conforme disposto no cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, ficando a primeira medição condicionada à instalação da mesma.

###### **4.1.2 Barracão em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, incl. ponto de luz**

O barracão destinado ao almoxarifado terá uma área total de 12,00m<sup>2</sup> e será utilizado para armazenar materiais, ferramentas e equipamentos de construção, garantindo um espaço organizado e seguro para o armazenamento. A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões, mantendo em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

###### **4.1.3 Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m**

A instalação da rede de água visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente de água potável para a obra, conforme as especificações da Companhia. A rede de água incluirá todos os componentes necessários para a alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, assegurando a funcionalidade e conformidade com as normas vigentes.

**4.1.4 Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG**

A instalação da rede de luz tem como objetivo fornecer energia elétrica trifásica para a obra, garantindo a operação eficiente dos equipamentos e o funcionamento adequado das instalações temporárias, como barracões de escritório. A rede incluirá todos os componentes necessários.

**4.1.5 Barracão com sanitário, em chapa compensada 12 mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx.**

**Inspeção**

O barracão destinado ao escritório, com área total de 14,50m<sup>2</sup>, será utilizado para abrigar a administração da obra e proporcionar um espaço adequado para reuniões, armazenamento de documentos e descanso da equipe administrativa. Esta estrutura também contará com sanitário para uso dos trabalhadores.

**4.2 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO**

**4.2.1 Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas em Vias Urbanas**

**4.2.2 Remoção e reassentamento de paralelepípedos, inclusive perdas em Vias Urbanas**

A CONTRATADA deverá realizar a retirada manual de pavimento em paralelepípedos e de blocos pré-moldados de concreto, na qual será realizada com o objetivo de permitir a execução da nova rede de drenagem no local. Este processo inclui a remoção cuidadosa dos paralelepípedos e blocos, garantindo que eles sejam preservados para possível reassentamento da pavimentação das ruas.

#### **4.2.3 Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas**

O remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto em vias urbanas consiste na alteração da disposição das tubulações e conexões de esgoto existentes para acomodar mudanças no sistema de drenagem precário existente. Portanto se faz necessário tal item, visto que haverá diversas tubulações passando pelas ruas. Conforme será realizado nova implantação de sistema de drenagem pluvial, é imprescindível o remanejamento dessas tubulações.

### **4.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

#### **4.3.1 Remoção de pavimentação poliédrica**

#### **4.3.2 Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento**

A CONTRATADA deverá realizar a retirada manual de pavimento em paralelepípedos e de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), na qual será realizada com o objetivo de permitir a execução da nova pavimentação no local. Este processo inclui a remoção cuidadosa dos paralelepípedos, garantindo que eles sejam preservados para possível reaproveitamento da CONTRATANTE.

#### **4.3.3 Remoção de meio fio em Vias Urbanas**

A retirada de meio-fio de concreto será realizada para permitir intervenção na infraestrutura viária, para que seja possível realizar a nova implantação de novos meio-fios. Este processo envolve a remoção cuidadosa do meio-fio para minimizar danos e, sempre que possível, possibilitar o reaproveitamento do material.

#### **4.3.4 Demolição manual de concreto simples ou ciclópico em Vias Urbanas**

A demolição de concreto simples será realizada para remover saliências existentes nas calçadas, com o objetivo de torná-las mais acessíveis

e seguras para todos os usuários. Existem saliências no concreto das calçadas que comprometem a acessibilidade e segurança dos pedestres, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, cadeirantes e carrinhos de bebê. A remoção dessas irregularidades é essencial para garantir a conformidade com as normas de acessibilidade e promover um ambiente urbano inclusivo. A demolição das saliências de concreto resultará em calçadas mais niveladas e acessíveis, melhorando significativamente a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres onde é possível.

#### **4.3.5 Demolição de piso revestido com cerâmica**

Com a revitalização das calçadas visando aumentar a acessibilidade e inclusão, será necessário realizar a demolição dos revestimentos cerâmicos existentes nas calçadas atuais. Para tornar as calçadas mais acessíveis e inclusivas, é preciso remover os revestimentos cerâmicos que não atendem aos padrões de acessibilidade. Esses revestimentos podem apresentar irregularidades e superfícies escorregadias, que dificultam a mobilidade de pessoas com deficiência, idosos e outros pedestres. A demolição dos revestimentos cerâmicos permitirá a instalação de novos materiais que atendam às normas de acessibilidade, resultando em calçadas mais seguras e inclusivas para todos os usuários.

#### **4.3.6 Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas**

O remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto em vias urbanas consiste na alteração da disposição das tubulações e conexões de esgoto existentes para acomodar mudanças no layout viário. Portanto se faz necessário tal item, visto que há diversas tubulações passando pelas calçadas. Conforme será realizado nova implantação de infraestrutura viária e uma calçada cidadã, é imprescindível o remanejamento dessas tubulações.

#### 4.4 TERRAPLANAGEM

##### **4.4.1 Regularização e compactação do sub-leito (100% P.I.) H = 0,20 m**

A regularização do terreno consiste no nivelamento na cota prevista em projeto e na compactação, de forma a preparar a superfície para recebimento da camada de base. Os leitos das ruas receberão uma energia de compactação, suficiente para que não sofra deformações posteriores devido ao tráfego de veículos.

##### **4.4.2 Escavação, carga e transporte de material de 1<sup>a</sup> categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup>.**

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal. As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto, visto que será acrescido uma base e colchão de areia para o assentamento do revestimento da pavimentação.

- Carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras. Os materiais excedentes destes serviços deverão ser transportados por caminhões basculantes e lançados em área previamente licenciada pela contratada como botafora, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra.

#### 4.5 PAVIMENTAÇÃO

##### **4.5.1 Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado**

Após a regularização do subleito, serão iniciados os serviços para a construção da base.

A base de brita graduada consiste em uma camada de agregado com 15 cm de espessura, resultante da mistura em usina de agregado previamente dosado, contendo inclusive material de enchimento e água. Tal mistura deverá

ser distribuída sobre a regularização, seguida de compactação. A compactação da base deverá ser executada com rolo vibratório liso até atingir a densidade máxima, devendo ser iniciada nos bordos e progredir para o centro. A operação se completa quando não se notar mais depressões entre a faixa ocupada pelo rolo e as faixas adjacentes.

#### **4.5.2 Pavimentação com blocos de concreto (35MPa), esp.=10 cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim. do bloco e areia , exclusive transportes**

Após as etapas de regularização do terreno, execução da base e assentamento dos meio-fios, toda a faixa de rodagem receberá uma camada de areia de aproximadamente 5,00cm de espessura, sobre a qual serão assentados os blocos de concreto intertravado com 10 cm de espessura. O assentamento dos blocos deverá respeitar o cimento lateral em relação ao eixo da pista especificado em projeto e as juntas entre os blocos deverão ser preenchidas com a areia empregada no assentamento.

#### **4.6 CALÇADA CIDADÃ**

##### **4.5.1 Calçada de concreto $f_{ck}=15$ MP, camurçado c/ argam. cimento e areia 1:4, lastro de brita e 8 cm de concreto, incl. preparo da caixa e transp. da brita**

Para a execução das calçadas, serão realizadas as marcações e a montagem das formas nos locais indicados em projeto. As calçadas serão executadas com um lastro de concreto preparado em obra de 8,00cm de espessura, que será coberto por uma camada de argamassa de cimento e areia de 1,50cm de espessura, formando um piso cimentado camurçado. Os passeios deverão satisfazer as condições de acessibilidade, para isso devem ser rebaixados junto às travessias de pedestres entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável não deverá haver desnível; os

rebaixamentos de calçadas serão construídos conforme indicado em projeto e a inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.

#### **4.6.2 Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio em Vias Urbanas**

Conceituar-se-á como meio-fio a peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio.

Os meio-fios de concreto pré-moldados deverão ter comprimento de 1,00m, largura inferior de 0,15cm, largura superior de 0,12m e altura de 0,30m, as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, não sendo aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

As peças de concreto pré-moldado deverão devem ter um consumo mínimo de cimento de 300 Kg/m<sup>3</sup>, apresentar Resistência à Compressão Simples de 25 MPa aos 28 dias.

#### **4.6.3 Ladrilho hidráulico (argamassa cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento**

Após a concretagem realizada, deverão ser instalados os ladrilhos hidráulicos em faixas de 0,40m de largura. Em paralelo ao meio-fio deverá ser instalado ladrilho podotátil na cor vermelha em uma faixa de 40 cm, e para o restante ladrilho na cor cinza tipo anti-derrapante”.

### **4.3 DRENAGEM**

#### **4.7.1 Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas.**

A abertura da vala deverá ser realizada de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação. As valas

onde serão assentados tubos com diâmetro de 0,30m terão largura de 0,50m. Os tubos de concreto que conectarão as caixas ralo aos poços de visita terão diâmetro de 0,30m, serão do tipo ponta e bolsa e em concreto simples, serão rejuntados com argamassa 1:4, terão montagem com auxílio de equipamentos, e serão assentados respeitando as cotas e os posicionamentos conforme o projeto. O assentamento deverá ser feito sempre de jusante para montante e com a bolsa colocada a montante do tubo. O reaterro das valas será executado em camadas de 0,20m, com compactação mecânica, sendo o controle de compactação visual, com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo).

#### **4.7.2 Corpo de BSTC D = 0,60 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais.**

A abertura da vala deverá ser realizada de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação. As valas onde serão assentados tubos com diâmetro de 0,60m terão largura de 0,80m. Parte dos tubos de concreto que comporão a rede principal do sistema de drenagem terão diâmetro de 0,60m, serão do tipo ponta e bolsa e em concreto simples, serão rejuntados com argamassa 1:4, terão montagem com auxílio de equipamentos, e serão assentados respeitando as cotas e os posicionamentos conforme o projeto. O assentamento deverá ser feito sempre de jusante para montante e com a bolsa colocada a montante do tubo. O reaterro das valas será executado em camadas de 0,20m, com compactação mecânica, sendo o controle de compactação visual, com observação do comportamento do solo quando da passagem do compactador (compactador tipo sapo).

#### **4.7.3 Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico**

Os tubos de concreto serão assentados sobre um lastro de brita com a largura da vala e espessura de 0,20m. O material deverá ser lançado e nivelado no fundo da vala, sendo devidamente conformado e regularizado.

#### **4.7.4 Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada em FFA em Vias Urbanas**

A caixa ralo é uma caixa dotada de grelha, com a finalidade de coletar águas superficiais e encaminhá-las aos poços de visita. São caixas de alvenaria em blocos com espessura de 0,20m e dimensões conforme projeto, constituída de grelha e caixilho de ferro fundido articulada para permitir a captação de água, e lastro de concreto com  $F_{ck} = 15\text{ MPa}$  de 0,10m no fundo do dispositivo. A escavação deverá ser realizada nas dimensões projetadas e o reaterro deverá ser realizado em camadas de 0,20m.

#### **4.7.5 Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais**

Os poços de visita deverão ser construídos em conformidade com o projeto. A laje de fundo será de concreto com  $F_{ck}=15\text{ MPa}$ , com espessura de 0,10m e com inclinação determinada. As paredes serão de alvenaria de blocos nas dimensões 39cm x 19cm x 19cm, assentes e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. A laje superior será em concreto armado, com  $F_{ck}=20\text{ MPa}$  e composta por tampão de ferro fundido articulado com diâmetro de 0,60m. A escavação deverá ser realizada nas dimensões projetadas e o reaterro deverá ser realizado em camadas de 0,20m.

#### **4.7.7 Dissipador de energia - DEB 180-263 - areia, brita e pedra de mão comerciais**

O dissipadores de energia serão padrões, modelo do DNIT (II) - aplicáveis a saídas de bueiros tubulares e descidas d'água de aterros – DEB 180-263, conforme projeto.

### **5. DECLARAÇÕES FINAIS**

O local da obra será mantido permanentemente limpo e organizado, devendo a obra ser entregue completamente limpa. A contratada se



---

responsabilizará de suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. Também deverão ser obedecidas as boas técnicas, atendendo às recomendações da ABNT e estar disponíveis em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção.

## **6. DECLARAÇÕES FINAIS**

A execução das obras deverá ser precedida de projeto executivo, observando as seguintes recomendações:

- Conferir medidas no local;
- A critério da coordenação técnica ou fiscalização poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.

## **7. DECLARAÇÕES FINAIS**

A empresa deverá apresentar diário de obra a cada medição, sob pena de não recebimento da parcela. A empresa deverá apresentar diário de obra a cada medição, sob pena de não recebimento da parcela.

### **7.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações, e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

### **7.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:



---

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra e serviços executados.

Documento assinado digitalmente  
 WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 09/07/2025 09:46:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 21.929.289/0001-06  
Wender Camilo Gusmão  
Sócio Administrador/Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

**IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONÇALVES**

Engenheiro Civil  
CREA ES-053066/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

## Cálculo do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

**Obra:** Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

**Local:** Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

### 1. Metodologia de Verificação

Sem Desoneração

Gusmão



### 2. Dados do Empreendimento

#### 2.1. Tipologia

Rodovias e Ferrovias

### 3. Incidências sobre o custo

A - Administração central	4,01 %
B - Administração Local	0,56 %
E - Riscos, Garantias e Seguros	0,40 %
D - Custos Financeiros	1,11 %
<b>Total (A)</b>	<b>6,08 %</b>

### 4 – Incidências sobre o preço de venda

C - Despesas Tributárias	7,65 %
I/S	4,00 %
COFINS	3,00 %
P/I/S	0,65 %
/INSS	0,00 %
F - Lucro	7,30 %
<b>Total (B)</b>	<b>14,95 %</b>

### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(A+B+E))(1+D)(1+F)}{(1-C)} - 1 = 23,32\%$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Conforme Resolução nº 366, de 22 de novembro 2022 do TCE-ES

WENDER CAMILO

GUSMAO:

12390394760

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO GUSMAO:  
12390394760  
DN: C-BR-O=IC-BRasil, OU=50214482000193,  
OU=Assinador da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,  
CN=WENDER CAMILO GUSMAO;12390394760  
Nível: Assinatura Digital do documento  
Data: 2025.05.29 09:57:22-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

WENDER CAMILO GUSMÃO

Engenheiro Civil

CREA ES-031206/D

IAGO MARCHITO DE SIQUEIRA GONÇALVES

Engenheiro Civil

CREA ES-053066/D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Obra:** Drenagem de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

**Local:** Distrito de Mundo Novo - Dores do Rio Preto - ES

Gusmão

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	MESES												Valor Total
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
01.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 40.133,15				R\$ 40.133,15									R\$ 40.133,15
						100,00%									100,00%
02.0	REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO	R\$ 15.065,78					R\$ 15.065,78								R\$ 15.065,78
							100,00%								100,00%
03.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 195.643,62				R\$ 66.518,83	R\$ 64.562,39	R\$ 64.562,39							R\$ 195.643,62
						34,00%	33,00%	33,00%							100,00%
04.0	TERRAPLANAGEM	R\$ 32.876,47						R\$ 16.438,24	R\$ 16.438,24						R\$ 32.876,47
								50,00%	50,00%						100,00%
05.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.543.957,46							R\$ 524.945,54	R\$ 509.505,96	R\$ 509.505,96				R\$ 1.543.957,46
									34,00%	33,00%	33,00%				100,00%
06.0	CALÇADA CIDADÃ	R\$ 936.920,92								R\$ 318.553,11	R\$ 309.183,90	R\$ 309.183,90			R\$ 936.920,91
										34,00%	33,00%	33,00%			100,00%
07.0	DRENAGEM	R\$ 1.023.331,38						R\$ 347.932,67	R\$ 337.699,36	R\$ 337.699,36					R\$ 1.023.331,38
								34,00%	33,00%	33,00%					100,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.787.928,78</b>	-												<b>R\$ 3.787.928,78</b>
Valor das Parcelas		0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 106.651,98	R\$ 64.562,39	R\$ 427.560,84	R\$ 354.137,59	R\$ 879.083,13	R\$ 509.505,96	R\$ 828.059,07	R\$ 309.183,90	R\$ 309.183,90		
Valor Acumulado	R\$ 3.787.928,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.651,98	R\$ 171.214,37	R\$ 598.775,21	R\$ 952.912,81	R\$ 1.831.995,93	R\$ 2.341.501,90	R\$ 3.169.560,97	R\$ 3.478.744,88	R\$ 3.787.928,78		
Porcentagem Simples		0,00%	0,00%	0,00%	2,82%	1,70%	11,29%	9,35%	23,21%	13,45%	21,86%	8,16%	8,16%		
Porcentagem Acumulada		0,00%	0,00%	0,00%	2,82%	4,53%	15,82%	25,17%	48,37%	61,82%	83,70%	91,86%	100,00%		

Guaçuí/ES, 10 de julho de 2025.

**IAGO MARCHITO DE S. GONÇALVES**  
Engenheiro Civil  
CREA ES-053066/D

**WENDER CAMILO GUSMÃO**  
Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

Documento assinado digitalmente

**gov.br** WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 10/07/2025 15:24:24-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 02 - ITEM 6.1**

**Descrição:** Calçada de concreto fck=15 MP, camurçado c/ argam. cimento e areia 1:4, lastro de brita e 8 cm de concreto, incl. preparo da caixa e transp. da brita (40915)

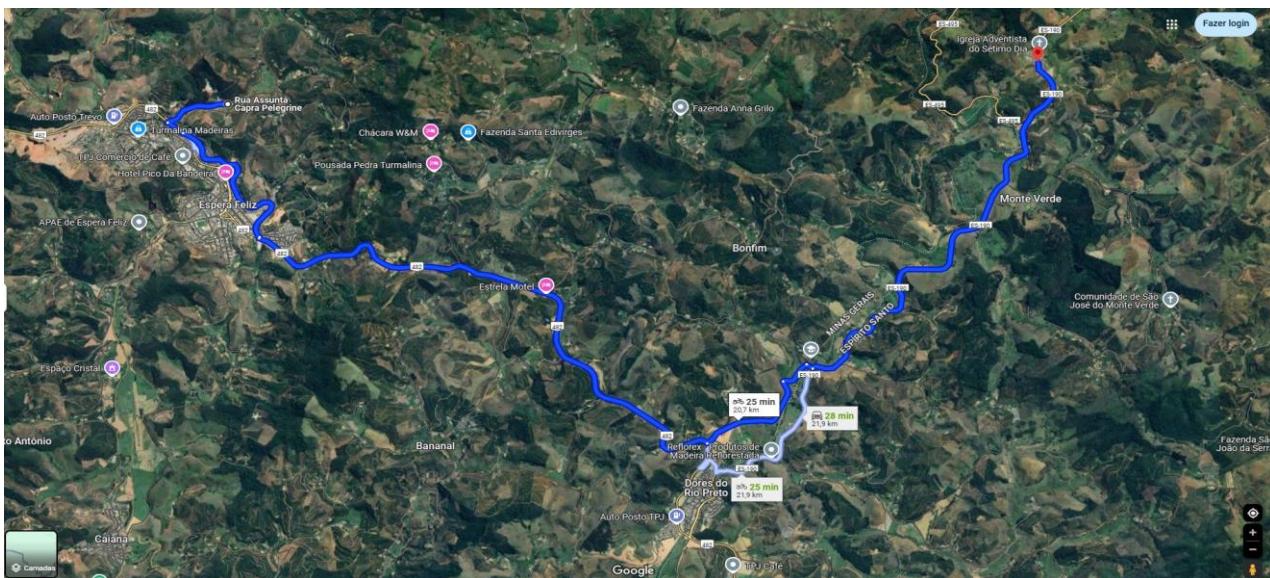
**REFERENCIAL:** DER ES Rod.  
**MÊS:** OUTUBRO  
**ANO:** 2024  
**UNIDADE:** M<sup>2</sup>  
**BDI:** 23,32%

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário		
	-	-	-	-	-	-	-		
(A) Total: R\$ -									
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário			
Pedreiro de O.A.C	20109	1,24	157,27	21,23	1,00	21,23			
Servente	20002	1,00	157,27	17,12	1,00	17,12			
(B) Total: R\$ 38,35									
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
Ferramentas manuais	2000	5,00	X			1,92			
(C) Total: R\$ 1,92									
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 40,27		
(D) Produção da Equipe							1,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 40,27		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário			
Brita graduada, especificada sem pó, sem frete	10119	m3	106,13		0,0400	4,25			
Sarrafo 10 X 2,5 cm	10067	m3	1628,00		0,0050	8,14			
(F) Total: 12,39									
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário			
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído	40348	m3	535,89		0,0200	10,72			
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40358	m3	698,16		0,0800	55,85			
(G) Total: 66,57									
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
Transp. de Brita graduada	1028	t	1,295XP + 1,349XR + 5,397				33,75750	0,06000	2,0255
(H) Total: R\$ 2,03									
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							R\$ 121,25		
BDI: 23,32% R\$ 28,28									
Preço Unitário Total R\$ 149,52									

Distância Média de Transporte (DMT)

XR: 21,90 km - Rodovia pavimentada (Espera Feliz-MG x Mundo Novo, Distrito de Dores do Rio Preto-ES).

<https://maps.app.goo.gl/nygFwFYoR6Rt2DnU6>



**WENDER  
CAMILO  
GUSMAO:**  
12390394760

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO  
 GUSMAO:12390394760  
 CN: Camilo Gusmao, OI:201482000150,  
 OI-Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 RFB, OI-RFB e CPF A1, OI-EM BRANCO,  
 OI-EM BRANCO e OI-EM BRANCO  
 GUSMAO:12390394760  
 Padrão de assinatura para este documento  
 Data: 2025/07/04 14:39:07-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 03 - ITEM 6.2**

**Descrição:** Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio fio em Vias Urbanas (43018)

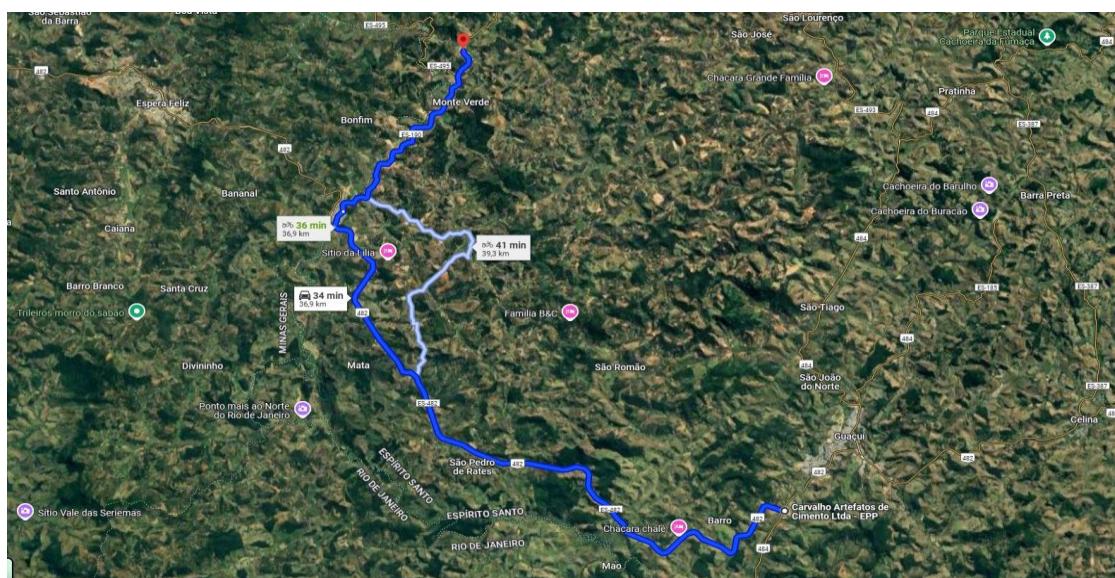
**REFERENCIAL:** DER ES Rod.  
**MÊS:** OUTUBRO  
**ANO:** 2024  
**UNIDADE:** M  
**BDI:** 23,32%

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário		
	-	-	-	-	-	-	-		
(A) Total: R\$ -									
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário			
Calceteiro	20035	1,24	157,27	21,23	0,50	10,62			
Encarregado de O.A.C.	20060	2,26	157,27	38,69	0,10	3,87			
Servente	20002	1,00	157,27	17,12	1,00	17,12			
(B) Total: R\$ 31,60									
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
Ferramentas manuais	2000	5,00	X			1,58			
(C) Total: R\$ 1,58									
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 33,18		
(D) Produção da Equipe							0,83		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 39,98		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Meio fio 12 X 30 X 15 cm X 1 m	10263	pç	34,55	1,0000	34,55				
(F) Total: 34,55									
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído	40348	m3	535,89	0,0065	3,48				
Caiação de meio fios, sarjetas, etc	40658	m2	7,01	0,2800	1,96				
Escavação manual em mat. 1º cat. H= 0,00 a 1, 50 m	40258	m3	77,38	0,0225	1,74				
(G) Total: 7,19									
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
Transp. de Meio fio 12 X 30 X 15 cm X 1 m	1081	t	1,277XP + 1,328XR				47,12130	0,09700	4,5708
(H) Total: R\$ 4,57									
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							R\$ 86,29		
BDI: 23,32% R\$							20,12		
Preço Unitário Total R\$							106,41		

Distância Média de Transporte (DMT)

XR: 36,90 km - Rodovia pavimentada (Guacuí-ES x Mundo Novo, Distrito de Dores do Rio Preto-ES).

<https://maps.app.goo.gl/AidvpoyorCHW79Q9>



**WENDER  
CAMILO  
GUSMAO:**

Assinado digitalmente por WENDER CAMILO  
GUSMAO:12390394760  
DN: C=BR,O=CP Brasil,CU=402448200190,  
OU=Assinatura Digital Pública Federal do Brasil -  
RFB,OU=RFB e-CPF A1,OU=HEM BRANCO,  
OU=Assinatura Digital Pública CN=WENDER CAMILO  
GUSMAO:12390394760  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2024/07/10 às 10:10:00  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

12390394760 P

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 04 - ITEM 6.3

**Descrição:** Ladrilho hidráulico (argamassa cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento (40912)

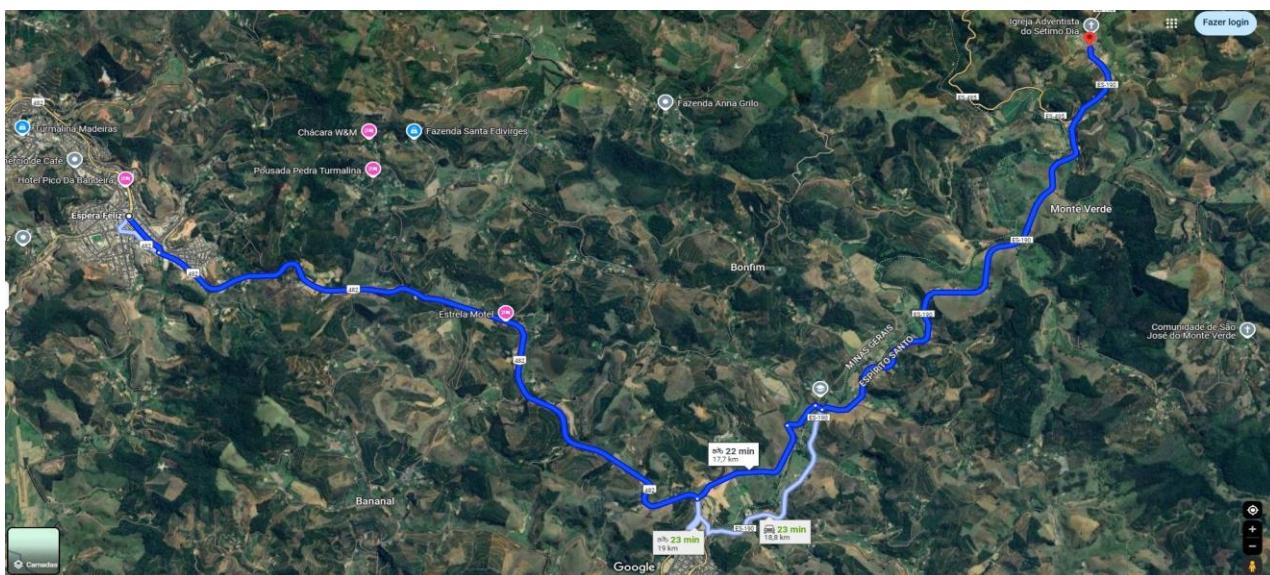
**REFERENCIAL:** DER ES Rod.  
**MÊS:** OUTUBRO  
**ANO:** 2024  
**UNIDADE:** M2  
**BDI:** 23,32%

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário		
	-	-	-	-	-	-	-		
(A) Total: R\$ -									
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário			
Pedreiro de O.A.C	20109	1,24	157,27	21,23	1,00	21,23			
Servente	20002	1,00	157,27	17,12	2,00	34,24			
(B) Total: R\$ 55,47									
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
Ferramentas manuais	2000	5,00	X			2,77			
(C) Total: R\$ 2,77									
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 58,24		
(D) Produção da Equipe							2,00		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 29,12		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Ladrilho hidráulico 2 cores p/ calçada	10274	m2	71,57	1,0500	75,15				
(F) Total: 75,15									
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído	40348	m3	535,89	0,0130	6,97				
(G) Total: 6,97									
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
Transp. de Ladrilho hidráulico 2 cores p/ calçada	1643	t	1,277XP + 1,328XR				22,60290	0,06200	1,4014
(H) Total: R\$ 1,40									
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							R\$ 112,64		
BDI: 23,32% R\$ 26,27									
Preço Unitário Total R\$ 138,91									

Distância Média de Transporte (DMT)

XR: 17,70 km - Rodovia pavimentada (Espera Feliz-MG x Mundo Novo, Distrito de Dores do Rio Preto-ES).

<https://maps.app.goo.gl/PwWPff1fqZHVjsGV7>



Assinado digitalmente por WENDER CAMILO  
**GUSMAO**:12390394760  
 CN: C-BR, O:ICP-Brasil, OU=50214482000150,  
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
 RFB, CN=RFB-e-Carta, OU=EM BRANCO),  
 OU=cheidemarcas, CN=WENDER CAMILO  
**GUSMAO**:12390394760  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Data: 2025.07.04 14:39:34-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO Nº 05 - ITEM 7.1**

**Descrição:** Corpo BSTC diâmetro 0,30 m C.S. PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas (42751)

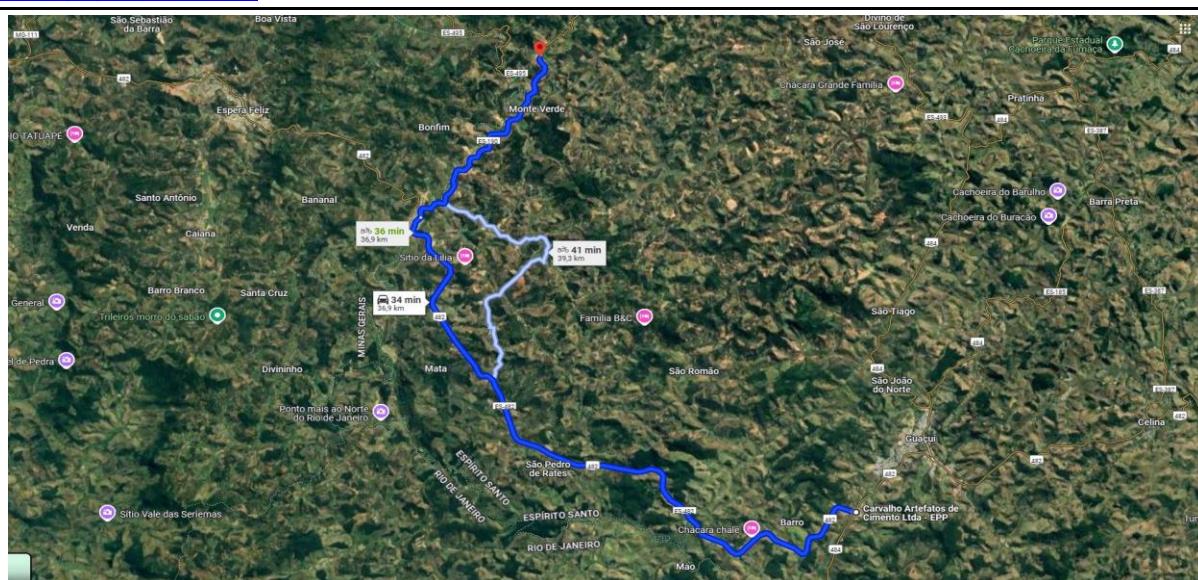
**REFERENCIAL:** DER ES Rod.  
**MÊS:** OUTUBRO  
**ANO:** 2024  
**UNIDADE:** M  
**BDI:** 23,32%

(A) Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário		
	-	-	-	-	-	-	-		
(A) Total: R\$ -									
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário			
Encarregado de O.A.C	20060	2,26	157,27	38,69	0,15	5,80			
Pedreiro de O.A.C	20109	1,24	157,27	21,23	0,50	10,62			
Servente	20002	1,00	157,27	17,12	1,00	17,12			
(B) Total: R\$ 33,54									
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo			
Ferramentas manuais	2000	5,00	X			1,68			
(C) Total: R\$ 1,68									
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							R\$ 35,22		
(D) Produção da Equipe							0,83		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							R\$ 42,43		
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Tubo de concreto s/ armação D=0,30m PB	10214	m	80,00	1,0000	80,00				
(F) Total: 80,00									
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
Argamassa cimento e areia traço 1:4, tudo incluído	40348	m3	535,89	0,0030	1,61				
Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m	40258	m3	77,38	0,0600	4,64				
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m	40282	m3	18,10	0,9370	16,96				
Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	40303	m3	51,20	0,8430	43,16				
(G) Total: 66,37									
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.
Transp. de Tubo de concreto s/ armação D=0,30m PB	1252	t	1,277XP + 1,328XR				47,12130	0,08500	4,0053
(H) Total: R\$ 4,01									
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							R\$ 192,81		
BDI: 23,32% R\$ 44,96									
Preço Unitário Total R\$ 237,77									

Distância Média de Transporte (DMT)

XR: 36,90 km - Rodovia pavimentada (Guaçuí-ES x Mundo Novo, Distrito de Dores do Rio Preto-ES).

<https://maps.app.goo.gl/AidvpoyorCHW79Q9>



**WENDER  
CAMILO  
GUSMAO:**  
12390394760

Assinado digitalmente por WENDER  
CAMILO GUSMAO:12390394760  
DN: C-B-R-C-CP-Brasil  
OU=CNPJ2024000001-01-OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF A1,OU=EM BRANCO,  
OU=EM BRANCO,CN=WENDER  
CAMILO GUSMAO:12390394760  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025/07/04 14:39:47-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBRA:** Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

**ASSUNTO:** Declaração da Responsabilidade Pelo Projeto de Engenharia

Sabendo da responsabilidade do município pela análise do projeto executivo (é deste o programa de necessidades) e também das eventuais correções de vícios sanáveis no projeto de engenharia (decreto 2737-R, art. 15, §3º), o Estado, por meio desta SEDURB/ES, somente responsabilizar-se-á pela análise documental com vista a estar de acordo com o Decreto Estadual nº 2737-R de 19/04/2011 (que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado, mediante convênios).

O município se responsabiliza pela proposta apresentada no projeto executivo de engenharia e garante que se encontra de acordo com a realidade local. Além disso, assegura que o projeto está seguindo todos os elementos executivos observados na OT (Orientação Técnica) nº 008/2020 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Obras Públicas).

Diante disso, qualquer erro decorrente de falha/inconsistência de projeto não poderá ser objeto de aditivo, uma vez que a nova lei de licitações (lei 14.133/2021) expressa que alterações contratuais só poderão ser realizadas diante de fatos supervenientes. Conforme artigo 124:

Art. 124

*§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.*

Dores do Rio Preto-ES, 29 de maio de 2025.

Wender Camilo Gusmão  
Engenheiro Civil  
CREA ES-031206/D

WENDER  
CAMILO  
GUSMAO:  
12390394760

Assinado digitalmente por WENDER  
CAMILO GUSMAO;12390394760  
DN: C-Br, O-IQCP-Brasil  
OU=5021482001050, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=videoconferencia, CN=WENDER  
CAMILO GUSMAO;12390394760  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2025/05/30 08:55:13-03'00'  
Fox Reader: 2025.05.30 08:55:13-03'00'

Thiago Lopes Pessotti  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **WENDER CAMILO GUSMÃO**, DECLARO, na qualidade de Engenheiro Civil – CREA Nº. **ES-031206/D**, Responsável Técnico pelo projeto de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE MUNDO NOVO**, que foram contemplados os itens de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dores do Rio Preto, 9 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 09/07/2025 11:00:42-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WENDER CAMILO GUSMÃO – CREA nº. ES-031206/D**



---

**ASSUNTO:** Declaração de Referencial de Preços.

**OBRA:** Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Declaro que para a elaboração da planilha orçamentária para a execução da obra, cujo objeto é “Drenagem e pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Mundo Novo, Município de Dores do Rio Preto/ES” foi realizada utilizando os seguintes referenciais SICRO ES, DER ES Rod e DER ES conforme Resolução 366 de 22 de novembro de 2022 do TCE.

Declaro, também, que para elaboração do orçamento foi adotado o que diz o artigo 24 da nova lei de licitações. Para contratação de obras e serviços de engenharia que utilizam tabelas referenciais, o valor referencial é acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, e foi definido por meio da utilização de parâmetros conforme disposto na Resolução 366 de 22 de novembro de 2022 do TCE.

Guaçuí-ES, 10 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente  
WENDER CAMILO GUSMAO  
Data: 10/07/2025 15:23:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI ME**

CNPJ: 21.929.289/0001-06

Wender Camilo Gusmão

Engenheiro Civil

CREA ES-031206/D



1. Responsável Técnico

WENDER CAMILO GUSMÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA  
DO TRABALHO

RNP: 0811757854

Registro: ES-031206/D

Empresa contratada: GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI

Registro: 14372



2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27167386000187

Rua: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÉAS

Nº: 222

Complemento:

CEP: 29580000

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Corrige a ART nº 0820240140458

Contrato: 125/2024

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$141.760,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÉAS

Nº: 222

Complemento:

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: DORES DO RIO PRETO

UF: ES

CEP: 29580000

Data de início: 11/04/2024

Prev. Término: 11/04/2025

Coord. Geogr.: ,

Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ:27167386000187

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 6

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,1102 - RODOVIAS,1108 - SISTEMA DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPÔ 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,307 - DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE,309 - PAVIMENTAÇÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 14 - PROJETO TERRAPLE,DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO,1 - PROJETO ARQUITETONICO,2 - PROJETO ESTRUTURAL,111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO,18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAIS, CONFORME CONTRATO 125/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GUSMÃO ENGENHARIA EIRELI. TRATA-SE DE 6 PROJETOS CONFORME ESPECIFICADOS EM CONTRATO. DENTRE ELES A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ FERNANDES DA SILVA, RUA DO CAMPO, RUA PROJETADA 6 E 7 NO DISTRITO DE MUNDO NOVO, DORES DO RIO PRETO/ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

Data

WENDER CAMILO GUSMÃO - CPF: 12390394760

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - CPF/CNPJ: 27167386000187

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)

tel: (27)3134-0046

[creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)

[art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: Isenta

Registrada em: 26/06/2025 Data de pagamento:

Valor Pago: Isenta

Nosso Número:

Documento assinado digitalmente



WENDER CAMILO GUSMAO

Data: 09/07/2025 10:08:25-0300

Verifique em <https://validar.it.br>



### ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

Processo nº 005305/2025

Concorrência Eletrônica nº 000008/2025

ID: 2025.024E0700001.01.0032

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122, nesta cidade, representado por seu prefeito Municipal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e identidade), residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo nº 004701/2025, e na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.1 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e drenagem nas seguintes vias do distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES: Rua Luiz Fernandes da Silva, Rua Luiz Faria da Silva, Rua do Campo, Rua Projetada 6 e Rua Projetada 7, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas., incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, de conformidade com as especificações e discriminações contidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ xxxxxx,xx, valor este constante na Planilha vencedora na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS**

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de xx (xxxx) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo de execução do objeto deste contrato não ultrapassará o período de xx (xxxxxxxxxx) meses a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento/Execução for recebida pela CONTRATADA.

3.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado de acordo com as disposições contidas na Lei 14.133/2021, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato, após prévia análise da Procuradoria Jurídica do Município.

3.4 A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá o contratado de penalizações e de multas contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

00465-170100000015 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
(08100810.1545200371.050.44905100000.170100000015)

**CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Serão efetuados pela FISCALIZAÇÃO, com acompanhamento do CONTRATADO, medições mensais dos serviços, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados até o último dia do mês anterior.

5.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do período medido.

5.2.1 - Após o 30º (trigésimo) dia corrido do processamento, no caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 5.2 e a data do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365



I = 6/100

365

I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

5.3 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. As obras e serviços serão realizados em regime de execução indireta, na forma de Empreitada Global por valor unitário, utilizando os preços estabelecidos na Planilha Orçamentária apresentada pela Empresa Vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Como garantia de Execução do Contrato, o proponente vencedor depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por quaisquer das seguintes modalidades:

a - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b - seguro-garantia;

c - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela  
Rua Pedro de Alcântara Galvão, 122 - Centro - Tel (028) 3559-1102 - CEP: 29.580-000 - Dores do Rio Preto-ES  
CNPJ: 27.167.386/0001-87



Lei nº 14.770, de 2023)

7.2 A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

7.3 A garantia será liberada, decorridos até 30 (trinta) dias após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e serviços objeto deste Contrato, conforme condições estabelecidas nos documentos de licitação.

## **CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**

8.1 - Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021;

8.1.2 - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

d1) - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.



d2) - Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

8.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3 - As alterações unilaterais a que se refere o item 8.1.1 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

8.4 - Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

8.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

8.7 - Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

8.8 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8.9 - Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do item 8.4.

8.10 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no



prazo máximo de 1 (um) mês.

8.11 - Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

8.11.1- para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.11.2 - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no item 8.2.

8.11.3 - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021;

8.11.4 - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

8.12 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.13 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

8.13.1 - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

8.13.2 - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

a) A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

b) É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

c) A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

d) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o



princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

e) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

f) A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

8.14 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

8.14.1 - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

8.14.2 - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

8.14.3 - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

8.14.4 - empenho de dotações orçamentárias.

## **CLAUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS**

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

9.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

a) 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** do art. 137 da Lei 14.133/2021.

b) 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

b1) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b2) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

b3) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

b4) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

b5) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

c) As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021 observarão as seguintes disposições:

c1) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

c2) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

d) Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2 - A extinção do contrato poderá ser:

9.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.2.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.2.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

a) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

b) Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

b1) devolução da garantia;

b2) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

b3) pagamento do custo da desmobilização.

9.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

9.3.1 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2 - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

9.3.3 - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

9.3.4 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

a) A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



b) Na hipótese do inciso II do **caput** do artigo 139 da Lei 14.133/2021, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

10.1 - O objeto do contrato será recebido:

10.1.1 - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2 - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado



ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **11.1 - Compete à CONTRATADA:**

- a)O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b)Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c)A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d)Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e)Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f)Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h)Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- i)Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- j)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

m) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

n) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

o) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

p) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

q) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

u)



Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- x) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- y) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- z) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
  - a) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
  - a) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
  - a) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
  - a) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
  - a) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

#### **11.2 - Compete a CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.
- l) Responder eventuais pedidos de repactuação feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos
- m) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Rua Pedro de Alcântara Galvêa, 122 - Centro - Tel (028) 3559-1102 - CEP: 29.580-000 - Dores do Rio Preto-ES  
CNPJ: 27.167.386/0001-87

Page 45 of 52



12.1 - É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, e nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e/ou serviços, ou a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

12.2 - Quando houver dúvidas nos projetos, nas especificações e ou nos memoriais, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO e aos projetistas para as definições finais.

12.3 - O CONTRATADO não poderá subempreitar, sem a devida autorização do CONTRATANTE, parte ou o total de quaisquer dos serviços a ela adjudicados. O CONTRATANTE poderá autorizar uma possível subempreitada, porém o CONTRATADO continuará respondendo direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais aqui assumidas na execução dos serviços subempreitados.

12.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital, que serviu de base para o presente Contrato, e condições da Proposta apresentada, também deverão atender às Normas e Especificações Técnicas para Obras e Serviços em questão determinadas pelas Normas Brasileiras.

12.5 - Poderá o CONTRATANTE, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts. 156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).



13.2 Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

13.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx será o(a) GESTOR do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx será o(a) FISCAL do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

15.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Rio Preto-ES, ----- de ----- de -----.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 27.167.386/0001-87

NOME DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO

CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



## ANEXO IV - DECLARAÇÕES

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 000008/2025

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, DECLARA:

- ✓ não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- ✓ que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- ✓ que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa

CNPJ



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS AS OBRAS/SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_, **DECLARA**, que conhece as condições do local em que a obra será executada e que tem conhecimento de todas as informações necessárias dos projetos e demais componentes para à elaboração da proposta de preços e que não poderá alegar futuramente desconhecimento das características das obras/serviços licitados, resguardando o ente a total execução.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal  
Nome da empresa  
CNPJ



## ANEXO VI

### INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000008/2025**

**NOME DO PROFISSIONAL:**

**HABILITAÇÃO:**

**(Título e nº CREA ou CAU):**

Em atendimento ao edital de licitação de Concorrência Eletrônica em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da execução da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o(s) mesmo(s) têm vinculação ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA OU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que, estamos cientes de que a (s) substituição (ões) do (s) referido (s) profissional (is) somente será (ão) possível (is), se previamente autorizada (s) pelo Município de Dores do Rio Preto/ES, com a devida justificativa e desde que o (s) novo (s) Responsável (is) Técnico (s) preencha (m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal  
Nome da empresa  
CNPJ